



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO V

RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO DE 1936

N. 99

## TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

### JULGAMENTOS

O Sr. Ministro Presidente designou o dia 24 do corrente, ás nove horas, para o julgamento dos seguintes processos:

1. Processo n. 2.005 (Relator Sr. Ministro Plínio Casado) O Sr. Ministro da Justiça solicita o pronunciamento do Tribunal Superior a respeito de uma consulta que o Juiz Federal na secção do Estado do Rio Grande do Sul, fez, a S. Excia. no sentido de inutilizar alguns livros referentes ás eleições realizadas anteriormente a 1930, e que se acham no cartorio criminal daquelle juizo (Da pauta anterior).

2. Processo n. 2.006 (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo). O Tribunal Regional do Maranhão consulta sobre: 1º se os eleitores domiciliados nos termos ultimamente creados ou restabelecidos devem requerer a sua transferencia para estes termos ou se se deve fazer *ex-officio*, independente de petição escripta do interessado; 2º se em qualquer dessas duas hypotheses fica elle isento do prazo de tres mezes para exercer o direito do voto; 3º se transferido o eleitor em qualquer das hypotheses formuladas, deve o seu nome constar do livro geral de inscripção ou do livro especial de eleitores transferidos, instituido em obediencia ao accordão do processo n. 1.714 deste Tribunal, publicado no Boletim numero 3 de janeiro do corrente anno. (Da pauta anterior).

3. Recurso Eleitoral n. 363 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — (Relator, Sr. Professor João Cabral) sendo recorrentes Alberto Francisco Torres e Jefferson Menezes Avila e recorrido — Helenio de Miranda Moura (Embargos de declaração).

4. Recurso Eleitoral n. 448 — Classe 3ª — Minas Geraes (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente Wellington Brandão e recorrido o Partido Progressista.

5. Recurso Eleitoral n. 452 — Classe 3ª — São Paulo — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente o Partido Constitucionalista de São Paulo e recorrida a Colligação Municipal de Itu.

6. Recurso Eleitoral n. 457 — Classe 3ª — Estado do Espirito Santo (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira), sendo recorrente Jarbas Alves de Athayde e recorrido Carlos Gomes de Sá.

7. Pcesso n. 2.007 — Classe 6ª — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira). A Comissão Directora da Camara Municipal do Districto Federal, consulta sobre se a decisão proferida por este Tribunal Superior no recurso numero 429 — Classe 3ª, se applica ao caso do supplente de Vereador classista, que pede para ser convocado em virtude do afastamento do Vereador representante dos empregados do Commercio e Transporte, que se acha detido na Casa de Detenção desta Capital.

8. Processo n. 2.009 — Classe 6ª — (Relator, Sr. Professor João Cabral). O Presidente em exercicio da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior consulta: 1º se tendo o supplente de deputado Federal, pelo grupo dos Funcionarios Publicos, tomado assento, como Vereador, no Conselho Mu-

nicipal, do Districto Federal, perde a qualidade de 1º supplente; 2º se, em caso affirmativo, póde o actual 2º supplente, uma vez, declarado 1º supplente, continuar, como Presidente perpetuo desta Sociedade ou se existe incompatibilidade.

9. Processo n. 1.891 — Classe 6ª — Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), Redacção final do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 21 de Agosto de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 85ª sessão ordinaria realizada em 17 de Agosto de 1936, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º Converter em diligencia o julgamento do recurso eleitoral n. 439 — Paraná — (Relator Sr. Desembargador Collares Moreira) sendo recorrente Emilio Arzu'a o recorrido Altair Bittencourt, afim de serem requisitados os autos relativos á eleição de 12 de outubro de 1935, secção do municipio de Rebouças, assim como o livro de actas da 8ª Junta Apuradora, unanimemente;

2º não tomar conhecimento do recurso eleitoral numero 443 — Espirito Santo (Relator Sr. Ministro Plínio Casado) sendo recorrente o Partido Social Democratico, e recorrido o Partido Governista de Muniz Freire, por ter sido tomado por termo, fóra do prazo legal, unanimemente;

3º responder a consulta do Partido Social do Amazonas (processo n. 2.003, sendo Relator o Sr. Professor João Cabral) declarando que as eleições para Deputados e Senadores Federaes deverão realizar-se em dia que o Tribunal Superior fixará, no uso da attribuição que lhe é conferida pelo art. 83, letra d da Constituição, unanimemente;

4º responder a consulta do Director do Partido "Frente Unica Popular" do Estado do Rio de Janeiro — (processo n. 2.004 sendo Relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) declarando a) que o cargo de vereador está incluido entre os cargos publicos temporarios, de eleição, á vista do art. 164 § unico da Constituição; b) que a aggregação ao respectivo quadro militar é obrigatoria; c) que o militar que aceitar o cargo não remunerado de vereador tem direito aos vencimentos integraes, como se estivesse em serviço, effectivo de sua profissão; d) que o supplente de Deputado Federal que aceitar o cargo de vereador não perde o direito á supplencia, unanimemente.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 19 de Agosto de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 86ª sessão ordinaria realizada em 19 de Agosto de 1936, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º Não tomar conhecimento do recurso eleitoral numero 449 — (Relator Sr. Ministro Plínio Casado) sendo recorrente o Desembargador José Vicente de Sá e recorrido o Tribunal Regional do Espirito Santo, por haver sido interposto com inobservancia legal, unanimemente;

2º adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 450 — Minas Geraes — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo) sendo recorrente o Partido Progressista e recorrido a Colligação Municipal de Mathias Barbosa, por ter o Sr. Professor João Cabral pedido vista dos autos.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 21 de Agosto de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

## Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 1936

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Papeis protocolados:

- N. 1.932 — Officio n. 304 do Tribunal Regional do Maranhão.  
 N. 1.933 — Officio s/n do Partido Liberal do Pará.  
 N. 1.934 — Procuração do Dr. Dominges Vieira passada ao Cicero Cesar Aratkins da Silva.  
 N. 1.935 — Officio n. 394, do Tribunal Regional do Pará.  
 N. 1.936 — Officio n. 292, do Tribunal Regional do Maranhão.  
 N. 1.937 — Officio n. 246, do Tribunal Regional do Estado do Rio.  
 N. 1.938 — Officio n. 315, do Tribunal Regional do Estado do Ceará.  
 N. 1.939 — Officio n. E/104 do Tribunal Regional do Estado de Minas Geraes.  
 N. 1.940 — Officio n. 290, do Tribunal do Estado do Maranhão.  
 N. 1.941 — Officio n. 250/D, do Tribunal Regional do Estado do Rio.  
 N. 1.942 — Officio n. 439, do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte.  
 N. 1.943 — Officio n. 185, do Tribunal Regional do Estado da Bahia.  
 N. 1.944 — Officio n. 472, do Tribunal Regional do Estado de Goyaz.  
 N. 1.945 — Recurso Eleitoral n. 43, do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.  
 N. 1.946 — Officio n. 1.284, do Ministerio da Justiça.  
 N. 1.947 — Officio n. 358, do Tribunal Regional do Pernambuco.  
 N. 1.948 — Recurso Eleitoral n. 120, do Tribunal Regional de Pernambuco.  
 N. 1.949 — Recurso eleitoral n. 178, do Tribunal Regional de Pernambuco.  
 N. 1.950 — Officio n. 4.580, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.  
 N. 1.951 — Officio N. 4.567, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.  
 N. 1.952 — Officio n. 4.559, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.  
 N. 1.953 — Recurso Eleitoral n. 452, do Tribunal Regional do Estado de São Paulo.  
 N. 1.954 — Recurso Eleitoral n. 644, do T. R. do Estado de Minas Geraes.  
 N. 1.955 — Razões de Abdoral Timbó ao recurso numero 455 — 3º por seu procurador Dr. Virgilio de Moraes Filho.  
 N. 1.956 — Recurso Eleitoral n. 638, do T. R. do Estado de Minas Geraes (J. Apuradora do 5º Circulo).  
 N. 1.957 — Consulta n. 1.937, do T. R. de Minas Geraes, sendo consultante Emiliano Franklin de Castro.  
 N. 1.958 — Razões do Dr. Arnouldo da Pensoa, ao recurso n. 457 — classe 3º.  
 N. 1.959 — Officio n. 297, do T. R. do Maranhão.  
 N. 1.960 — Officio n. 298, do T. R. do Maranhão.  
 N. 1.961 — Officio n. 299, do T. R. do Maranhão.  
 N. 1.962 — Officio n. 301, do T. R. do Maranhão.  
 N. 1.963 — Officio n. 300, do T. R. do Maranhão.  
 N. 1.964 — Officio n. 1.217, da Camara Municipal do Distrito Federal.  
 N. 1.965 — Officio n. 357, do T. R. do Estado de Alagoas.  
 N. 1.966 — Recurso Eleitoral n. 58, do T. R. do Ceará.  
 N. 1.967 — Recurso Eleitoral n. 717, do T. R. de Santa Catharina — Recorrente — Celso Ramos.  
 N. 1.968 — Officio n. 358, do T. R. de Goyaz.  
 N. 1.969 — Officio n. 356, do T. R. do Estado de Alagoas.  
 N. 1.970 — Razões do recorrente ao recurso 407 — classe 3º — pelo procurador Dr. A. Ferreira da Costa.  
 N. 1.971 — Telegramma n. 670.200 do Sr. Ministro da Justiça.  
 N. 1.972 — Recurso Eleitoral n. 96, do T. R. de São Paulo.

N. 1.973 — Officio n. 1.232, do Sr. Ministro da Justiça.

N. 1.974 — Petição do Dr. Cicero Cesar pelo seu procurador.

N. 1.976 — Petição de Mari Canaan.

## Correspondencia Expedida

## Telegramma do Sr. Ministro Presidente:

N. 227 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional do Paraná — Comunicando o resultado do julgamento do Recurso Eleitoral n. 439.

## Officios do Sr. Ministro Presidente:

N. 492 — Ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando providencias para a abertura de credito especial autorizado pelo Poder Executivo.

## Officios do Sr. Director da Secretaria:

Ns. 493, 494, 495, 496, 497, 498, 500 e 501 — Aos senhores Directores das Secretarias dos Tribunaes Regionaes, dos Estados de São Paulo, Distrito Federal, Paraná, Matto Grosso, Pará e Santa Catharina, — Comunicando transferencia de eleitores.

N. 498 — Ao Sr. Director do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça transmittindo copia do telegramma do T. R. de São Paulo, sob a suspensão do estado de guerra nos municipios de São José dos Campos e São Pedro, onde deverão ser renovadas eleições municipaes no dia 30 do corrente mez.

Autos apresentados e logo conclusos ao Sr. Ministro Presidente:

Recurso Eleitoral — Estado de Minas Geraes. Recorrentes — Partido Progressista — Recorridos — Partido Republicano Mineiro e Partido Progressista Municipal.

Recurso Eleitoral — Estado de Minas Geraes. Recorrente — Partido Progressista Dr. Benedicto Valladares de Brasília e recorrido o Partido Progressista.

Recurso Eleitoral — Santa Catharina — Recorrentes — Heliodoro Luiz Vieira, Francisco Vicente de Athayde, Celso Ramos e Alvaro Ramos Veiga. Recorrido — Tribunal Regional.

Recurso Eleitoral — Estado de São Paulo. Recorrente — Acção Integralista Brasileira e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso Eleitoral — Estado de Pernambuco. recorrente — Ignacio Alves Cavalcante e recorrido — Abel Gonçalves de Arruda.

Recurso Eleitoral — Estado do R. Grande do Sul — Recorrente — José Ernesto Muller e recorrido Silvio Aquino.

Recurso Eleitoral — Estado do Ceará. Recorrente — Antonio e Alcindo Rocha e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso Eleitoral — Estado de São Paulo. Recorrente — Partido Reivindicador Sambentista e recorrido o Partido Constitucionalista.

## Autos distribuidos:

Recurso n. 474 — classe 3º — Minas Geraes — Recorrente o Partido Progressista Dr. Benedicto Valladares de Brasília e recorrido o Partido Progressista de Minas Geraes — Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Recurso n. 475 — classe 3º — Minas Geraes. Recorrente — Partido Republicano Municipal Formiguense e recorrido o Partido Progressista de Minas Geraes — Relator — Sr. Desembargador Collares Moreira.

Processo n. 2.005 — classe 6º — D. Federal — O senhor Ministro da Justiça pede o pronunciamento do Tribunal sobre uma consulta do Juiz Federal do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Ministro Plinio Casado.

Processo n. 2.006 — Classe 6º — Maranhão — Consulta do Sr. Presidente do Tribunal Regional — Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo.

## Autos conclusos:

## Ao Sr. Ministro Plinio Casado:

Recurso n. 443 — classe 3º — Espirito Santo. Recorrente — Partido Social Democratico do Espirito Santo e recorrido o Partido Governista de Muniz Freira.

Recurso n. 445 — classe 3º — Ceará. Recorrente — Partido Progressista do Ceará e recorrido o Tribunal Regional.

Processo n. 2.005 — classe 6ª — Districto Federal — Representação do Sr. Ministro da Justiça.

Ao Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Processo n. 200 — classe 6ª — Maranhão — Consulta do Tribunal Regional.

Ao Sr. Desembargador Collares Moreira:

Recurso n. 439 — classe 3ª — Paraná. Recorrente — Emílio Arguá e recorrido — Altair Bittencourt.

Recurso n. 457 — classe 3ª — Espirito Santo. Recorrente, Jarbas Alves de Athayde e recorrido — Carlos Gomes de Sá.

Ao Sr. Desembargador Ovidio Rmeiro:

Recurso n. 452 — classe 3ª — São Paulo. Recorrente — Partido Constitucionista e recorrido a Colligação Municipal de Itu

Ao Sr. Professor João Cabral:

Recurso n. 363 — classe 3ª — Estado do Rio de Janeiro. Recorrente — Alberto Francisco Torres e recorrido — Helmo de Miranda Moura (Embargos ao accordão).

Ao Sr. Professor Candido de Oliveira Filho:

Recurso n. 454 — classe 3ª — Rio G. do Norte. Recorrente — Serafim de Moura Assis e recorrido — José Rodrigues Sobral.  
Processo n. 1.980 — classe 6ª — E. Santo — Consulta do Tribunal Regional.

*Autos com vista ao Dr. Procurador Geral:*

Recurso n. 473 — classe 3ª — Estado do Rio de Janeiro — Recorrente — Ananias Pimentel de Araujo e recorrido — Nelson de Lacerda Nogueira.

*Autos devolvidos á Secretaria:*

Pelo Sr. Ministro Plinio Casado:

Recurso n. 449 — classe 3ª — Estado do Espirito Santo. — Recorrente, Desembargador José Vicente de. Sá, e recorrido, o Tribunal Regional do E. Santo.

*Pelo Sr. Professor Candido de Oliveira Filho:*

Recurso n. 347 — classe 3ª — Estado do Rio de Janeiro — Recorrente — Ananias Pimentel de Araujo e recorrido — Nelson Lacerda Nogueira;

*Pelo Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Eleitoral:*

Recurso n. 349 — classe 3ª — Estado do Rio de Janeiro — Recorrente — Hernane Pires de Mello e recorrido, o Tribunal do Estado do Rio de Janeiro;

Recurso n. 459 — classe 3ª — Bahia — Recorrente — José Ferreira do Amaral e recorridos, Agripino Duarte Filho e outros;

Recurso n. 461 — classe 3ª — São Paulo. Recorrente — Partido Republicano Paulista e recorrido, o Tribunal Regional do Estado de São Paulo;

Recurso n. 462 — classe 3ª — Estado da Bahia. Recorrente — Partido Social Democratico e recorrido, o Tribunal Regional do Estado da Bahia;

Recurso n. 464 — classe 3ª — Estado de São Paulo — Recorrente — Partido Constitucionalista e recorridos — Alcindo Soares Hungria, Pedro Dias Baptista e outros;

Recurso n. 465 — classe 3ª — Estado de São Paulo — Recorrente — Partido Republicano Paulista e recorrido o Partido Constitucionalista;

Recurso n. 468 — classe 3ª — Estado de Pernambuco — Recorrente — Pedro Sergio de Menezes e recorrido — Cícero Cesar Franklin da Silva.

Recurso n. 472 — classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente — Partido Municipal Patrocinense — Recorrido — o Tribunal Regional.

Recurso n. 470 — classe 3ª — Estado de Pernambuco — Recorrentes — Luiz Coimbra Campos e Felix Cordeiro de Barros e recorrido o Tribunal Regional do Estado de Pernambuco.

*Accordãos publicados na secretaria*

Processo n. 2.000 — classe 6ª — Minas Geraes — Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo.

## SEGUNDA SECÇÃO

Documentos archivados :

Recurso eleitoral n. 23 — Classe 4ª — Estado do Amazonas — Relator, o Sr. Ministro Eduardo Espinola.

Recurso eleitoral n. 28 — Classe 4ª — Estado do Espirito Santo — Relator, o Sr. Ministro Miranda Valverde.

Dois officios ns. 291 e 297, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, junto as segundas vias das relações de obitos da 1ª e 6ª Zona Eleitoral.

Quatro officios ns. 298 a 301, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, acompanhado de 978 terceiras vias de titulos eleitoraes da 1ª Zona da Capital.

Um officio n. 315-S, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, communicando a transferencia de 29 eleitores na mesma região.

Um officio n. 358, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, inclusa as cópas das actas da 285ª e 286ª sessões ordinarias.

Dois officios ns. 246-D e 250-D, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, juntas as cópias das actas da 31ª e 32ª sessões ordinarias e 12ª, 13 e 14ª sessões extraordinarias.

Um officio n. 472, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz, inclusas duas cópias das actas das sessões ordinaria e extraordinaria.

216 pedidos de transferencias de eleitores na mesma região do Districto Federal.

Preparadas para serem numeradas :

3.000 terceiras vias de titulos eleitoraes.

Numeração de terceiras vias :

3.000 terceiras vias de titulos eleitoraes.

*Boletim Eleitoral:*

Foi organizado e publicado o n. 98 do *Boletim Eleitoral*.

## JURISPRUDENCIA

Revisão de provas :

Foram revistas as provas dos accordãos dos seguintes processos :

Recurso eleitoral n. 334 — Classe 3ª — Estado do Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. desembargador Collares Moreira.

Recurso eleitoral n. 417 — Classe 3ª — Estado do Paraná — Relator, o Sr. professor João Cabral. (Votos dos senhores professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho.)

Processo n. 1.819 — Classe 6ª — Estado do Piauí — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.825 — Classe 6ª — Estado do Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.837 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.840 — Classe 6ª — Estado do Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.843 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.923 — Classe 6ª — Estado de Pernambuco — Relator, o Sr. desembargador Collares Moreira.

Processo n. 1.947 — Classe 6ª — Estado do Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. professor João Cabral.

Accordãos publicados :

Foram mandados publicar os accordãos dos seguintes processos :

Recurso eleitoral n. 334 — Classe 3ª — Estado do Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. desembargador Collares Moreira.

Recurso eleitoral n. 417 — Estado do Paraná — Relator, o Sr. professor João Cabral. (Votos dos Srs. professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho.)

Processo n. 1.819 — Classe 6ª — Estado do Piauí — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.825 — Classe 6ª — Estado do Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.837 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.840 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.843 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo.

Processo n. 1.923 — Classe 6ª — Estado de Pernambuco — Relator, o Sr. desembargador Collares Moreira.

Processo n. 1.947 — Classe 6ª — Estado do Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. professor João Cabral.

Foram comunicadas aos Estados respectivos as seguintes transferências de eleitores :

S. PAULO — Davino Lima Rocha, Aristides Nunes da Silva, Zacharias Duarte Passos, João Nepomuceno Barros, Alexandre Corazini, Orlando da Silva Prata, Brasilio China, Henrique Guilherme João Faeklam, Jamil Suaidi, Issa Calif e Fuad Suaidi, inscriptos eleitores, respectivamente, sob os números e zonas 408, na 125ª; 408, na 18ª; 215, na 13ª; 3.218, na 29ª; 796, na 18ª; 1.082, na 18ª; 1.815, na 15ª; 1.403, na 1ª; 1.513, na 50ª; 1.101, na 7ª e 1.463, na 50ª, todos transferidos para a 11ª Zona do Estado de Matto Grosso.

PARANÁ — Leopoldina Gonçalves de Oliveira, Porfirio Lucio de Miranda, José Laurindo dos Santos e João Fuch, inscriptos eleitores, respectivamente, sob os números, zonas e sédes : 1.327, na 29ª de Tibagy; 1.573, na 25ª de Jaguarihyva; 707, na 25ª de Jaguarihyva, e 250, na 18ª de União de Victoria, todos para a 59ª Zona de Itararé, Estado de São Paulo.

## EDITAL

O bacharel Agripino Veado, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira secção desta Secretaria, será segunda-feira, dia 24 de agosto, ás 13 horas aberta vista pelo prazo legal para os interessados fallarem sobre os seguintes recursos eleitoraes já com parecer da Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral:

1 — Recurso eleitoral n. 45 — Classe 3ª — Recorrente, José Teixeira do Amaral — Recorridos, Aprigio Duarte Filho e outros. (Eleição municipal) — Bahia.

2 — Recurso eleitoral n. 46 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Republicano Paulista — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. (Eleição municipal) — S. Paulo.

3 — Recurso eleitoral n. 402 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Social Democratico da Bahia — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — (Eleição municipal) — Bahia.

4 — Recurso eleitoral n. 464 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Constitucionalista de São Paulo — Recorridos, Al. Sindo Soares Hungria, Pedro Dias Baptista e outros — (Eleição municipal) — São Paulo.

6 — Recurso eleitoral n. 468 — Classe 3ª — Recorrente, Pedro Sergio de Menezes — Recorrido, Cicero Cesar Franklin da Silva — (Eleição municipal) — Pernambuco.

7 — Recurso eleitoral n. 470 — Classe 3ª — Recorrente, Luiz Coimbra Cordeiro Campos e Felix Cordeiro de Barros — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco — (Eleição municipal) — Pernambuco.

8 — Recurso eleitoral n. 472 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Municipal Patrocinense — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Geraes — (Eleição municipal) — Minas Geraes.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 21 de agosto de 1936. — Agripino Veado, director da Secretaria.

## ACTA

ACTA DA 86ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1936

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes Srs. ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Sr. procurador

geral, Dr. Arnando Prado, pelo presidente, Sr. ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior. Tratando dos casos em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º) não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 449 (relator, Sr. ministro Plinio Casado), sendo recorrente o desembargador José Vicente de Sá e recorrido, o Tribunal Regional do Espirito Santo, por haver sido interposto com inobservancia legal, unanimemente; 2º) adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 450 — Minas Geraes — (relator, Sr. ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente o Partido Progressista e recorrido a Colligação Municipal de Mathias Barbosa, por ter o Sr. professor João Cabral pedido vista dos autos. Depois do relatorio do Sr. ministro Laudo de Camargo, usou da palavra o Sr. Dr. Mario Chanaan, advogado do recorrente, neste processo. Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente encerrou a sessão e convidou o Tribunal a se reunir em comissão para tratar da redacção final do Regimento Interno em elaboração, marcando outrosim, nova sessão ordinaria para o dia 21 do corrente, ás mesmas horas. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrevi. E eu, Agripino Veado, secretario do Tribunal, a subscrevo. — Hermenegildo de Barros, presidente.

## JURISPRUDENCIA

### Estado do Rio Grande do Norte

Recurso eleitoral n. 334 — Classe 3ª do art. 30 do Reg. Int.

#### Accordão

Vistos, etc.:

O Syndicato Medico Norte Riograndense, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, escolheu seu delegado eleitor o Sr. Francisco de Assis Miranda Pereira, sendo a escolha impugnada pelo Dr. Alberto Roselli, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte (p. 33).

O Tribunal Regional não acceptou a impugnação e por accordão de fls. 36 mandou expedir o respectivo titulo. Da decisão foi interposto o recurso pelo referido impugnante.

Accordam, preliminarmente, os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e de accordo com a jurisprudencia, em não tomar conhecimento do recurso por faltar qualidadae ao recorrente para recorrer, da vez que é pessoa estranha ao Syndicato que escolheu o referido delegado eleitor.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — Hermenegildo de Barros, Presidente. — Collares Moreira, Relator.

### Estado do Paraná

Recurso Eleitoral n. 417 — Classe 3ª do art. 30 do Reg. Int.

#### Accordão

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, vindos do Paraná e em que são partes: recorrente Guatáçara Borba Carneiro e recorrido Nelson Santos.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em tomar conhecimento do recurso, e de mérito, pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, em dar-lhe provimento para o fim de reformar a decisão recorrida e julgar válida a eleição de vereadores e prefeito procedida na quinta secção do municipio de Tibagy (29ª zona). O fundamento dos votos vencedores é identico ao dos accordãos proferidos em outros recursos a respeito de outras secções do mesmo municipio, tudo esplanado no relatorio e razões do voto do relator, que se publicam em seguida. E assim julgando, mandam que proceda o Tribunal Regional de modo a garantir aos interessados legitimamente eleitos em virtude da apuração validada, os direitos aos seus legitimos diplomas.

Boram votos vencidos os dos Srs. Ministro Laudo de Camargo, Desembargador Ovidio Romeiro e Professor Candido de Oliveira Filho, que negavam provimento ao recurso, conforme se vê nas razões do ultimo também a seguir.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 3 de agosto de 1936. — Hermenegildo de Barros, Presidente. — João Cabral, Relator.

## RELATORIO E RAZÕES DE VOTO DO RELATOR, PROFESSOR JOÃO CABRAL

Nestes autos de recurso eleitoral extraordinario, vindos do Estado do Paraná, eis o que consta:

O partido "União Republicana Paranaense" e Guataçara Borba Carneiro, seu candidato ao cargo de prefeito municipal de Tibagy, recorreram da decisão da Junta Apuradora, que annullara a votação da 5ª secção daquella municipalidade, sendo os fundamentos do recurso: a) preliminarmente, haver tomado parte na decisão um juiz cuja suspeição estava sendo processada em relação a outra secção do mesmo municipio, e b) *de meritis*, não constituir nullidade de pleno direito não ter sido presente a Junta o recibo do Correio relativo á remessa da urna, facto esse já anteriormente julgado simples irregularidade, pelo Tribunal Superior, em recurso referente á 2ª secção ainda do mesmo municipio.

Tendo annullado a votação, a Junta recorreu *ex officio*, como determina a lei.

O recorrido Nelson Santos combateu o recurso com uma preliminar de não ter sido elle tomado por termo e processado regularmente, e sustentando os fundamentos da decisão da Junta — Falta do recibo postal — o que, no pensar do recorrido, constitue nullidade capitulada no art. 160 do Código Eleitoral, considerada como indicio de fraude, que elle recorrido procura provar com o exame das folhas de votação, em que diz haver falta de rubrica do presidente da mesa, linhas em branco, sobras de rubricas no fim das folhas, interrupções nos numeros de ordem e, finalmente, abreviaturas de nomes e nomes de eleitores que não existem. Acrescenta ainda o fundamento novo de terem votado eleitores de outras secções, sem ressalva e sem pertencerem á mesa ou á fiscalização.

O Procurador Regional deu parecer reproduzindo o que dera no processo referente á 4ª secção do mesmo municipio, caso de caracter identico ao presente; e conclue pela preliminar da irregularidade do recurso.

Houve, neste ponto do feito, um episodio em que se discutiu si os dois recursos, o necessario e o voluntario, deviam ser processados conjuntamente ou em autos separados. Sobre tal questão fóra feita uma consulta ao Tribunal Superior.

Mas o Tribunal Regional, deixando de conhecer dos recursos voluntarios (já então dois, um da "União Republicana Paranaense" e outro do Partido Social Democratico), conheceu do official e, considerando méras irregularidades, tanto a falta de recibo postal como os defeitos de redacção e de confecção das folhas e actas eleitoraes, mutilação e abreviaturas de nomes e outros, não importando em fraude, e que não podem ser qualificados motivos de nullidade de pleno direito, considerou, entretanto, como tal, o facto de terem votado naquella eleitores de outras secções; e, baseado no que suppõe ser jurisprudencia do Tribunal Superior, tomou conhecimento do recurso necessario "para, pelo ultimo fundamento exposto, que é o mesmo em que se baseara para julgar nulla a 4ª secção da 29ª zona (Tibagy), declara nulla a 5ª secção eleitoral da mesma zona, ora em julgamento."

E' desta decisão que o candidato Guataçara Borba Carneiro interpoz o presente recurso extraordinario. E nas suas razões de fls. 82 sustenta:

a) que não colhe a allegação de ter sido o recurso anterior irregularmente processado, pois que o foi de accordo com a lei e a jurisprudencia do Tribunal Superior (B. E. n. 136, de 1933, p. 2.756, e n. 23, de 1935, p. 437);

b) que a decisão recorrida também infringe a jurisprudencia do Tribunal Superior e o art. 175 do Código Eleitoral, arvorando um novo motivo de nullidade não considerado pela Junta Apuradora, nullidade que não poderia impor-se, como de pleno direito (B. E. n. 26, de 1935, p. 503; n. 117, de 1933, p. 2.474; e n. 27, de 1936, p. 536).

Além disso, aponta que a votação naquella secção deu ao seu partido 107 votos e ao adversario 42, o que mostra que alguns (seis ou sete) eleitores de outra secção do mesmo municipio não viriam alterar o resultado da eleição. Finalmente, allega que nem perante a mesa receptora nem perante a Junta Apuradora impugnados foram os votos de quaesquer eleitores. Copiosos são os recentes accórdãos que cita, do Tribunal Superior, em abono da sua these — não haver nullidade só pelo facto, sem prova de fraude, de votarem eleitores de outras secções do mesmo circulo.

O recorrido, em longo arazoado, combateu taes argumentos e procurou sustentar o não cabimento do recurso extraordinario e a sua improcedencia, caso cabivel.

O Sr. Procurador Geral assim opina: "A especie é identica á que constitue o rec. 421, referente á 3ª secção do mencionado municipio de Tibagy... A prova da identidade a que alludo, está: 1º, no accórdão de fls. 78 v., que se reporta expressamente ao julgamento proferido quanto á 4ª secção de Tibagy; 2º, nas razões de recurso das partes litigantes, a fls. 82 e 91, as quaes são reproducções, *mutatis mutandis*, das razões offerecidas no recurso 421. Nestas condições, reportando-me ao parecer que dei no processo 421, opino no sentido de se tomar conhecimento do recurso, para se lhe dar provimento, reformada a decisão recorrida e validada a votação.

Tudo isso bem considerado, evidente se torna que o presente recurso, como outros já conhecidos e julgados procedentes pelo Tribunal Superior, sobre as eleições municipaes de Tibagy, merece identica decisão desta superior instancia.

Em todos esses e noutros semelhantes, como os de numeros 306 e 318 (eleições de Pesqueira, Pernambuco), a maioria do Tribunal Superior tem deixado bem patente o seu respeito á letra do Código Eleitoral, assim como ao seu alto espirito de resguardar a representação democratica, seja federal, estadual ou municipal, dos vícios que a politica lhe costuma inocular. E elles tanto podem vir, e commumente vêm, pela inobservancia de preceitos essenciaes, nas eleições, como de falsos motivos de nullidade buscados pelos vencidos, para tornar inefficazes os votos outorgados aos vencedores, seus adversarios.

Com esse espirito é que se lavraram accórdãos como aquelles dos casos de Pesqueira, em que firmado claramente ficou o seguinte: Salvo os casos de votação indebita de eleitores de outra região, em eleições federaes ou estaduais, e também os casos de eleitores de um municipio votando em outro, quando a eleição for municipal, não é, segundo jurisprudencia uniforme do Tribunal Superior, de annullar-se toda a votação de uma urna só pelo facto de terem votado eleitores de outras secções, ou de nomes apenas não constantes das folhas de votação, desde que seus votos hajam sido tomados em separado e a Junta Apuradora tenha verificado depois a identidade e legitimidade dos mesmos eleitores, bem assim que não tenha sido provada fraude.

No caso presente, ninguém havendo protestado, antes, por essa nullidade, nem na ocasião da votação (acta de fls. 33), nem durante os trabalhos da apuração (acta de fls. 6); não constando mesmo desses dois documentos que os votos dos eleitores de outras secções tivessem ou não tivessem sido tomados em sobrecartas n. 18; tendo havido fiscalização dos partidos em todos aquelles actos, entendeu depois o Tribunal Regional, *motu proprio*, (pois que apenas o recorrido perante elle fez referencia a esse não-objecto de qualquer recurso), declarar nulla a votação, por terem votado na "5ª secção eleitoral da 29ª zona os eleitores nomeados na certidão de fls. 53, pertencentes ás 1ª e 2ª secções e ao districto de Caeté, da mesma zona, apesar de ter havido eleição nas secções nomeadas, tendo os eleitores votado sem qualquer ressalva". (Ac. de fls. 78.)

Na discussão do caso perante o Tribunal Superior, se fez praça dos termos supra, do respeitavel accórdão recorrido e da certidão de fls. 55, com que se procurou provar que até eleitores de outros municipios ou de nenhum municipio do Estado, ali votaram sem ressalva. Mas a prova não tem valia.

Já vimos que as actas não autorizam tal affirmação. Antes, a falta de protesto nos actos da votação e da apuração autorizam a conclusão contraria, isto é, que só houve o simples acontecimento referido na acta, de terem votado tantos eleitores de outras secções do mesmo municipio.

Mas a certidão é clara, na sua primeira parte: Os eleitores nella referidos são eleitores do municipio. Quanto aos referidos na segunda parte, por nomes abreviados, taes como se lêem nas assignaturas por elles postas nas folhas de votação, bem se comprehende por que o official certificante, a pedido do requerente interessado na nullidade, reproduzindo ambos apenas os nomes abreviados, attesta que "não constam das relações de eleitores das respectivas secções de Tibagy", e acrescenta, como que para se livrar de qualquer responsabilidade futura, — "nem com taes abreviaturas existem processos de inscrições eleitoraes desse municipio, nos archivos deste Tribunal."

Em mente, de certo, lhe ficou a restricção.

A principio, se pensou que a capciosidade da certidão estava apenas em dizer que não constavam taes nomes nos archivos do Tribunal Regional, quando podiam constar dos archivos do Juizo Eleitoral, ainda não remetidas ao Tribunal



as segundas vias. Mas, de prompto, o relator verificou o seguinte: os nomes abreviados, naturalmente modos de assignarem os respectivos eleitores, correspondiam perfeitamente aos nomes por extenso contidos na lista official de folhas 39 a 41.

Em tudo isso se vê o desejo malsão de prejudicar, por meio de nullidades baseadas em simples irregularidades, innocentes falhas, partidas da inexperiencia dos mesarios ou dos eleitores do interior, a victoria de um partido, em proveito dos que ficaram em minoria.

Discutiu-se tambem, sob o aspecto juridico e legal, a importancia da resalva em eleições municipaes. Certo, ellas podem ser dadas; são convenientes e assim o seu uso é aconselhavel, com fundamento no art. 74 do Codigo Eleitoral. Mas o interprete bem vê, logo, que um dos motivos deste preceito legal — a difficuldade de resolver-se de prompto o reconhecimento de eleitor — bem assim os termos do artigo e dos seus paragraphos, visam os eleitores que se acharem em outros municipios, e não puderem “estar em seu domicilio (que é o municipal), no dia da eleição federal ou estadual”, antes que os eleitores do mesmo municipio. Estes ahi são conhecidos, ahi têm seus nomes nos registros de um mesmo Juizo Eleitoral, não podem ser confundidos com aquelles.

O espirito da lei ainda se encontra manifesto nos termos do art. 117, que permite votarem os mesarios, fiscaes e delegados de partidos, assim como as autoridades, perante as mesas em que estiverem servindo, ainda que eleitores de outra secção, e desde que se trate de eleição em que seus votos possam ser validamente apurados. Esta ultima expressão quer dizer que a illegalidade perfeita estará em votar um eleitor num circulo eleitoral a que não pertença. Provado, portanto, que todos os votantes pertençam ao municipio, a eleição municipal não deve ser annullada só pelo facto de terem votado uns em secções cujas listas não contenham seus nomes.

A permissão da “resalva” mesmo está indicando que não se trata de um facto essencialmente prejudicial, o de votar-se noutra secção.

Seria injusta e iniqua a nullidade por falta de formalidades singulares, quando todas as demais foram preenchidas, sem protestos, num solemne complexo que resguarda o objectivo da lei: a representação proporcional das opiniões, por circulos eleitoraes.

Certo, ainda, que um só ou poucos eleitores podem influir no resultado final do pleito, mesmo que não influa no parcial da secção. Mas, provado como está no presente caso, que os eleitores em questão o eram do municipio e tinham, portanto, direito de votar, não será nem iniquo, nem injusto, nem illegal que seus votos vão influir na votação geral.

Não é de temer esse resultado. Muito o será extender-se, por meio de analogias perigosas e não autorizadas por lei, a rasoura terrível das nullidades, como as entendem contraditoriamente civilistas e processualistas, aos casos como este de eleições politicas, regidas por lei especial.

No art. 160 do Codigo Eleitoral, que é a nossa lei, estão compendidos os casos de nullidade da votação. Fora desses casos, será preciso encontrar no mesmo Codigo um dispositivo cominando expressamente a mesma pena de nullidade, para que os Tribunaes a possam decretar. Não por meio de inferencias e deducções do vago preceito geral, de que é nullo tudo que é feito contra disposições de lei.

Os proprios civilistas e a legislação civil, invocados na discussão, advertem e determinam que a validade do acto juridico requer forma prescripta ou não defesa em lei (Codigo Civil, art. 82), de onde a regra geral de que o acto é nullo quando não revestir a forma prescripta em lei (artigo 145, III, do mesmo Cod.); e os comentadores esclarecem: “O acto póde revestir a forma prescripta, de modo geral (este é o caso da eleição em debate); mas, si á forma faltar uma solemnidade essencial (se-la á a resalva, ou votar o eleitor só e só na secção em cuja lista figure?), o vicio contamina todo o acto, e a lei o declara nullo.” (C. Bevilacqua, Cod. Civil Br., obs. IV ao art. 145.)

Ora, a lei eleitoral, o Codigo modificado, que manda julgar provada a quebra do sigillo e, portanto, nulla a eleição, quando se verificar “não houverem sido integralmente satisfeitas as exigencias do art. 83” (isso é que é exigencia de formalidades singulares, sob pena de nullidade); o Codigo Eleitoral, em preceito algum declara nulla a votação por haver nella tomado parte eleitor do mesmo circulo, distribuido a outra secção. Sómente (é o maximo a conceder-se), quando se provar que houve fraude ou coação (o que, no caso,

não se fez), poder-se-á enquadrar a hypothese no n. 7 do art. 160.

E é bem a doutrina romanistica: *Contra leges gesta ipso jure infirma sunt, si id lex nominatim expressit...*

#### VOTO VENCIDO DO PROFESSOR GANDIDO DE OLIVEIRA FILHO

##### Votação no Domicilio Eleitoral; Justificação; Eleição Municipal

1 — Commentando o Codigo de 1932, observava o eminente Professor João Cabral (Codigo Eleitoral, 3ª edição, p. 192, § 8):

“O C. E. permite ao cidadão escolher, para o exercicio do voto, o domicilio que entender. Inicialmente, nelle se inscreverá o eleitor; mas, a conveniencia publica da segurança e estabilidade do Registro Eleitoral, e a necessidade de evitar-se a criminosa pratica das inscripções pluraes exigem que, uma vez inscripto o eleitor, sejam preenchidas certas formalidades quando pretenda mudar de domicilio.

E' o que prescrevem os artigos 47 e 48 do Codigo, e os artigos 80 e 81 do R. G.

Pelos mesmos motivos, não se admite mudança de domicilio senão um anno, pelo menos, depois de inscripto o eleitor, ou de annotada a mudança anterior (C. E., art. 47, § 3.º), salvo a de funcionario publico, civil ou militar, removido, ou a dos readmittidos á inscripção, depois, de excluidos (artigos 81 e 84 do R. G.). E, com as mesmas excepções, o eleitor, que transferir o seu domicilio eleitoral, não poderá votar antes de decorridos tres mezes (C. E., art. cit., § 4, e R. G., arts. cit.).”

2. O Codigo Eleitoral vigente aboliu essa faculdade concedida ao cidadão de eleger determinado domicilio para o exercicio do voto.

O domicilio eleitoral — diz o mencionado codigo, art. 68 — é o lugar onde o cidadão se inscreve como eleitor, e deve coincidir com o domicilio civil: se tiver mais de um domicilio civil (Codigo civil, art. 32), escolherá um delles para domicilio eleitoral.

3. Gomes de Castro (Codigo Eleitoral, n. 113, p. 92), applaudiu, nestes termos, a innovação do Codigo actual:

“Entendo que muito bem andou o Codigo Eleitoral obrigando o cidadão a alistar-se eleitor no lugar onde tem o seu domicilio civil. Sendo o eleitorado um só para as eleições federaes, estaduais e municipaes, se fôr permittido a cidadãos domiciliados em um municipio, alistarem-se como eleitores em municipio diverso, ou ainda situado em região diferente, quando se tratar da escolha de representantes estaduais e municipaes, esses eleitores vão influir em eleições que não lhes tocam de perto, que lhes podem ser até indifferentes.

Não estou formulando uma hypothese meramente abstracta, pois em um recurso, contra a expedição de diplomas referente ás eleições realizadas no Estado do Amazonas, em 14 de outubro de 1934, pedia-se a nullidade da votação das secções de Porto Velho, allegando-se que a maioria dos eleitores desta zona é domiciliada no Estado do Matto Grosso!

Ora, é evidente que tal estado de cousas não devia permancer. Como permittir-se que um municipio seja administrado por autoridade eleita pelos que não são ahi domiciliados, e, portanto, não directamente interessados no gozo incerto dos melhoramentos nem no peso certo da tributação?”

4. O raciocinio pode ser secundado com outros argumentos.

A divisão dos eleitores pelas diversas zonas e respectivas secções visa a commedidade dos mesmos e evita o acúmulo de votantes em uma secção. E', pois, uma questão de ordem.

E essa ordem concorre para a pureza do regime eleitoral, impedindo a organização das chamadas *caravanas eleitoraes*, mediante as quaes os eleitores de outras secções ou municipios poderão concorrer para a victoria de determinado candidato, que não seja o legitimo expoente da localidade em que se realiza a eleição.

5. E' intuitivo que taes principios — que visam manter a ordem nos pleitos eleitoraes, coibir a fraude e assegurar a livre manifestação do voto — se applicam plenamente ás eleições municipaes.

O que está em jogo, nesse caso, é a propria estrutura de regime eleitoral, seja qual fôr a especie de eleição.

## II

### Excepções á regra imperativa da votação no domicilio eleitoral

6. A' regra imperativa de que o eleitor deve votar no seu domicilio eleitoral, abriu o Codigo duas excepções.

## A) Primeira excepção. Art. 117:

"O presidente, supplentes, secretarios, fiscaes, ou delegados de partidos, assim, como as autoridades, poderão votar perante as mesas em que estiverem servindo, ainda, que eleitores de outra secção, e desde que se trate de eleição em que seus votos possam ser validamente apurados, annotando-se o facto na respectiva acta".

Justificando essa excepção, pondera Gomes de Castro (op. cit., n. 183): "A escolha dos fiscaes, envolvendo uma questão de confiança, não seria justo que fosse feita obrigatoriamente dentre os eleitores de determinada secção, nem forçar os escolhidos a munirem-se de ressalva para não perderem o direito de voto. Dahi a excepção creada pelo art. 117 em favor dos fiscaes, e, pelo mesmo motivo, aos delegados de partido e aos membros da mesa receptora".

## B) Segunda excepção. Artigo 74:

"O eleitor que, por justo motivo, não poder estar em seu domicilio no dia da eleição federal ou estadual, pedirá ao juiz eleitoral ressalva que o habilita a votar em outra secção.

§ 1.º O Juiz, que conceder a ressalva, comunicará o facto ao Tribunal Regional, mencionando o nome do eleitor, numero de inscripção, logar onde devia e onde vae votar.

§ 2.º A ressalva só é valida para a eleição a que se referir, podendo ser pedida e transmittida por telegramma com firma reconhecida.

§ 3.º O voto será recebido com as mesmas cautelas adoptadas para os votos impugnados por duvida quanto á identidade do eleitor, remettendo-se a ressalva ao Tribunal apurador, juntamente com os papeis da eleição".

As cautelas adoptadas peloCodigo, em relação aos votos impugnados por duvida quanto á identidade do eleitor, são as do art. 132, § 2, ibi:

"§ 2. Se a identidade do eleitor fór contestada por qualquer candidato, fiscal ou delegado de partido, o presidente da mesa tomará as seguintes providencias:

a) escreverá, em sobrecarta maior que a entrega ao eleitor, o seguinte: "impugnado por F..."

b) fará tomar, em seguir, em folha apropriada, a assignatura do eleitor e, nos municipios onde houver institutos de identificação, as impressões digitais, rubricando a dita folha juntamente com o impugnante, depois de consignar o numero e a serie da inscripção do eleitor;

c) ao voltar este do gabinete, com a cedula já encerrada na sobrecarta official, o presidente collocará esta, sem dobrar, na sobrecarta maior, juntamente com a folha mencionada na letra anterior;

d) entregará ao eleitor a sobrecarta, para que a feche e introduza na urna;

e) annotará por fim a impugnação, na columna de observações das folhas de votação".

7. Esta segunda excepção applica-se ás eleições municipaes, isto é, nessas eleições, podem os eleitores votar em secção diversa daquellas em que figurarem seus nomes, quando tenha havido eleição na secção propria?

8. Este Tribunal Superior respondeu negativamente, na consulta n. 1.697, 6.ª classe, que passo a transcrever (Bol. Eleit. n. 145, de 1935, p. 2.836):

"O Sr. Presidente da Camara dos Deputados fez a seguinte consulta:

"Afim de attender a solicitação que me fazem varios senhores Deputados, desejaria que o Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral se pronunciasse sobre questões eleitoraes que vou expor.

OCodigo Eleitoral mandou dividir os municipios em secções e dessa divisão cabem recursos e reclamações dos interessados. Se aquelles e estas não são feitas em momento habil, vigora a divisão, isto é, cada eleitor é obrigado a votar na secção em que o seu nome conste da lista.

OCodigo permite que os eleitores, nos pleitos estaduais e federaes, possam votar fóra do seu domicilio, desde que esse voto seja tomado com as cautelas que a lei exige; mas não permittiu tal coisa aos eleitores nas eleições municipaes, visto como os candidatos variam de um municipio para outro.

Nos pleitos municipaes, parece que só tres hypothèses tem logar para que o eleitor vote fora da secção para que foi designado: — desde que seja mesario, desde que seja fiscal e permaneça na secção de que foi incumbido de fiscalizar ou desde que não tenha havido eleição em sua secção. Nesta ultima hypothese, os votos são tomados em separado em envelope especial, tomando-se a impressão digital do votante.

Afigura-se a muitos que os eleitores em eleições municipaes volando em massa, ou aos grupos, em secção diversa daquella para a qual foram designados e apesar de ter havido eleição nessa secção, dão indício seguro de fraude, pois quasi sempre os Presidentes de Mesas são politicos partidarios.

Assim, consulto a esse Egregio Tribunal: 1.º Se em eleições municipaes podem eleitores votar em secção diversa daquellas em que figurem os seus nomes, quando tenha havido eleição na secção propria, especialmente se forem em grande numero e sem ressalvas; 2.º Se os votos desses eleitores, devem, ou não, ser tomados em separado, com as cautelas que oCodigo Eleitoral determina; 3.º Se os fiscaes, eleitores de outra secção, podem votar na secção para a qual foram designados fiscaes, mesmo quando não permaneçam na secção que tiveram a incumbencia de fiscalizar, tendo apenas assignado a acta da instalação ou chegado depois da votação".

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, responder a consulta pelo seguinte modo: A) primeira pergunta — negativamente; á segunda — prejudicada e á terceira: — afirmativamente, em face do que dispõe o art. 117 doCodigo Eleitoral. Deve-se de ter sempre em vista que na eleição municipal só podem votar os municipaes (eleitores) de cada municipio.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *José Linhares*, Relator".

9. Anteriormente, fóra, sobre o assumpto, proferida por este mesmo Tribunal a seguinte decisão (Boletim Eleitoral numero 135, p. 2.648):

"Consulta n. 1.670 — Classe 6.ª.

Vistos, etc. O presidente do Directorio do Partido Social Democratico Castro Alves, do Estado da Bahia, tendo duvida sobre o preceito do art. 74 doCodigo Eleitoral, consulta se eleitores daquella e de outras zonas ou sejam municipios podem votar com ressalvas, no proximo pleito municipal.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em declarar que no proximo pleito municipal os eleitores podem votar com ressalva, sendo as zonas do mesmo municipio.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de outubro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator".

10. Cumpre assignalar a exigencia, em eleições municipaes, da ressalva, feita no accordão.

11. Gomes de Castro (obra cit., n. 68, p. 52) assim opinou: "O caso das eleições municipaes, em que os eleitores só poderão votar no municipio onde têm o domicilio eleitoral, está previsto no mencionado art. 74".

12 — Nos recursos eleitoraes ns. 306 e 318 (eleições municipaes de Pesqueira) — julgados por este Tribunal a 12 e 15 de junho do corrente anno, foi assignalada a necessidade de, na hypothese figurada, serem tomados os votos em separado.

Eis a ementa da primeira dessas decisões (Bol. Eleitoral n. 87, p. 2.340):

"Salvo os casos de votação indebita de eleitores de outra região, em eleições federaes ou estaduais, e tambem os casos de eleitores de um municipio votando em outro, quando a eleição fór municipal, não é, segundo jurisprudencia uniforme do Tribunal Superior, de annullar-se toda a votação de uma urna só pelo facto de terem votado eleitores de outras secções ou de nomes apenas não constantes das folhas de votação, desde que seus votos hajam sido tomados em separado e a Junta Apuradora tenha verificado depois a sua identidade ou legitimidade".

Ementa da segunda (Bol. eleit. n. 90, p. 2.510):

"Não constitue nullidade o facto só de votarem eleitores de outras secções do mesmo municipio ou cujos nomes não constem das folhas de votação, contanto que os seus votos sejam tomados em sobrecartas separadas e depois verificada, pela Junta Apuradora, a identidade e legitimidade dos mesmos eleitores, bem assim que não tenha sido provada fraude (decisão identica á do recurso eleitoral n. 306)".

## III

*Nullidade decorrente de serem, em eleições municipaes, tomados os votos de eleitores de outras secções sem a ressalva legal.*

13 — Nulla, evidentemente nulla, é a eleição — seja federal, estadual ou municipal — em que os eleitores inscriptos em determinada secção votam em outra, sem a ressalva de que trata a lei.

14 — Tal nullidade pôde ser encarada sob um duplo aspecto: acto contrario aos mandamentos da lei; acto realizado com a inobservancia de forma prescripta em lei.

15 — *Acto contrario á lei.* Sendo regra geral de direito — observa Martinho Garcez — Nullidade dos actos juridicos, vol. I, n. 83 — que são validos todos os actos praticados conforme as prescripções da lei, pôde deduzir-se, *prima facie* e a contrario sensu, que são nullos todos os actos contrarios á lei, porque sendo ella a base da ordem social, a sua autoridade desapareceria, se aos individuos fosse permittido expressamente desrespeital-a.

Esta conclusão, entretanto, posto que verdadeira, não constitue um principio absoluto, uma regra geral.

A lei tanto estatue no interesse publico, como no interesse puramente privado.

No primeiro caso, em regra, o legislador ordena ou proíbe, e, então, a violação da lei importa nullidade do acto praticado.

No segundo caso, por vezes, acontece que a lei nem ordena nem proíbe, e casos ha, até, em que, estatuinto mesmo no interesse geral, não commina o legislador a pena de nullidade.

E acrescenta: "Commumente dizemos e vemos proclamado por nossos tratadistas, que ha nullidade, sempre que ha violação da lei promulgada no interesse geral. Essa é, de facto, a regra, o principio geral, porque, quando o legislador dispõe no interesse da sociedade, não faz mais do que impôr á vontade dos particulares a vontade geral, e, neste caso, não pôde o individuo violar a lei, ainda mesmo que ella esteja em opposição aos seus interesses, porque, se a violar, colloca sua conveniencia acima da conveniencia da generalidade.

16 — Incide, assim, em nullidade o voto do eleitor que, sem provar justo motivo, votar em outra secção sem a resalva ou consentimento do juiz eleitoral do seu domicilio (Codigo Eleitoral, art. 82).

Essa resalva visa, justamente, impedir a fraude e a leva de eleitores de uma secção eleitoral para outra. Mantem-se, por essa forma, a ordem e a disciplina nas eleições.

Praticado o acto contra as prescripções legais, é nullo; de outra sorte, seria permittir continuados attentados contra a vida da lei.

17 — *Inobservancia de forma prescripta em lei.* A hypothese foi regida pelo Codigo Civil nos seguintes termos:

"Art. 82. A validade do acto juridico requer agente capaz (art. 145, n. I), objecto licito e forma prescripta ou não defusa em lei (arts. 129, 130 e 145).

Art. 129. A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82).

Art. 130. Não vale o acto, que deixar de revestir a forma especial, determinada em lei (art. 82), salvo quando esta commine sancção differente contra a preterição da forma exigida.

Art. 145. E' nullo o acto juridico:

... III. Quando não revestir a forma prescripta em lei (arts. 82 e 130)".

18 — Quando a lei estabelece uma forma especial para o acto — diz Clovis Bevilacqua, commentando este artigo 130 — a forma é de sua substancia, é necessaria á sua existencia.

O acto pôde revestir a forma prescripta, de modo geral; mas se á forma faltar uma solemnidade essencial, o vicio contamina todo o acto, e a lei o declara nullo (Clovis Bevilacqua, Cod. Civ. bras., observação IV, ao art. 145).

19 — Concedida a resalva a eleitor de uma secção para votar noutra differente, ao presidente da mesa receptora dos votos, conforme já assignalámos, compete (Codigo Eleitoral, art. 74, combinado com o art. 132, § 2º):

a) escrever, em sobrecarta maior que a entregue ao eleitor, o seguinte: "impugnado por F...";

b) tomar, a seguir, em folha apropriada, a assignatura do eleitor, e, nos municipios onde houver institutos de identificação, as impressões digitaes, rubricando a dita folha juntamente com o impugnante, depois de consignar o numero e a série da inscripção do eleitor;

c) ao voltar este do gabinete, com a cedula já encerrada na sobrecarta official, collocar-a, sem demora, na sobrecarta maior, juntamente com a folha mencionada na letra anterior;

d) entregar ao eleitor a sobrecarta, para que a feche e introduza na urna;

e) anotar por fim a impugnação, na columna de observações das folhas de votação.

20 — São cinco preceitos de *ordem formal*, cuja observancia é indispensavel para a validade do acto.

Preterido qualquer delles, será nullo o voto.

21 — A nullidade prevalecerá mesmo nos seguintes casos: a) quando um dos candidatos houver obtido grande votação em relação ao outro; b) quando sómente um dos eleitores de outro districto ou municipio tenha votado sem as cautelas legais citadas.

A lei não cogitou, na especie, do numero de votos nullos misturados com os validos; e sim da forma da votação.

22 — A lei foi previdente.

Eses votos nullos — um ou muitos — poderão alterar o quociente eleitoral (Cod. Eleit., art. 91) e o quociente partidario (Cod., art. 92).

E, pois, fica toda a votação contaminada, na expressão do Ministro Laudo de Camargo.

23 — Quanto a que o numero de votos, conforme observa o recorrente (fls. 105), não prejudica o resultado geral da votação do pleito, nada se pode saber em recursos parciaes, pois em todas as demais secções, que estão para ser julgadas, pode haver votos e mais votos em idênticas condições. Só num recurso geral é que, levantado um quadro também geral, se poderia verificar se ha ou não alteração de votação.

24 — Dir-se-ha que o Codigo Eleitoral, no art. 160, não cogitou das nullidades de que estamos tratando.

25 — Contra essa arguição, ha dois argumentos decisivos.

"Apesar do antigo Codigo, no art. 97 — diz Gomes de Castro, obra citada, n. 261, p. 195 — enumerar os casos de nullidade da votação, a Jurisprudencia do Tribunal Superior nunca, considerou taxativa essa enumeração, admittindo outras hypothesees em que nulla também deveria ser declarada a votação. Taes foram, entre outras, as de votações de que participaram eleitores de outras regiões; as de eleitores que votaram mais de uma vez, ou que o fizeram nas eleições renovadas, sem terem comparecido ás anteriores que foram annulladas; as de urnas não transportadas pelo Correio, etc."

E' esse o primeiro argumento, confirmado pelo facto de que, nas leis anteriores ao Codigo de 1932 e ao actual, o artigo inicial sobre nullidade das eleições era assim redigido: "Só podem ser annulladas as eleições nos seguintes casos... (decreto n. 18.991, de 18 de novembro de 1929, art. 71). As palavras "só podem" não foram mantidas nos dois ultimos Codigos.

O segundo argumento está neste dispositivo do Codigo Eleitoral vigente: "Art. 163. A nullidade de pleno direito, ainda que não arguida pelas partes, poderá ser decretada pelo Tribunal Superior".

Nessa nullidade incidem, segundo já assignalámos, os actos praticados contra os mandamentos da lei e aquelles que não revestirem a forma por ella prescripta.

#### O Caso do Estado do Paraná

(5ª secção de Tibagy)

26 — A certidão de fls. 55 do recurso eleitoral n. 47, classe 3ª, relator Professor João Cabral, em que é recorrente Guatagára Borba Carneiro, e recorrido Nelson Santos, está assim concebida:

"Certifico, a pedido verbal do doutor Milton Vianna, procurador do candidato Nelson Santos, candidato á Prefeitura Municipal de Tibagy, que os eleitores: — Anna Ferreira da Conceição pertence á 1ª. secção daquelle Municipio; Bibiano Dias Siqueira pertence á 1ª. secção daquelle Municipio; João Pinto Ferreira pertence ao Districto de Caeté, daquelle Municipio; Jocelino Pinto Ferreira pertence á 2ª. secção daquelle municipio; José Luiz Ferreira Prestes pertence á 2ª. secção daquelle municipio; José Manoel Pinto pertence á 2ª. secção daquelle municipio; Manoel Bento dos Santos pertence á 2ª. secção daquelle municipio; Manoel Ribeiro pertence á 2ª. secção daquelle municipio; Maria das Dores Pedros, tem o seu nome na relação geral de Eleitores do mesmo municipio. Que os nomes de Francisco M. do P. — Ildebrando A. F. — Joaquim B. C. — Silvano V. da Rosa — Vertiliano R. C. — Alfredo de C. Ribas — Alcebiades D. M. — Odeocleciano O. C. — não constam das relações de eleitores das respectivas secções de Tibagy, nem com taes abreviaturas existem processos de inscripções eleitoraes desses municipios, nos arquivos deste Tribunal. E, para constar, eu, Elisa Constantino Rocha, Official da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Paraná, lavrei a presente certidão".

Votaram, pois, nessa 5ª. secção dois eleitores da primeira, cinco da segunda e oito eleitores de outros municipios, sem



resalva e sem que seus votos tenham sido tomados em separado.

27 — Tratando do encerramento das votações, dispõe o Código Eleitoral:

"Art. 135. Terminada a votação, o presidente a declarará encerrada e tomará as seguintes providencias:

f) "communicará, em officio, ao juiz eleitoral da zona, a quem remetterá uma das vias da folha de votação, a realização da eleição, numero de eleitores que votaram, discriminando os da secção e os de outra secção, e a remessa da urna e dos documentos ao Tribunal Regional"

28 — Em cumprimento dessa determinação, encontra-se a folhas 43 dos autos deste recurso a seguinte comunicação, datada de 12 de setembro de 1935, do presidente da 5ª. secção eleitoral de Campina Grande, municipio de Tibagy.

"Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 8ª. Junta Apuradora Ponta Grossa.

Em obediencia ao que dispõe o art. 134, letra f, da lei n. 48 de 4 de maio de 1935 (Codigo Eleitoral), tenho a honra de comunicar a V. Ex. na eleição hoje realizada nesta secção compareceram e votaram cento e quarenta e nove eleitores, sendo cento e trinta e dois desta secção e dezesseis de outras secções. Communico mais que nesta data envio endereçada a V. Ex. a urna convenientemente lacrada, e uma sobre-carta contendo as folhas de votação e mais materiaes utilizados nesta secção, e outra sobre-carta endereçada ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, contendo uma segunda via das folhas de votação".

29 — Ao julgar o recurso necessario e o voluntario sobre essas eleições, recursos em que foram recorrentes a União Republicana Paranaense, o Partido Social Democratico e a 8ª. Junta Apuradora, o Tribunal Regional do Paraná, tendo julgado improcedentes as arguições levantadas nos recursos voluntarios, assim concluiu (fls. 78):

"Considerando que votaram na 5ª. secção eleitoral da 29ª. zona os eleitores nomeados na certidão de fls. 53, pertencentes às 1ª. e 2ª. secções e ao Distrito de Caeté, da mesma zona, apesar de ter havido eleição nas secções nomeadas, tendo os eleitores votado sem qualquer ressalva;

Considerando que o art. 117 do Código eleitoral só permite votarem nas mesas em que servirem os eleitores de outras secções que forem mesários da mesma, fiscaes, ou delegados de partidos e autoridades;

Considerando que é jurisprudencia do Egrégio Tribunal Superior que em eleições municipais não podem os eleitores votar em secção diferente da sua (Bol. eleitoral n. 135, p. 2.836);

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em não conhecendo dos recursos voluntarios, tomar conhecimento do recurso necessario, para, pelo ultimo fundamento exposto, que é o mesmo em que se baseou para julgar a 4ª. secção da 29ª. zona (Tibagy), declarar nulla a 5ª. secção eleitoral, da mesma zona, ora em julgamento".

30 — Podia o Tribunal pronunciar, como fez, nullidade que até então, não fôra arguida pelas partes?

Penso que sim, por quatro motivos.

Em primeiro lugar, porque compete aos tribunales regionaes exercer constante vigilancia sobre as eleições, afim de não ser deturpado o systema eleitoral inaugurado.

Em segundo lugar, porque a citada disposição do art. 134, letra f, visa, evidentemente, arvorar o Tribunal Regional em fiscal das eleições realizadas.

A não ser assim, seria innocua ou pueril a determinação legal.

O terceiro fundamento decorre do seguinte artigo do Código eleitoral: "Art. 165. A nullidade de pleno direito, ainda que não arguida pelas partes, poderá ser decretada pelo Tribunal Superior".

Commentando esse dispositivo, diz Gomes de Castro (obra citada, n. 268, p. 203):

"O que o Código agora expressamente estabelece, e o que já estava no espirito do antigo Código, é que uma vez interposto um recurso contra a proclamação dos eleitos por uma região todas as eleições ali realizadas estarão sujeitas ao exame do Tribunal Superior, o qual não somente verificará a procedencia das nullidades arguidas pelos recorrentes, decretando-as pelas razões apresentadas ou pelas que, no seu entender, justificarem essa medida como pronunciará a nullidade de outras votações, não impugnadas, uma vez que taes votações

estajam inquinadas de irregularidades, que constituam nullidades de pleno direito".

Essa regra é classica em nosso direito, em relação a quaisquer instancias, singulares ou collectivas, e não ha como extingui-la das attribuições dos tribunales regionaes.

Em quarto lugar, finalmente, porque os recursos voluntarios e os necessarios, em votações eleitoraes devolvem á segunda instancia o pleno conhecimento da maneira por que foram taes eleições realizadas.

V

Meu voto

31 — Em face do exposto, nego provimento ao recurso referido para confirmar o accordão recorrido.

32 — Pouco importa que as eleições tenham sido realizadas a 12 de setembro de 1935, época em que, segundo alléga o recorrente, e não tive occasião de verificar, era pacifico no Tribunal Superior não constituir nullidade e apenas simples irregularidade, o facto de votarem eleitores de outra zona sem ressalva e sem que tivessem sido os votos tomados em separados.

Acima da opinião dos juizes estão os mandamentos da lei, e estes foram evidentemente postergados nas eleições em apreço.

33 — Confesso, lealmente, que este voto contraria algumas proposições por mim enunciadadas anteriormente.

A justificacão é simplesmente esta:

O direito eleitoral é, entre nós, um direito novo, dirécto em formação, que ainda não tem assentados os seus principios.

Começou em 1930, com a revolução de novembro.

Anteriormente, prevalecia em materia eleitoral a vontade soberana dos chefes ou corrilhos politicos.

E, pois, são justificaveis os erros, os enganos, as vacillações dos abnegados applicadores desse direito, alheios ás paixões politicas. Aceitam, ás vezes, em busca da verdade e da pureza do regime, certos principios, de apparencia verdadeira ou seductora, para, dias depois, com o trato de casos novos ou reiterados, repudiar esses principios.

34 — A reificação, que ora faço, em vez de me diminuir ou humilhar, só pôde elevar-me.

Confesso que, nos primeiros casos anteriores em que me manifestei sobre o assumpto, errei. *Errare humanum est.*

35 — Mas o que posso assegurar é que, em todos os recursos, votei com a minha consciencia.

Se o estudo mais acurado da especie e o debate sobre outros casos trazidos á barra deste Tribunal me fizeram mudar de opinião, a culpa não é minha.

36 — O juiz que errou, reconheceu depois o erro e, por validade, nestes persiste, é que merece censura. Colloca a sua validade acima de sua consciencia e dos mandamentos da lei. É um prevaricador. *Sapientis est mutari constitutum.*

Estendo as mãos á palmatoria.

VI

Conclusão

37 — Creio haver-me desempenhado da obrigação em que estava de justificar o presente voto, justificacão que se estende aos outros casos identicos, em que foi vencido juntamente com os meus illustrados mestres, Ministro Laudo de Camargo e Desembargador Ovidio Romeiro.

Estado do Piauhy

Processo n. 1.819 — Classe 6ª do art. 30 do Rég. Int.

(Cancellamento de eleitores)

Accordão

Vistos etc  
Acordam em Tribunal Superior, neste processo eleitoral n. 1.819 do Piauhy, mandar se anote na Secretaria o cancellamento feito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de Julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

**Estado do Rio Grande do Sul**

Processo n. 1.825 — Classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

(Cancellamento de eleitores)

**Accordão**

Vistos etc.

Accordam em Tribunal Superior neste processo numero 1.825 do Rio Grande do Sul, mandar se anote na Secretaria o cancellamento feito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 15 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.**Estado de São Paulo**

Processo n. 1.837 — Classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

(Cancellamento de eleitores)

**Accordão**

Vistos etc.

Accordam em Tribunal Superior, no presente processo 1.837 de São Paulo, mandar que se anote na Secretaria o cancellamento feito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 15 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.**Estado de São Paulo**

Processo n. 1.840 — Classe 6ª do art. 30 do Regimento Interno

Vistos, etc.

Tendo presentes as communicações de ns. 2 a 11, vinda do Tribunal Regional de São Paulo, por officios do Director da sua Secretaria ao da Secretaria deste Superior Tribunal, sob n. 10.801, 10.807, 10.809, 10.839, 10.844, 10.843, 10.885, 10.438, 10.441 e 10.430, de outubro de 1935.

Resolvem os juizes do T. S. de J. E., visto não ter habido recurso dos interessados, mandar que se archivem, observado o que dispõem os arts. 80 e 81 § 1º do C. E., combinados, quanto á exclusão dos eleitores seguintes:

Persio Mihic, titulo n. 233.877.  
 Leodornira Gomes, titulo n. 12.738.  
 Rosalvo Rosa, titulo n. 233.649.  
 Isabel de Carvalho, titulo n. 56.967.  
 Pompeo Colombini, titulo n. 3.596.  
 Alfredo Fontão, titulo n. 3.988.  
 Arlindo Silveira, titulo n. 14.698.  
 Alice Souto, titulo n. 31.536.  
 Joaquim da Silva Junior, titulo n. 31.538.  
 Victorio Rossetti, titulo n. 3.960.

Todos com as demais especificações constantes dos mes-

mos officios, e sendo o motivo da exclusão irregularidades na escolha de domicilio eleitoral.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente — *João Cabral*, Relator.**Estado de São Paulo**

Processo n. 1.843 — Classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

(Cancellamento de eleitores)

**Accordão**

Vistos etc.

Accordam em Tribunal Superior, neste processo n. 1.843, de São Paulo, mandar se anote na Secretaria o cancellamento feito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.**Estado de Pernambuco**

Processo n. 1.923 — Classe 6ª do artigo 30 do Regimento Interno

**Accordão**

Vistos, etc.

O Tribunal Regional de Pernambuco submetten á deliberação deste Tribunal Superior o pedido de exoneração apresentado pelo Desembargador Abelardo Moreira de Oliveira Lima das funções de Juiz Substituto daquelle Tribunal.

O julgamento do pedido foi convertido em diligencia afim de informar aquelle Tribunal Regional se o Juiz Substituto a que se refere o pedido na qualidade de membro substituto serviu por mais de dois annos no impedimento do Juiz effectivo.

Respondou o Presidente respectivo que o Juiz substituto tem alli funcionado no impedimento de algum Juiz effectivo, não contando, porém, dois annos de serviço.

Nestes termos, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em indeferir o pedido, de accordo com o que dispõem o artigo 82 § 5º da Constituição Federal e artigo 9º do Código Eleitoral.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.**Estado do Rio Grande do Sul**

Processo n. 1.947 — Classe 6ª do artigo 30 do Regimento Interno

**Accordão**

Vistos, etc.

Deante da petição de fls. 3, dirigida a este Tribunal Superior pelo Desembargador La Hire Guerra, membro do Tribunal do Rio Grande do Sul, requerendo desmarcação do referido cargo, e da prova que a acompanha (cert. de fls. 4), por onde se vê que o requerente ha servido naquelle Tribunal, effectivamente, desde 3 de março de 1933 até a data do requerimento, com a interrupção apenas de dois mezes de licença no corrente anno;

Resolvem os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, em face dos arts. 9º — fundamento do pedido — e 13, letra "r", do Código Eleitoral — competência deste Tribunal — conceder exoneração do cargo de membro do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, ao Desembargador La Hire Guerra.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 8 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  
ELEITORAL****Estado de São Paulo**

Recurso Eleitoral n. 460 — classe 3ª — Recorrente, Stein Schlittler. — Recorrido, Arthur Lucchini Bilac. — Relator, Exmo. Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

Parecer n. 564

Verifica-se pela petição de fls. 5 que a eleição do senhor Arthur Lucchini Bilac para vereador á Camara Municipal de Rio Claro foi impugnada, perante a Junta Apuradora, sob a allegação de ser inelegivel, por não ser brasileiro nato.

A questão foi levada ao colendo Tribunal Eleitoral de São Paulo, que proferiu, a fls. 216, o seguinte accordão:

**Accordão n. 2.999**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, sob n. 272, em que é recorrente Francisco Oscar Penteado Stevenson e recorrida a Junta Especial de apuração do 17º circulo (São Carlos) pela apuração

dos votos dados ao candidato da legenda "Partido Republicano Paulista P. R. P. a vereador municipal de Rio Claro, Arthur Lucchini Bileo. — Accordão os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, repleida a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso, negar provimento ao mesmo, por votação unanime, estando impedidos de votar os desembargadores Achilles de Oliveira Ribeiro e Mario Guimarães.

São Paulo, 8 de junho de 1936.

A decisão foi publicada a 19 de junho (cert. de fls. 217 e fls. 228). O termo de recurso foi assignado a 17 de julho (fls. 246). Houve, porem, no caso impedimento do Juizo. A 29 de junho, portanto, dentro do prazo, o recorrente manifestou o recurso pela petição de fls. 243, na qual o excellentissimo Sr. Presidente do Tribunal exarou um despacho suscitando duvidas sobre a admissibilidade do recurso, remetendo os autos á Procuradoria Regional, para emitir sua opinião.

A 29 de junho foram offerecidas as razões de fls. 220.

A 8 de julho, na petição de fls. 243, voltou o recorrente a insistir sobre o caso, de modo que somente a 13 desse mez, foi aberta a vista ao exmo. Sr. Dr. Procurador Regional (fls. 244), que, no dia seguinte, concordou com o seguimento do processo (fls. 245), acto do qual o recorrente foi intimado a 17, data em que se lavrou o termo de recurso (fls. 245 v. e 246).

Penso, pois, que houve impedimento que obsteu ao recorrente assignar o termo no prazo de dez dias contados da publicação da decisão recorrida.

Nas razões de fls. 225, *in fine*, o recorrente se refere á jurisprudencia inobservada pela Instancia *a quo*, reportando-se á relação de fls. 215, na qual dita jurisprudencia vem especificada.

Por estes motivos, opino no sentido de se tomar conhecimento do recurso.

Quanto ao merito, peço que se lhe dê provimento.

Os autos, a começar pela certidão de nascimento de folhas 200, provam que o recorrido não é brasileiro nato.

Em taes condições, e por ter declarado que nasceu a 12 de fevereiro de 1887 (fls. 16), não podia elle socorrer-se do estatuto pelo decreto n. 19 710, de 18 de fevereiro de 1931, sendo, pois, nullo o registro do seu nascimento feito em 27 de agosto de 1931, na cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo.

Não sendo brasileiro nato, não podia ser eleito para o cargo de vereador, porque a jurisprudencia do Tribunal Superior estabeleceu que o estatuto no art. 3.º, § 7.º das Disposições Transitorias da Constituição Federal se applica ás primeiras eleições municipaes.

Decretada a inelegibilidade do recorrido, a jurisprudencia a applicar-se será *mutatis mutandis*, a que foi firmada pelo Tribunal Superior, no conhecido caso do Maranhão, isto é, decretada a inelegibilidade e feitos os calculos necessarios á rectificação do mappa geral da eleição, chama-se, não o supplente do mesmo partido, mas o immediato em votos, ainda que de partido differente.

(Boletim Eleitoral 70, 25 de junho de 1935, pag. 1.545, sessão ordinaria de 10 de junho).

A relação de fls. 215 dos autos contém bons esclarecimentos acerca das varias fases que, no caso do Maranhão, o debate tomou, antes do julgamento final, convindo salientar o parecer indicativo, do exmo. Sr. Professor João Cabral, que foi voto vencido, no Boletim Eleitoral 60, de 1935, pagina 1.295, 2.ª columna; o parecer da Procuradoria Geral, no Boletim Eleitoral 64, pag. 1.338; o accordão de 10 de junho, no Boletim Eleitoral 68, pag. 1.485; o voto vencido do exmo. Sr. Ministro Eduardo Espinosa, no mesmo Boletim, pag. 1.485, o julgamento, no já citado Boletim Eleitoral 70, pag. 1.545.

Existe a fls. 181 usque 184 do presente processo um parecer do eminente Clovis Bevilacqua, que entende: 1.º) que o disposto no art. 3.º, § 7.º das Disposições Transitorias da Constituição Federal não se applica ás eleições municipaes; 2.º) que, decretada a inelegibilidade de um candidato, o seu logar deverá ser occupado pelo supplente do mesmo partido.

Pela relevancia da materia, aqui transcrevo a seguinte parte do alludido parecer.

Se o candidato Arthur Lucchini fosse inelegivel, seriam nulos os votos que lhe fossem dados. Mas essa nullidade não contaminaria a cedula em que se achasse o seu nome, pelo principio conhecido: — a

nullidade parcial de um acto não o prejudicará na parte valida, se esta for separavel (Codigo Civil, artigo 153). *Utile per inutile non vitiatur*. A cedula é o instrumento da declaração da vontade do eleitor; se um dos nomes nella contidos é inutil, por inelegibilidade do seu portador, e os outros são de pessoas elegiveis, estes podem separar-se daquelle e não será prejudicada a declaração da vontade dos eleitores na parte valida. Para que assim não fosse, seria necessario que a lei, aliás num desvio da boa razão, assim o declarasse.

Quando um candidato requer e obtém o cancelamento do seu nome no registro respectivo, o partido pode substitui-lo por outro nome. Mas, se, não obstante o cancellamento, apparece em alguma cedula, considera-se não escripto (Codigo Eleitoral art. 86), porque esse nome é de pessoa *inelegivel* por deliberação propria.

É semelhante este caso ao do candidato *inelegivel* por disposição de lei, muito embora a razão da inelegibilidade seja differente. Num e noutro caso, o candidato não pode receber votos validos; num e noutro caso, devem ser considerados não escriptos os seus nomes e approvados os outros nomes da cedula.

Alem disso, o Codigo Eleitoral, art. 152, § 3.º, dispõe.

Serão nulos os votos dados... E cidadãos não elegiveis.

São os votos dados á pescas *inelegiveis* que são nulos, não as cedulas, onde, appareçam esse-votos; portanto a cedula produz o seu effeito legal em relação aos outros nomes nella contidos, eliminado o do *inelegivel*.

Se, diplomado o candidato, for declarado *inelegivel* pelo Egregio Tribunal Regional Eleitoral, é certo e incontestavel que o seu logar deverá ser occupado pelo supplente do mesmo partido, na ordem da votação nominal recebida, não somente pela razão dada na resposta ao quesito anterior, como ainda, por applicação do art. 158 do Codigo Eleitoral, que manda preencher as vagas, que se derem na representação de cada partido, *por qualquer motivo*, pelos supplentes do mesmo partido.

Realmente, se o candidato diplomado é declarado *inelegivel* pelo Tribunal Regional, os votos a elle dados são nulos, consideram-se inexistentes; portanto tomará posto na lista o supplente mais votado.

Por outro lado, o candidato já diplomado é vereador. Se for declarado *inelegivel* pela justiça eleitoral, abre vaga, na representação do seu partido que se ha de preencher com o supplente mais votado do seu partido.

É o que dizem o Codigo Eleitoral e as Instruções do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral. Aquelle no citado art. 158 e essas no art. 81.

A doutrina preconizada pelo eminente Mestre não foi amparada pelo egregio Tribunal Superior.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

### Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 472 — classe 3.ª — Recorrente, o Partido Municipal Patrociniense — Recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral — Relator, o Exmo. Sr. professor Candido de Oliveira Filho

Parceer n. 565

Em face da certidão de fls. 16, peço que se converta o julgamento em diligencia, para se pedirem ao colendo Tribunal Regional informações sobre se há no municipio de Patrocínio dois individuos com o mesmo nome — Francisco Moreira de Souza, ou sobre se um mesmo individuo é portador de dois titulos eleitoraes, sob ns. 4.203 e 842.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

## Estado de São Paulo

Recurso eleitoral n. 465 — classe 3ª — Recorrente, o Partido Republicano Paulista — Recorrido, o Partido Constitucionalista — Relator, o Exmo. Sr. professor João Cabral

Parecer n. 566

O accordão do colendo Tribunal Regional de São Paulo, que decidiu a interessantíssima especie que surge nos autos, foi publicado a 7 de junho (fls. 36).

O termo do recurso extraordinario, que é imprescindivel, devia ser assignado dentro de dez dias, contados da publicação do accordão. Sem termo, não se considera interposto o recurso de que se trata. O termo independe de despacho. O Tribunal recorrido, dentro de 48 horas, fará subir os autos ao Tribunal Superior, com o alludido termo (Regimento Interno do Tribunal Superior, arts. 71, paragrapho unico, e 72, §§ 1º e 2º).

No caso vertente, a petição com que se manifestou o recurso é de 12 de junho, com despacho (fls. 39). Mas, a lavratura do termo só foi ordenada a 9 de julho (fls. 41), passando elle a ser assignado a 15 de julho (fls. 43), fóra, portanto, do prazo.

Não suscito a preliminar de, por este motivo, não se tomar conhecimento do recurso, porque me parece que houve impedimento do Juizo.

O recorrente indica jurisprudencia.

Eis o inteiro teor da decisão recorrida, que está a folhas 19 e 19 v.:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, por maioria de votos, dar, em parte, provimento ao presente recurso de n. 346, em que é recorrente João Baptista Macedo Mendes, e recorrida a Junta Especial de Apuração do 25º Circulo — Itapetinga, para o effeito de considerar não eleito ao 7º lugar da Camara de Pereiras nenhum dos candidatos que concorreram ao pleito, e assim vago o referido lugar, para cujo preenchimento se deverá proceder á nova eleição.

Dado o absoluto empate dos partidos, nas suas votações, não ha outro meio de se chegar a um resultado seguro, pois que não se applicam ao caso, nem o artigo 95, nem o artigo 99, doCodigo Eleitoral.

O artigo 95 regula o caso em que os partidos não alcancem o quociente eleitoral. Não é a hypothese dos autos. Ambos os partidos o alcançaram.

O artigo 99 prevê o empate de candidatos. Então, resolve-se em favor do mais idoso. No caso vertente, não houve empate de candidatos: um, de um partido, teve 30 votos, e outro, de partido opposto, 21. Houve empate de partidos.

A duvida não está, pois, em saber qual o candidato mais experiente, mais idoneo, pela sua idade. Mas em saber qual dos dois partidos, que tiveram votação igual, absolutamente igual, deve prevalecer.

Lembremo-nos de que, no systema eleitoral vigente, as eleições são mais para a victoria de partidos que de candidatos. A legenda, que representa o partido, é o principal. O nome do candidato elemento secundario. E assim, não havendo noCodigo dispositivo que solucione a hypothese imprevista de empate partidario, o meio mais equanime será nova eleição para preenchimento do 7º lugar, eleição que se resolverá pelo processo majoritario, isto é, vencerá, de entre os candidatos, o que detiver maioria de votos. São Paulo, 28 de maio de 1936.

As suggestões a respeito são as mais diversas, segundo se verifica da acta da apuração geral a fls. 4 dos autos apensos, do parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional a fls. 18 dos autos principaes.

A Junta chamou, para preencher o 7º lugar, o immediato na ordem decrescente de votação, que era um candidato do Partido Republicano Paulista.

Não poderia ter escolhido o supplente do Partido Constitucionalista, na ordem da votação?

Não attenderia, assim, ao principio da proporcionalidade?

Se, como entende o collendo Tribunal Regional, o caso é de vaga, rege-o o disposto no art. 158 doCodigo Eleitoral. E' o meu parecer, sujeito á censura.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

## Estado do Rio de Janeiro

Recurso eleitoral n. 349 — classe 3ª — Recorrente, Hernani Pires de Melo — Recorrido, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Relator, o Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo

Parecer n. 567

Desde que o eleitor lançou na sobrecarta uma cedula, embora sem nome de candidato, tal cedula deverá revestirse das formalidades impostas pelo art. 124, sob pena da nulidade decretada pelo art. 152, ambos doCodigo Eleitoral.

A cedula amarella, que é uma folha de papel hygienico, appensa em sobrecarta, a fls. 22, é nulla, segundo me parece.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

## Estado da Bahia

Recurso Eleitoral, n. 462 classe 3ª. — Recorrente, Partido Social Democratico da Bahia. — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral. — Relator, Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Parecer n. 568

O accordão de folhas 77 declarou 1.º) nulla a eleição de Prefeito de Una, por não estar registrado como avulso o respectivo candidato; 2.º) nulla a eleição de vereadores de Itacaré, para que pudesse ser mantido o principio da representação proporcional.

A decisão é de 8 de julho e não consta que houvesse sido publicada, de modo que o recurso, embora tomado por termo a 7 de julho (folhas 84), foi interposto tempestivamente, por não se ter fixado o inicio do prazo regimental para essa acto.

Entende o recorrente que a eleição de Prefeito de Una é valida, pois elle podia receber votos sem legenda sem ter sido registrado como candidato avulso.

Cita, como jurisprudencia não observada, a decisão do egregio Tribunal Superior no recurso 405, da Bahia, em que foi relator o Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira.

Foi negado provimento a esse recurso, contra o voto de S. Ex., que lhe dava provimento, para que se descontasse o candidato os votos que lhe tinham sido outorgados sem legenda, apurando-se, em seguida, qual o eleito.

"Ementa 2 — Boletim Eleitoral 69, do corrente anno, pag. 1.829.)

Pelo provimento do recurso me manifestara eu, no parecer 428, Boletim Eleitoral, 62, do corrente anno, pagina 1.563, 2ª col.

Fi-lo baseado em decisões do egregio Tribunal Superior. Consulta 1.733 — Boletim Eleitoral 14, de 1936, pagina 290; consulta 1.775, Boletim Eleitoral 43 do mesmo anno, pagina 1.036.)

Ainda hoje me parece que estas decisões devem prevalecer e, para isso, acrescento-lhes a decisão relativa á Consulta 1.784, que assim termina:

Si eleitos os Prefeitos pelo systema majoritario, como em realidade o são, porque eleitos pelo systema majoritario, tem forçosamente de somnar-se os votos dados a candidatos registrados sob legenda de partido com os votos que recebe como candidato avulso registrado (Boletim Eleitoral 46, de 1936, pagina 1.130, 2ª col.)

A consulta fóra esta:

Somman-se os votos dados a candidatos a Prefeito registrado sob legenda de Partido com os votos que elle recebe como candidato avulso registrado?

Parece-me, pois, que o accordão recorrido devia, neste ponto, mandar descontar apenas os votos dados sem legenda, uma vez que se allega que o candidato pleiteou a eleição sem competitor.

Relativamente á eleição de Vereadores do municipio de Itacaré, que, como affirma o arrazoado de folhas 80, foi totalmente annullada porque as cedulas da legenda Juracy Magalhães (folha 29 e 30) continham mais de um nome (Codigo Eleitoral art. 97), o Tribunal Regional ordenou, segundo allega ainda o recorrente, que fosse renovada, o que, porém, não está expresso no accordão.

Contra isto se move o recurso, entendo que tal renovação em todo o municipio não é permittida pela Lei n. 48 e nem se justifica pelo invocado principio da representação proporcional.

Acta geral da apuração, a folhas 10 a 11, mostra que votaram em Itacaré 988 eleitores, obtendo a legenda Juracy Magalhães 237 suffragios, que não constituem mais de metade dos votos do municipio. Portanto, nos termos expressos do art. 160, § 1.º não é caso de nova eleição.

Não se applica á especie, penso eu, salvo melhor lição e estatuido no art. 155, § 1.º do Codigo Eleitoral, porque, tendo desapparecido por nullos todos os votos dados a uma legenda, não se cogita mais de alteração de quocientes.

Labora em equivoco o recorrente, quando, a folhas 80, assevera que o Tribunal Superior manteve a decisão do Tribunal Regional, no recurso 277. Não tomou conhecimento desse recurso, por não ter sido indicada a jurisprudencia (Boletim eleitoral 58, de 19 de maio de 1936, pagina 1.464).

Não tem cabimento na hypothese, que é de annullação de ceculas por culpa da agremiação que as distribuiu, o decidido pelo Tribunal Superior, quanto ás eleições em Matto Grosso, para a Constituinte. Lá, as cedulas haviam sido inutilizadas porque os candidatos tinham sido suspensos de seus direitos politicos, nas vespuras do pleito, quando já não havia tempo para registrar outros (Boletim Eleitoral 129, de 6 de setembro de 1933, pagina 2.644).

Nestas condições, penso que se deve tomar conhecimento do recurso, porque indica jurisprudencia. No merito, merece provimento somente em parte, para que não seja renovada a eleição em Itacaré, e nem annullada totalmente a eleição de Prefeito de Una, que deverá soffrer apenas o desconto dos votos que lhe foram dados sem legenda, verificando-se se concorreu ao pleito sem competidor e, na hypothese contraria, apurando-se o eleito.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

### Estado de Pernambuco

Recurso Eleitoral n. 468 classe 3ª. — Recorrente, Pedro Sergio de Menezes. — Recorrido, Cicero Cesar Franklin da Silva. — Relator, Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Parecer n. 569

Allega-se, no presente processo, que a eleição complementar realizada na 4ª seção do municipio de S. Joaquim, no Estado de Pernambuco, é nulla, porque serviu como secretario da mesa um irmão de um candidato, em contraposição ao mandamento consubstanciado no art. 115, § 1.º do Codigo Eleitoral.

O accordão do colendo Tribunal Regional não reconheceu a nullidade.

Parece-me que a nullidade se impõe, não se adaptando á hypothese do accordão do Tribunal Superior de 10 de fevereiro do corrente anno (Boletim Eleitoral de 27 de 1935, pag. 356, recurso 256).

Opino, pois, pelo conhecimento e pelo provimento do recurso e, se a eleição for nulla, peço que os autos voltem á Instancia a quo, para que alli o Sr. Procurador Regional dê execução ao estatuido no art. 160, § 4.º do Codigo Eleitoral.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

### Estado da Bahia

Recurso eleitoral n. 459 — Classe 3ª — Recorrente, José Teixeira do Amaral — Recorridos, Aprigio Duarte Filho e outros — Relator, Sr. professor João Cabral.

Parecer n. 570

O relatorio de fls. 54 declara o seguinte:

Da decisão da Junta Apuradora mandando expedir os diplomas nas eleições municipaes de Joazeiro, o Partido Trabalhista Democratico interpoz recurso perante o Sr. Dr. Juiz Eleitoral, presidente da Junta

Apuradora do 4º Circulo. Apresentada em tempo habilita a petição de recurso, a ella foram juntas as allegações dos recorrentes, das quaes foram intimadas as partes contrarias e depois remetidas a este Tribunal. Não tomo conhecimento do recurso porque dos autos não consta o seu respectivo termo e é doutrina pacifica deste Tribunal que sem o termo assignado pelo recorrente, não ha recurso.

O colendo Tribunal Regional, em accordão que se lê a fls. 135, approvou o relatorio parecer, isto é, também não tomou conhecimento do recurso, pelo motivo apontado.

Desta decisão, que é de 9 de julho, foi interposto recurso para o egregio Tribunal Superior, a 15 do dito mez pelo termo de fls. 145, portanto, tempestivamente, e por bastante procurador (fls. 144 e 77).

Allega o recorrente, nas razões de fls. 139, que, muito embora o termo não fosse necessario, se requereu fosse elle lavrado.

E' o que se verifica da petição de recurso de fls. 2 do 1º annexo.

Entretanto, dito termo não foi feito, por negligencia ou por qualquer outro motivo, o que não pode prejudicar o recorrente segundo affirma elle, segundo jurisprudencia que cita a fls. 140, a qual é sufficiente para que se tome conhecimento do recurso, afim de se decidir um ponto de processualistica eleitoral que me parece importante.

O recorrente, nas razões de fls. 136, ampara-se com o dispositivo do art. 174, § 1º do Codigo Eleitoral, que, alludido, expressamente, a recurso contra a "expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos", nas eleições municipaes, para o Tribunal Regional, declara que o recurso será interposto por "petição ou por termo" e, em caso de recusa de "despacho da petição ou de tomada do termo", será interposto perante qualquer escrivão etc...

O Codigo Eleitoral parece ter modificado o processo que fôra estabelecido pelo Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, nos arts. 66, 67, 68 e 69.

Cumpra, porém, observar que o mencionado Regimento, no art. 71, allude, particularmente, a "recurso contra o reconhecimento de candidatos", e, no § 1º, declara que, recebendo-o, o presidente do Tribunal mandará notificar por edital os interessados etc.

(Prof. João Cabral — Codigo Eleitoral, 3ª ed. pagina 344).

O Regimento não faz referencia ao termo.

O que se verifica é que, no recurso contra "reconhecimento de candidatos", até este que o Codigo Eleitoral equipara ao de "expedição de diplomas" (art. 174), o Regimento não exige expressamente o termo e o Codigo Eleitoral se satisfaz ou, com a petição, ou com o termo, quando se trata de recurso contra actos das Juntas Especiaes.

Mas, o egregio Tribunal Superior, julgando o recurso n. 280, de Pernambuco, por accordão de 20 de abril do corrente anno, decidiu

Negar provimento ao recurso para confirmar a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, que deixou de tomar conhecimento de um recurso internosto "contra a decisão da Junta Apuradora, por não ter sido tomado por termo. O termo é elemento essencial do recurso, sem elle não houve a sua interposição".

(Bol. El. 76, de 1936, pag. 2.046, 2ª col.).

No caso vertente, o recorrente pediu que se lavrasse o termo e, depois, talvez confiado no estatuido no art. 174, § 1º do Codigo Eleitoral, não se esforçou para a satisfação do que requereu.

Tendo feito um estudo mais aprofundado da materia, penso que o termo não era indispensavel e, em taes condições, opino no sentido de se dar provimento ao recurso, para determinar que o colendo Tribunal Regional se pronuncie sobre o merito.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Armando Prado*, Procurador geral.



**Estado de Pernambuco**

Recurso eleitoral n. 470 — Classe 3ª — Recorrente, Luiz Coimbra Correio Campos e Felix Cordeiro de Barros — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral — Relator, Exmo. Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

Parecer n. 574

O presente processo trata da eleição complementar realizada na 3ª seção do município de São Caetano, Estado de Pernambuco.

O recorrente, dirigindo-se ao Tribunal Regional, allegou que a eleição era nulla: 1º) por haverem o commissario de policia e o prefeito exercido coacção sobre o eleitorado por meio de cabalas, distribuição de cedulas e *meetings*; 2º) por haver votado Vicente Caetano de Lima cujo nome não constava da lista, sendo que o voto foi tomado em separado e o eleitor assignou uma folha que o recorrente chama folha geral (vide folha de votação a fls. 23 dos autos appensos; 3º) por haver um nome emendado nas folhas de votação; 4º) por não constar rubrica do Presidente da Mesa correspondente á assignatura de um eleitor.

(Razões de fls. 9 do appenso).

A acta de encerramento a fls. 23 do appenso, consigna a absoluta ausencia de reclamações e protestos.

A acta de apuração, a fls. 7 verso, e 8 do appenso, mostra que o partido adversario ao do recorrente logrou 87 votos e o do recorrente, 28, na eleição de Prefeito.

Para prova da coacção, foram juntos os documentos gráficos e insubsistentes de fls. 10 a 12 do appenso.

O Tribunal Regional negou provimento ao recurso pelos motivos expostos a fls. 27 do appenso.

Dos documentos juntos pelo recorrente não consta tivesse o commissario local promovido o *meeting* de que se dá noticia, nem que o mesmo estivesse, a esse tempo, no exercicio do cargo. Quanto á impugnação do voto de um eleitor, verificou-se da acta de encerramento que o mesmo foi aceite em virtude de se tratar de eleitor da seção e que exhibiu o seu título com a rubrica do Presidente da Mesa Receptora, correspondente á eleição anterior. Quanto á falta ou irregularidade que fez objecto da terceira allegação, carece de importancia para determinar a pretendida nullidade do pleito, tanto mais quanto nenhuma duvida foi suscitada quanto á identidade da eleitora.

Publicado o accordão a 8 de julho (appenso fls. 27), a 18 do mesmo mez foi interposto recurso para o Tribunal Superior, pelo termo de fls. 7 dos autos principaes.

Nas razões de fls. 10, ha indicação de uma jurisprudencia que, bem examinada, não ampara o recurso.

Ha tambem uma arguição inteiramente nova, a que o recorrente empresta a importancia de uma nullidade de pleno direito, a ser classificada nos casos previstos pelo art. 163 doCodigo Eleitoral.

Escreve elle que, na eleição renovada, a mesa receptora foi constituída ilegalmente, porque os supplentes não foram nomeados pelo Presidente da Mesa, mas pelo Juiz Eleitoral de outra zona (fls. 13) como tambem não eram os mesmos que haviam servido na eleição primeira circumstancia esta ultima que não foi provada e tambem porque a Mesa foi presidida pelo Juiz de Direito da Comarca de Pau d'Alho, designado pelo Tribunal Regional, o que tambem não provou.

Não vejo nisso nullidade de pleno direito, mas irregularidade que, em face do disposto no art. 155, § 2º e suas letras, doCodigo Eleitoral, não acarretou a inutilização do pleito.

Penso que se deve negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

**Estado de São Paulo**

Recurso Eleitoral n. 464 classe 3ª. — Recorrente, Partido Constitucionalista. — Recorrido, Alcindo Soares Hungria. Relator, Exmo. Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

Parecer n. 572

O accordão do colendo Tribunal Regional, que se lê a fls. 71, foi publicado a 4 de julho, fls. 73 e 75). Nesse mesmo dia, foi apresentada a petição de recurso (fls. 74), na qual se lê o despacho do Exmo. Sr. Desembargador Presidente. Nos autos, com o parecer do Dr. Procurador Regional, á conclu-

são, etc. A 14 do dito mez, o Exmo. Sr. Dr. Procurador opinou pelo seguimento do recurso (fls. 79), que só então foi mandado tomar por termo (fls. 79 *in-fine*). O termo se vê a fls. 81, datado de 17 do referido mez de julho.

O recurso extraordinario, que é catalogado na classe 3ª rege-se pelo disposto nos arts. 71, 72 e paragraphos e 73 do Regimento Interno do Tribunal Superior e, uma vez manifestado, escapa, a meu ver, á acção dos Tribunaes e das Procuradorias Regionaes.

Tanto é assim que, quando lhe é negado seguimento, ad-mitte-se a carta testemunhavel.

Em taes recursos, o termo que deve ser tomado na secretaria do Tribunal Regional, no prazo de 10 dias, a contar da publicação da decisão recorrida, *independendo de despacho*, (art. 71, paragrapho unico e 72, § 1º do citado Regimento) é indispensavel.

Como, no caso vertente, a petição de recurso foi subordinada aos transmites a que me referi, penso que, somente por impedimento do juizo foi o termo assinado fora do prazo regimental.

Não suscito, porisso, a preliminar de se não conhecer do recurso por não interposto tempestivamente.

O recurso não foi arrazoado.

Quanto á jurisprudencia que teria deixado de ser observada pelo Tribunal Regional, o recorrente escreve o seguinte, na petição de fls. 74:

Ora, é caso de recurso para o E. Tribunal Superior, desde que a sua jurisprudencia é absoluta, uniforme, nesse sentido.

Perante o colendo Tribunal Regional, o recorrente allegara a fls. 11 e seguintes 1º) nullidade da votação colhida por varias Mesas Receptoras, por terem sido constituídas com funcionarios demissiveis sem justa causa ou motivo de interesse publico (Cod. El. arts. 111, § 1º letra b; 160; 1) 2º) substituições de presidentes de Mesa e de supplentes feitas pelo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, contra o disposto no art. 27, letra o doCodigo Eleitoral, sendo que taes substituições se deram nos dez dias anteriores á eleição, mas só foram publicadas tres dias antes da eleição (Cod. El. art. 111, § 4º); 3º) nullidade de votação a que se procedeu na 4ª Seção da cidade de Itapetininga, porque a Junta admitiu como valida e apurou com as demais uma cedula acompanhada de carta escripta a lapis e de um recorte de jornal com a ephige de Alcindo Soares Hungria, candidato do Partido Republicano Paulista, em contraposição ao estatuido no art. 124 do Cod. El., tendo havido a fls. 20 impugnação verbal do delegado do partido contrario; 4º) nullidade da urna da 2ª seção de Alambari, porque não se realizou no predio antes designado, mas em outro, em consequencia de mudança determinada pelo Sr. Dr. Juiz Eleitoral a 7 de março em editaes que, entretanto, só foram publicados pela imprensa local a 14 de março, na vespera do pleito, (fls. 54v.) convido notar que foi designado o predio das Escolas Reunidas, quando é certo que, na localidade, não existe estabelecimento de ensino desse genero; 5º) o Partido Republicano Paulista, no municipio de Itapetininga, teve sobre o Partido Constitucionalista uma superioridade apenas de 14 votos, de sorte que a annullação de uma, duas ou tres seções acarretará alteração do quociente partidario, devendo então em ditas seções renovar-se o pleito (Cod. El. arts. 161 e 155, § 1º).

De fls. 17 a fls. 32 o recorrente apensa documentos para prova de suas asseverações.

A fls. 33, em contrariedade, o delegado do Partido Republicano Paulista, afirma 1º) que a sua agremiação venceu o pleito municipal por 14 votos; 2º) que as arguições do recorrente só se levantaram depois de conhecido o resultado da eleição, envolvendo materia que devia ter sido discutida antes, pelo que não devia ser conhecida pelo Tribunal Regional; 3º) que o recorrente pertencia ao partido situacionista, que tinha em seu favor o governo municipal e o estadual, não lhe cabendo por isso arguir de nullas mesas constituídas por funcionarios demissiveis *ad-nutum*, sobre os quaes só o governo poderia exercer pressão; 4º) que os mesarios impugnados eram correligionarios do recorrente e deviam ter declarado o impedimento, nos termos e sob as penas do art. 111, § 5º do Cod. El.; 5º) que o voto impugnado de nullo na 4ª seção foi outorgado a um correligionario do recorrente; 6º) que o posto policial designado para a eleição, de posto policial só tinha o nome, visto como não estavam occupado por força; 7º) que a mudança do predio, em Alambari, foi determinada por interesse geral, por ser exiguo o local primeiramente designado; foi divulgada por editaes devidamente affixados, de modo que se tornou logo conhecida na localidade, que é de pequena população; 8º) que foram correligionarios do recor-

rente (fls. 64) os que pleitearam a mudança para predio distante, aliás, apenas 50 metros, mais ou menos do local antes indicado; 9º) que a substituição de mesarios e supplentes só poderia ser feita, como foi, isto é, depois que os partidos registraram seus candidatos, o que se deu oito ou nove dias antes do pleito.

Para prova de suas allegações, offerece documentos de fls. 36 a 39.

A fls. 41 está a acta da apuração geral.

A fls. 51 se acham os editaes de designação dos logares da eleição, distribuição dos eleitores, constituição das mesas, assignalando-se a fls. 54, a mudança em questão.

A fls. 50, volta o delegado do Partido Republicano Paulista a reforçar, com os documentos de fls. 62 a 64, a sua contrariedade, allegando que os membros ds mesas apontados pelo recorrente não eram funcionarios, no verdadeiro sentido do termo; que a mudança do local não causou prejuizo, porque justamente na 2ª secção de Alambari foi onde se notou maior concurrencia de votantes e, se algum eleitor pudesse ter duvidas, facil lhe seria votar na 1ª secção de accordo com as Instrukções.

O colendo Tribunal Regional negou provimento ao recurso, considerando 1º) que não constitue nullidade, nas circunstancias em que o facto se deu, figurarem nas mesas eleitoraes as pessoas apontadas; 2º) que não ficou provado que a cedula encontrada com a carta e o recorte de jornal tivesse sido apurada, e então reporta-se á acta de apuração, analisando-a; 3º) que a transferencia do local não prejudicou e, além disso, foi devidamente annunciada; 4º) que a substituição dos membros da mesa só se pode dar quando o impedimento surge, isto é, depois que os partidos registram os nomes dos seus candidatos, até cinco dias antes do pleito (Cod. El. 85, b); 5º) que a substituições foram feitos a 6 de março, dentro, portanto, do prazo. (Fls. 71).

Na petição do recurso extraordinario, o recorrente abandonou varias de suas primeiras arguições. Limitou-se á da transferencia inoportuna da 2ª secção de Alambari de um local para outro, sem tempo legal para isso, e á da apuração do voto na 1ª secção da cidade de Itapetininga.

Deixando de lado a questão da substituição dos membros das mesas, a qual foi bem explicada e decidida pela colenda Instancia a quo, passo a verificar que, em face da jurisprudencia do egrégio Tribunal Superior, a presença de funcionarios demissiveis *ad-mutuum* nas mesas não constitue, por si só, desacompanhada de indícios de fraude, motivo para annullação integral do pleito. Vide — Classificação decimal do Sr. Dr. Agripino Feado, fichas 922 (249 — 343 — 427) Bol. El. 156, 1933, pag. 3.604; 48, de 1935, pag. 1.025, 2ª col. Acta da 9ª sessão extraordinaria, I; 40, de 1935 pag. 843, 1ª columna; 134, 1933, pag. 2.735; Velasco, Direito Eleitoral, pag. 62 ns. 50 etc.

Parece-me que a publicação do edital de mudança do predio onde devia realizar-se o pleito da 2ª secção de Alambari, tendo sido feita somente na vespera da eleição (fls. 54) e, não tendo ficado provado que dito predio distava do outro 50 metros mais ou menos, constitue nullidade (art. 160, 2 do Cod. El.).

Quanto ao voto arguido de nullo, penso que não acarreta a nullidade da secção, não só por ter sido dado ao partido recorrente (acta de fls. 49v.), mas também porque não se demonstrou que tivesse sido apurado.

Opino, pois, pelo provimento do recurso, tão somente para se annullar o pleito na 2ª secção de Alambari, renovando-se a eleição.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — **Armando Prado**, Procurador Geral.

### Estado de São Paulo

Recurso Eleitoral n. 471 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Republicano Paulista — Recorrido, Partido Constitucionalista de São Paulo — Relator, Exmo. Sr. Professor João Cabral.

Parecer n. 573

No presente processo, o accordão do colendo Tribunal Regional (fls. 55), foi publicado a 1 de julho (fls. 60), mas, em consequencia dos tramites a que foi sujeita a petição de fls. 58, o termo só foi tomado a 21 de julho (fls. 63).

Apesar do disposto nos arts. 71, paragrafo unico; 72, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal Superior, que rege a marcha do recurso extraordinario (Constituição Federal, art. 83, §§ 2º e 5º), não suscito a preliminar de se não tomar conhecimento do recurso, por ser interposto fóra do prazo, porque houve impedimento do Juizo.

Na petição de fls. 58 e razões de fls. 64, o recorrente indica a jurisprudencia que entende inobservada pela instancia a quo e que é a consignada na ultima parte da resposta á consulta n. 1.704, "Boletim Eleitoral" n. 149, de 26 de dezembro de 1935, pag. 2.914.

E', pois, caso de se tomar conhecimento do recurso.

A decisão recorrida define a especie no seguinte lance:

"E' certo que as eleições da 1ª e 2ª secções de Santa Cruz da Conceição não podem subsistir. Nellas votaram 22 eleitores que, manifestamente, não pertencem ao municipio de Pirassununga, como facilmente se verá: Santa Cruz da Conceição, posto incluída na zona eleitoral de Pirassununga, constituia, até principios de 1934, um municipio distincto. A 21 de maio desse anno, porém, pelo decreto estadual n. 6.648, foi esse municipio extinto e o seu territorio annexado, como districto de paz, ao municipio de Leme, comarca de Araras. Os eleitores de Santa Cruz da Conceição passaram, por conseguinte, automaticamente, a ser eleitores do municipio de Leme.

A 30 de junho do mesmo anno, entretanto, o decreto numero 6.526, dividiu o districto de Paz em duas partes, uma das quaes continuou em Leme, e outra foi incorporada ao municipio de Pirassununga.

Segue-se dahi que os eleitores desse districto tiveram dois destinos diversos: uns ficaram sendo de Pirassununga; outros, porém, continuaram em Leme, onde os colocara o decreto n. 6.648.

Esses, domiciliados na parte de Santa Cruz da Conceição que ficou no municipio de Leme, não poderiam absolutamente reputar-se eleitores do municipio de Pirassununga porque:

1º, o territorio em que tem domicilio não faz parte, e nunca fez, do municipio de Pirassununga;

2º, jamais requereram remoção para esse municipio.

E, no entanto, nas eleições de 15 de março, 22 eleitores, nessas condições, votaram para a constituição da Camara Municipal de Pirassununga. Houve, portanto, 22 votos de eleitores de outro municipio, que se misturaram na votação.

Eleições em taes condições procedidas são nullas. Bastas vezes o tem decidido este Tribunal.

Nem se argumente com o disposto no art. 1º das Disposições Transitórias do Codice Eleitoral, que diz:

"Os eleitores já alistados continuarão a exercer o direito de voto, em quaesquer eleições, nos seus actuaes domicilios eleitoraes, resalvado o direito de requererem transferencia do titulo para o logar onde tiverem domicilio civil."

A razão do dispositivo é a seguinte: pelo Codice Eleitoral de 1932 podia o eleitor ter um domicilio eleitoral differente do domicilio civil. O Codice vigente, de 1934, exige a coincidencia dos domicilios. Se o art. 1º das Disposições Transitórias não houvesse provido a respeito, entrar-se-ia em duvida se os eleitores que, no dominio do Codice anterior, houvessem optado por um domicilio eleitoral distincto do civil, seriam ou não obrigados a transferencia. Entenderiam alguns que não, por ser perfeito e acabado o acto de seu alistamento. Outros ponderariam que, contra uma disposição de ordem publica, não ha direitos adquiridos. O legislador, sabiamente, evitou as contendas determinando conserve cada qual o domicilio que eleger.

Não ha, porém, no caso vertente, logar para applicação desse artigo. Os 22 eleitores outr'ora domiciliados no municipio de Santa Cruz da Conceição, hoje em Leme, nunca optaram por um domicilio eleitoral em Pirassununga. O ser o então municipio de Santa Cruz parte da comarca de Pirassununga é circumstancia sem valor em eleições municipaes. Estas se processam por municipios. Não por comarcas. São Paulo, 9 de junho de 1936".

Penso que se deve negar provimento ao recurso, para manter-se a decisão do Tribunal de São Paulo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — **Armando Prado**, Procurador Geral.

### Estado da Parahyba

Consulta n. 1.995 — Classe 6ª — Assumppto: Consulta do Juiz Eleitoral da 5ª zona — Alagóa Grande, encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral — Relator, Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira.

Parecer n. 574

O Codice Eleitoral, no art. 196, não reproduziu a ultima parte do disposto no art. 123 da lei revogada. Resta, pois, em

campo somente o principio de gratuidade do processo eleitoral, a que allude Gomes de Castro, em o novoCodigo Eleitoral, pag. 245, n. 331.

Parece-me que este principio não pode amparar os que violam a legislação eleitoral.

Nestas condições, dou resposta affirmativa aos itens da consulta n. 1.995, sob ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 7.

Quanto ao item 6, parece-me dispensavel para a defesa a qualidade de advogado legalmente habilitado.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

Recurso Eleitoral n. 463 — classe 3<sup>a</sup> — Recorrente, Manoel Gonçalves Souto Maior e Austriclinio Bezerra da Silva. — Recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral. — Relator, Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira.

Parecer n. 575

A decisão recorrida, que se acha a fls. 61 dos autos appensos, e foi confirmada a fls. 67, é de 18 de junho e a confirmação é de 7 do mez seguinte.

Não consta dos autos que o primeiro accordão houvesse sido publicado.

O segundo o foi a 14 de julho (fls. 67v.).

O recorrente dividiu a materia do accordão e a distribuição por dois recursos, que interpoz por termos a fls. 7 (3 de julho e a fls. 21 (30 de julho).

A falta de publicação do 1<sup>o</sup> accordão, que é o principal, pois o segundo foi proferido em embargos de declaração, me leva a pensar que os recursos foram interpostos regularmente, porque não se estabeleceu o inicio do prazo.

#### Primeiro recurso

O colendo Tribunal Regional mandou excluir os votos tomados em separado e não apurados de dois eleitores da 9<sup>a</sup> secção, por haverem votado na 3<sup>a</sup> secção, no pleito complementar, como fiscaes.

O voto vencido, a fls. 63 do appenso, entendeu que nada impedia que, renovando os seus votos, aquelles eleitores o fizessem em outra secção por elles fiscalizada, nos termos do art. 117, doCodigo Eleitoral. Salienta que os ditos eleitores haviam votado na 9<sup>a</sup> secção no pleito primario, e que esta secção fora tambem annullada e mandada renovar. Não podia, pois ocorrer duplicidade de votos.

O recorrente, nas razões de fls. 9, cita jurisprudencia e pede que os sejam computados, porque influirão no resultado final.

Acho que se deve conhecer do recurso, para se lhe dar provimento, caso o pleito da 3<sup>a</sup> secção não venha a ser annullado pelos motivos expostos no segundo recurso.

#### Segundo recurso

O recorrente argue de nulla a votação colhida na 3<sup>a</sup> secção, porque a Mesa não admitiu que um delegado de partido assistisse aos trabalhos e os fiscalizasse.

Cita jurisprudencia a fls. 24.

Opino no sentido de se conhecer do recurso nesta parte, para se lhe negar provimento, porque o acto da Mesa não constituiu coacção, uma vez que o delegado não exhibiu prova da sua qualidade. A jurisprudencia citada não allude a hypothese identica.

Merece acolhida o accordão, quando, a fls. 61v., escreve:

Mas, é bem de ver que o procedimento do Dr. Presidente da alludida mesa tem apoio legal de vez que aquelle cidadão, além de não ser eleitor do municipio de Bom Jardim, conforme se vê da certidão de fls. 27, accresce ainda que, ao apresentar-se como delegado de partido, não exhibiu prova documental de sua representação (doc. de fls. 23). Consta ainda da certidão de fls. 22, fornecida pelo Escrivão Eleitoral do Municipio alludido que o alludido cidadão não era delegado do "Partido Social Democratico" em Bom Jardim. Essa certidão foi, quando por occasião do julgamento do feito e sustentação oral do recurso voluntario, inquinada de falsa, para prova do que se juntou a certidão de fls. 55. Desta certidão, entretanto, se verifica que a 30 de março ultimo, vale dizer, dois dias antes da eleição em apreço,

foi que deu entrada na Secretaria do Tribunal Regional a petição do "Partido Social Democratico", comunicando a nomeação de Navarro Brayner de Mendonça para funcionar no municipio de Bom Jardim, como seu delegado, estando assim perfeitamente justificado o motivo porque, em dois de abril, isto é, dois dias após, não constava no alludido municipio a nomeação desse cidadão ao cargo que procurou elle desempenhar, sem achar-se munido do competente mandato. E, assim sendo, bem acertado andou o Dr. Presidente da mesa receptora, em não admitil-o a tomar parte nos trabalhos da eleição, com a qualidade, não demonstrada, de delegado de partido".

Argue-se de nulla a eleição da 3<sup>a</sup> secção tambem porque appareceram 38 sobrecartas dobradas ao meio, o que revelou fraude e quebrou o sigillo absoluto do voto.

Eis como o respeitavel accordão se refere ao thema:

Effectivamente, as alludidas sobrecartas menores com impugnações, que a Junta desprezou, estão dobradas ao meio, contidas em sobrecartas modelo 18, que foram apresentadas ao Tribunal em envolvero lacrado, por não se ter feito a apuração daquelles votos nas sobrecartas ainda intactas e em numero de quarenta. Mas, estabelecendo oCodigo Eleitoral vigente, entre as cautelas recommendadas no art. 132, paragrapho segundo letra "c", a de não ser dobrada a sobrecarta menor que o presidente da mesa receptora deverá collocar na maior, com a folha apropriada, no caso de impugnação, não impõe, entretanto, penalidade alguma pela não observancia dessa cautela, de modo que a simples dobra das alludidas sobrecartas, quando muito constituirá irregularidade que não pode servir de fundamento á annullação da votação.

O recorrente cita jurisprudencia a fls. 25.

A decisão recorrida não diz quantas foram as sobrecartas dobradas. Mas, nas razões do recurso extraordinario, o recorrente afirma que foram 38. Mas, em allegações constantes do apenso, fls. 40, declarou que eram 26.

Penso que, sendo muitas as sobrecartas menores que se apresentaram com violação do preceito consubstanciado no artigo 132, § 2<sup>o</sup>, letra c doCodigo Eleitoral, e isso em proporção notavel, dado o comparecimento de eleitores á 3<sup>a</sup> secção (acta de apuração fls. 30 do appenso) e, concedendo a jurisprudencia a simples possibilidade de se quebrar o sigillo do voto, que deve ser absoluto (Velasco, Direito Eleitoral, pagina 99), e tambem pelos motivos apontados por esse autor no n. 81, a eleição da 3<sup>a</sup> secção deve ser annullada.

Pego, pois, ao egregio Tribunal Superior que conheça do recurso e lhe dê provimento, pelo motivo citado.

A terceira arguição do recorrente, isto é, mesa illegalmente constituida, porque os supplentes e os secretarios que serviram na eleição complementar foram nomeados pelo juiz da zona e não pelo Juiz Eleitoral, não colhe, porque a certidão de fls. 52 do apenso, invocada pela decisão recorrida, demonstra o contrario.

Em summa, requeiro que se annulle a eleição realizada na 3<sup>a</sup> secção e, caso o meu pedido seja acceto, que se apure os votos dos dois eleitores fiscaes a que me referi.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

#### Estado do Ceará

Recurso eleitoral n. 467, classe 3<sup>a</sup> — Recorrente, Partido Republicano Progressista — Recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado.

Parecer n. 576

O presente recurso n. 467 do Ceará prende-se ao recurso n. 455, do mesmo Estado, de que é Relator o Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado.

No parecer que dei no recurso n. 455, pedi que o julgamento fosse convertido em diligencia, para os fins que em dito parecer apontei, visto como o recorrente, em autos relativos apenas a 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> secções eleitoraes, pedia a annullação de todo o pleito realizado no municipio de Ipu, escrevi

eu, por engano, que agora corrijo porque verifico que o município é de Ipueiras, corresponde o nome de Ipu' a uma das secções (V. rec. 467, fls. 33 33v.). ("Boletim Eleitoral" numero 96, pag. 2.702, parecer n. 556.)

O presente processo n. 467 trata de um recurso "ex-officio" da 2ª secção do município de Ipueiras (fls. 4), com accordão á fls. 17v. e de um recurso voluntario relativo á 1ª secção de Ipueiras (fls. 19) com accordam á fls. 33v.

Como se verifica, as varias secções do mencionado município foram distribuidas em dois recursos, sob ns. 455 e 467, sendo possivel que existam ainda outros, por não se saber em quantas secções se dividiu o dito município.

Toda esta confusão resulta, a meu vêr, de não existir para o recurso extraordinario (Constituição Federal, art. 83, §§ 2º e 5º) um dispositivo analogo ao do art. 181, do Código Eleitoral.

Como, no presente recurso, não se pede a annullação de todo o pleito, mas apenas o da votação nas duas secções já mencionadas, passo a dar o meu parecer.

O primeiro accordão do colendo Tribunal Regional é de 13 de maio, constando apenas que se extrahiu copia para sua publicidade, isto no dia 8 de julho, conforme certidão de folhas 18v.

O segundo accordão é da mesma data e vem acompanhado de certidão identica á que referi (fls. 33v. e 34).

Existe um terceiro accordão confirmativo dos dois anteriores, e é de 14 de julho (fls. 46).

O termo do recurso é de 13 de julho e refere-se sómente ás duas secções já mencionadas (fls. 45).

Parece-me que o recurso foi interposto dentro do prazo regimental.

Nas razões de fls. 35, o recorrente indica jurisprudencia que não convém á especie em apreço. Nas decisões que cita, tratou-se de nomeação de membros de Mesa Receptora. Mas, o caso em julgamento é de substituição de supplente, conforme se deduz das certidões de fls. 15, 16, 30. Ora, se a nomeação é regida pelo disposto no art. 111 do Código Eleitoral, a substituição compete aos Tribunaes Regionaes pelo estatuído no mesmo Código, no art. 27, letra "o".

Parece-me que não ha texto legal nem aresto do Tribunal Superior que prohibam que os Tribunaes Regionaes façam a delegação referida nas decisões de fls. 17 e 33v.

A fls. 37v., o recorrente suscita uma questão nova: a do registro de candidatos despachado pelo Juiz que elle reputa incompetente, por não ser o Juiz eleitoral.

Ora, as certidões de fls. 43 e 44 mostram que esse Juiz eleitoral preparador, Edgard Correia de Castro e Sá, 1º supplente de Juiz de direito (fls. 31) e, como tal, não demissível "ad nutum", conforme affirma o accordão de fls. 17v., foi quem despachou, não apenas o pedido de registro de candidatos do Partido Social Democratico (fls. 43), mas tambem o dos candidatos do Partido Republicano Progressista (folhas 44), do qual é delegado o recorrente (fls. 45).

Nestas condições, nullos seriam os dois registros, por despachados por autoridade incompetente (Código Eleitoral, artigo 85, letra b).

Mas, o Tribunal Superior não pode, segundo penso, entrar na apreciação desta materia, não só por ser arguição nova, senão tambem porque a seu respeito não ha indicação de jurisprudencia.

Opino no sentido de não se tomar conhecimento do recurso quanto á questão do registro de candidatos e, quanto ao mais, no sentido de se lhe negar provimento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

### Estado do Rio de Janeiro

Recurso Eleitoral n. 473 — Classe 3ª — Recorrente, Annanias Pimentel de Araujo — Recorrido, Nelson de Lacerda Nogueira — Relator, Exmo. Sr. Ministro Plínio Casado.

Parecer n. 577

O presente recurso n. 473 é identico ao que recebeu o n. 347, do Estado do Rio de Janeiro, do qual é relator o Exmo. Sr. Professor Candido de Oliveira Filho, recurso este que, segundo me parece, ainda não foi julgado.

A respeito do recurso 347, emitti dois pareceres que se encontram no "Boletim Eleitoral" ns. 89, pag. 2.474 e 96, pag. 2.700, 2ª col., ambos do corrente anno.

Conclui pedindo ao egregio Tribunal Superior que negasse provimento ao recurso.

A confusão e a duplicidade dos recursos, de que ora se trata, nascem dos dois dispositivos dos arts. 20 e 23 das Instruccões.

O recurso n. 347 baseou-se no estatuído no citado artigo 23, ao passo que o presente recurso invocou o dispositivo do art. 20 (fls. 10).

O julgamento de um prejudicará o do outro.  
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

### Estado de Minas Gerães

Recurso Eleitoral n. 469 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Progressista Dr. Benedicto Valladares — Recorrido, Partido Municipal Concepcionense — Relator, Exmo. senhor Desembargador Collares Moreira.

Parecer n. 578

O presente recurso foi interposto tempestivamente, por procurador bastante e com indicação de jurisprudencia.

Nenhuma das arguições do recorrente ficou provada.

Os documentos que juntou a fls. 20, 21, 22 e 24 não resistem a um paralelo com os offercidos pela defesa, a fls. 12 v., 13, 14, 27, 28, 28, 29, 30 v., 64, 65, 66.

O meu asserto se torna ainda mais evidente em face de que consta a fls. 8 *in fine* da acta de apuração e em face do depoimento do cidadão Eustachio José de Saldanha em justificação promovida pelo recorrente.

Esse depoimento se encontra a fls. 51 v., é longo, minucioso e contrario ao justificante.

Opino no sentido do conhecimento e não provimento do recurso.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — Armando Prado, Procurador Geral.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

### EDITAES E AVISOS

#### JUIZO DA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL (ANTIGA)

Edital, com o prazo de dez dias

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem e interessar possa que de ordem do M. M. Juiz da 3ª Zona Eleitoral, com jurisdicção prorogada para os processos pendentes da 1ª Zona Eleitoral antiga deste Districto que o Egregio Tribunal Regional Eleitoral mandou cancellar a inscripção n. 4.971 de Theobaldo Patrocinio; cujo titulo deverá ser cassado, mantendo a inscripção n. 5.149 da 1ª Zona antiga (São José), e, para cumprimento desse Venerando Accordão fica convidado o mesmo Theobaldo Patrocinio a comparecer á sede do Juizo, á rua D. Manoel n. 15, ás horas do expediente ordinario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de agosto do anno de 1936. — O escrivão da 1ª Circumscripção Eleitoral do Districto Federal, Carlos Waldemar de Figueiredo.

#### JUIZO DA NONA ZONA ELEITORAL

PORTARIA

Aos deixar hoje o exercicio do cargo de Juiz da Nona Zona (antiga Quinta) da Segunda Circumscripção Eleitoral desta cidade, por ter sido transferido a meu pedido do cargo de Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal para o da Quarta Vara Cível desta capital, por decreto do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica, cabe-me o grato dever de pôr em destaque, o procedimento attencioso, a assiduidade, a intelligencia

cia e o zelo, com que sempre se houverem no desempenho das suas funções de Escrivão e de Escreventes juramentados do cartório desta Noza Zona da Segunda Circumscrição Eleitoral do Districto Federal, respectivamente, os Srs. Dr. Francisco Farias, Renato Paes Leme de Castro, Jefferson Perry, João Severiano Carneiro da Cunha Filho e o auxiliar Oswaldo Ferreira Pacheco, este ultimo, actualmente, com função no cartório, por determinação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, assim como os continuos Antonio Ferreira de Souza e Verio Portella de Magalhães.

A todos agradeço a coadjuvação efficiente e digna que me prestaram durante o tempo da minha gestão, hoje encerrada.

Determino ao Sr. Escrivão, que desta portaria, que ficará archivada em cartório, tire duas cópias, devendo uma ser enviada, com officio, ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e outra ao Boletim Eleitoral para a necessaria publicação.

Rio, 20 de agosto de 1936. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

## QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

### Primeira Circumscrição

### SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

### QUALIFICADO POR DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 1936

3.527. Ulysses Fabiano Alves Filho.

### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE AGOSTO DE 1936

3.528. Olga Pickersgill da Medeiros.  
 3.529. Osorio Freire da Motta.  
 3.530. Salvador Francisco Salituro  
 3.531. Ruth de Souza Dantas.  
 3.532. Francisco José de Lima.  
 3.533. Sylvio Thiers Silva.  
 3.534. Ruy de Freitas Ferreira.  
 3.535. David de Binna Lemos.  
 3.536. Elza Tavares.  
 3.537. Licínio Leite Raposo.  
 3.538. Oscar Claudio Ribeiro.  
 3.539. Antonio Peixoto de Abreu.  
 3.540. Cyrillo Marianno da Silva.  
 3.541. José Monteiro da Silva.  
 3.542. Renato Bretas de Araujo.  
 3.543. Renato de Oliveira e Silva.  
 3.544. Rubens Corrêa de Albuquerque  
 3.545. Anna Marim Ferreira.  
 3.546. Aristides do Carmo Dutra.  
 3.547. Delzo Vieira Maciel.  
 3.548. Zorayda Deluiz.  
 3.549. Zelia Carvalho de Lemos  
 3.550. Olga Rigoni.  
 3.551. Alfredo Vieira da Costa.  
 3.552. Juracy de Oliveira.  
 3.553. Friedrich Carl Peter Rohsner.  
 3.554. Antonio Dantas de Oliveira.  
 3.555. Almir Reis Netto.  
 3.556. Antonio Evangelista.  
 3.557. Rubem Guiot Pinto.  
 3.558. Oswaldo Ferreira Jambeiro.  
 3.559. Luiz Gonzaga Lins.  
 3.560. Ubirajara Destez Santos.  
 3.561. Aécio Caldas de Azevedo.  
 3.562. Lydia Dias Netto.  
 3.563. Antonio Corrêa Botelho.  
 3.564. Antonio Gomes da Silva.  
 3.565. Alvaro Lopes Corrêa.  
 3.566. Angelica Gerard.  
 3.567. Eldena Luiz Braga.  
 3.568. Nilo Costa Braga.

## QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 1936

4.213. Antonio Ferreira.  
 4.214. Pedro Ferreira da Rocha.  
 4.215. Antonio Miranda Filho.  
 4.216. Perciliana de Oliveira.  
 4.217. Allair de Oliveira Lima.  
 4.218. Mario Marateo.  
 4.219. Manoel Joaquim da Fonseca.  
 4.220. Maria Joaquina de Jesus.  
 4.221. Onofre Caetano da Ponte.  
 4.222. Albino Gonçalves de Andrade.  
 4.223. Severo Marateo.  
 4.224. Alipio Izidoro Telles.  
 4.225. Alvina Barbosa e Almeida.  
 4.226. Alvino Guerra.  
 4.227. Alzira Torres Gomes.  
 4.228. Arna Alves Braga.  
 4.229. Antonio Moreira de Souza.  
 4.230. Arnécio Soares Gomes.  
 4.231. Assilio Ramos.  
 4.232. Domingos Amarillo Baptista  
 4.233. Dorvalina Ramos de Azevedo  
 4.234. Esther Mello do Nascimento.  
 4.238. Humberto Moura.  
 4.239. Julia Pereira Dias.  
 4.241. Manoel Nova Bianco.  
 4.242. Mauro Torres Gomes.  
 4.243. Nelson Gonçalves.  
 4.244. Octacilio dos Santos Farinha.  
 4.245. Oriandino Antunes Werneck.  
 4.246. Orminda Paulo Salerno.  
 4.247. Osmar da Silva Peixoto.  
 4.248. Oswaldo Bolza Pereira.  
 4.249. Quirino do Nascimento.  
 4.250. Rosa Ferreira Mizurine.  
 4.251. Sylvia Rodrigues.  
 4.252. Waldemar Machado Coelho.  
 4.253. Wilson Coelho Bastos.  
 4.254. Walmor Nunes da Silva.  
 4.255. Alzira dos Santos Oliveira.  
 4.256. Antonio Suzarte Maciel.  
 4.257. Arlindo Nunes Monteiro.  
 4.258. Carlos Cesar Pereira de Souza  
 4.259. Emilia Chiapeta Rizzo.  
 4.260. Henrique Pereira Braga Filho  
 4.261. Yolanda Avolino da Costa.  
 4.262. Bertha Nascimento.  
 4.263. João Lessa de Medeiros.  
 4.264. João Bianelli.  
 4.265. Nichel Bachour.  
 4.266. Maria Sieiro Carvalhal.  
 4.267. Milton Netto dos Reis.  
 4.268. Orlando Barbosa de Almeida.  
 4.269. Pedro Borges da Costa Filho.

### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 1936

4.270. Adelia de Azevedo Gama.  
 4.271. Lygia da Silva Nazareth.  
 4.272. Alvaro da Silva Nazareth.  
 4.273. Isle da Silva Nazareth.  
 4.274. Antonio Joaquim Villala.  
 4.275. Edison Caruso.  
 4.276. João Leonardo da Silva.  
 4.277. Waldir Miragaia.  
 4.278. Alcino Lobo Frazão.  
 4.278. Raul Rocha.  
 4.280. Isaias Corrêa dos Santos.  
 4.281. Rosa D'Angelo Dias.  
 4.282. Annibal Perroti.



4.283. Carlos Magno Pereira.  
 4.286. Benedicto Costa.  
 4.287. Antonio Baptista Antunes.  
 4.288. Maria José Araujo dos Santos.  
 4.289. Adelino Barbosa.  
 4.290. Francisco Luiz de Souza  
 4.291. João Rufino de Oliveira  
 4.292. José Ferreira Lima.  
 4.293. Jacintho Pereira.  
 4.295. Homero de Souza Braz.  
 4.296. Henrique Gomes Catharino Sobrinho.  
 4.297. Gercino Eleodoro Vieira.  
 4.298. Gustavo Ferreira Braga.  
 4.299. Epaminondas Farias de Andrade.  
 4.300. Diamantino de Oliveira Guimarães.  
 4.301. Hygino de Souza Mattos.  
 4.302. Belmiro Netto.  
 4.303. Socrates Ribeiro de Souza.  
 4.304. Sandorval Ribeiro de Paiva.  
 4.305. Oswaldo Ramos.  
 4.306. Murillo de Mattos Guimarães.  
 4.307. Odilon Farias de Mello.  
 4.308. Moacyr Brando Barbosa.  
 4.309. Lourival Menezes de Vasconcell  
 4.310. Joaquim Antonio de Almeida.  
 4.311. João Baptista Pereira.  
 4.312. José Acre.  
 4.313. Joaquim Feljé Sobrinho  
 4.314. Jorge Vieira Agares.  
 4.315. José Bilbão.  
 4.316. Lygia Vieira Martins.  
 4.317. Benjamin Ferreira Pinto.  
 4.318. José Gonçalves de Araujo.  
 4.319. Alvaro José da Fonseca.  
 4.320. Judith Braga Souto.  
 4.321. Augusto de Faro Carvalho.  
 4.322. Sebastião Hargreaves.  
 4.323. Aponinio Gonçalves.  
 4.324. Amadeo di Tommaso.  
 4.325. Adalberto João Pinheiro.  
 4.326. Arlindo dos Santos Abreu.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE AGOSTO DE 1936

4.327. Ambrosina de Paiva Santos.  
 4.328. Alberto Faulhaber.  
 4.329. Amado de Almeida.  
 4.330. Antonio Rodrigues Coelho.  
 4.331. Carlos Rodrigues Gaspar.  
 4.332. Domingos Natividade Cunha.  
 4.334. José Medina Pacheco.  
 4.336. Lourival da Liera Fraga.  
 4.337. Luiz Gonzalez Suarez.  
 4.338. Orlando de Oliveira.  
 4.339. Ranulpho dos Santos Neves.  
 4.340. Sebastião Ribeiro de Freitas.  
 4.341. Waldemiro Alves de Araujo.  
 4.342. Wilson Valladao.  
 4.343. Edison de Oliveira.  
 4.344. Laudelino Arsenio.  
 4.345. Leonor da Silveira.  
 4.346. Anastario Cohé.  
 4.347. Altair Elias Appolinario.  
 4.348. Augusto Monteiro da Silva.  
 4.349. Antonieta Pinand Sarmiento.  
 4.350. Aldo Cardelli.  
 4.351. Aron Josef Mine.  
 4.352. Amilear Barros dos Santos Mello.  
 4.355. Armando Rodrigues dos Santos.  
 4.356. Arlindo Antonio Barbosa da Silva.  
 4.357. Amirio José de Freitas.  
 4.358. Antonio Almeida.  
 4.359. Antonio Dias da Silva.  
 4.360. Antonio de Campos Duarte.  
 4.361. Bartholomeu Ignacio da Paz Augusto.  
 4.362. Balchiolinho José de Salles.  
 4.363. Belarmino Ferreira.  
 4.364. Carmen Mendes Xavier.  
 4.365. Dulcinéa Braga da Hora.  
 4.366. Cyrillo Pio Almeida de Oliveira  
 4.377. Ernesto Alves de Souza.  
 4.368. Henrique José do Valle Portugal.  
 4.369. Ito Gonçalves Castello Branco.  
 4.370. José Nunes da Costa.

4.371. José Alves.  
 4.372. José Barbosa Lima.  
 4.373. José Lago Motta.  
 4.374. José Aguiar Corrêa.  
 4.375. João de Souza Lopes.  
 4.376. João Barbosa Rodrigues Junior.  
 4.377. João Carneiro.  
 4.378. Lucio Mendes Frota.  
 4.379. Manoel Alves Ribeiro.  
 4.380. Moacyr de Souza Vianna.  
 4.381. Milton Nogueira Lima.  
 4.382. Margarida Pereira Cortez.  
 4.383. Norma de Souza Pereira Britto  
 4.384. Odelrar Barbosa da Silva.  
 4.385. Stella de Oliveira Ribeiro.  
 4.386. Santuzza Noronha de Barbosa Rodrigues.  
 4.387. Sebastião Nogueira da Graça.  
 4.388. José de Souza Lyra.  
 4.389. José dos Santos da Costa Barral.  
 4.390. Manoel Coutinho das Neves.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE AGOSTO DE 1936

4.391. Gastão Formentil.  
 4.392. Adahyl Vianha Ramos.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 1936

4.393. Manoel de Hollanda Cavalcanti.  
 4.394. Nestor Rabello.  
 4.395. Stella Fernandes da Silva.  
 4.396. Almerindo de Souza Vieira.  
 4.397. Geraldino Antonio Vieira.  
 4.398. Antonio dos Santos.  
 4.399. Gerly Dettrich.  
 4.400. Ernesto Granvistofaro.  
 4.401. Ermelinda Martins Portella.  
 4.402. José Crespo Amôdo.  
 4.403. Josephina de Oliveira da Luz.  
 4.404. Antonio Pinto Coelho.  
 4.405. Lucy da Silveira Gomes.  
 4.406. Gabriel Rabello.  
 4.407. Antonio Alves Ferreira.  
 4.408. Luiz Martins Cardoso.  
 4.409. Dacio Mendonça.  
 4.410. Irene Vieira da Silva.  
 4.411. Paulo Saldanha Bandeira de Mello.  
 4.413. Hilda Pereira de Moura.  
 4.414. Anisio de Andrade Souza.  
 4.415. Sylvino Figueiredo Cardoso.  
 4.416. Luiz Soares dos Santos.  
 4.417. Milton Paes Leme de Magalhães.  
 4.418. Lourival Bouças Torrestre.  
 4.419. Helina Jaspur Chorim Pinheiro.  
 4.420. Léa Magalhães Amorim.  
 4.421. Alcina Barros de Souza.  
 4.422. Arnaldo Martins Moreira.  
 4.423. Gastão Sergio do Nascimento Filho.  
 4.424. Domingos Augusto Baptista.  
 4.425. Adolpho Madeira.  
 4.426. Aida Ramos.  
 4.427. Antonio Leone de Magalhães.  
 4.428. Custodio Cabral de Almeida.  
 4.429. Ernani Gomes da Fonseca.  
 4.430. Euclides de Aguiar.  
 4.431. Humberto Bley Lima.  
 4.432. Jacques Araujo.  
 4.434. Marina Lemos de Araujo.  
 4.435. Oswaldo Rays dos Santos.  
 4.437. Reynaldo Freitas.  
 4.438. Rodolpho Vieira de Mattos.  
 4.439. Antonio Candido.  
 4.440. Adriano Corrêa de Castro.  
 4.441. José Augusto Rodrigues.  
 4.442. Floriano Fernandes Coutinho.

## INDEFERIDOS POR DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 1936

4.235. Esmeraldina Emilia Delerme Monteiro de Barros.  
 4.236. Francisco de Paula Magalhães  
 4.237. Helio Bastos Valladares.  
 4.240. Luiz Pereira da Cunha.

**INDEFERIDOS POR DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 1936**

- 4.284. Antonio José Barroso.  
4.285. Joaquim Faria dos Santos.  
4.294. Hugo Ribeiro.

**INDEFERIDOS POR DESPACHO DE 4 DE AGOSTO DE 1936**

- 4.333. João Granado.  
4.335. José Sambre.  
4.353. Augusto de Mello Carvalho.  
4.354. Augusto Iheron da Cruz.

**INDEFERIDOS POR DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 1936**

- 4.412. Oscar Barbosa.  
4.433. Maria Luiza Portugal.  
4.436. Raphael Alves da Oliveira

**Segunda Circumscripção****QUINTA ZONA ELEITORAL**

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)

Juiz — Dr. Eduardo de Sousa Santos

Escrivão — Dr. Francisco Farias

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 1936**

- 5.216. Leopoldina Semla Coelho.  
5.217. Lindalva Pereira da Silva.  
5.219. Miguel Gomes da Silva Filho.  
5.220. Oswaldo Ramos Arouca.  
5.221. Olavo Jannibelli.  
5.222. Olivio Hermenegildo de Farias.  
5.223. Pedro Gomes da Silva.  
5.224. Raul Ribeiro de Araujo.  
5.225. Thales Maciel Monteiro de Oliveira  
5.226. Ivonne Affonso de Menezes.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 1936**

- 5.229. Adueto Cesar Fróes.  
5.230. Aurora Guedes.  
5.231. Edgard Bomfim de Jesus.  
5.232. Edilberto da Costa Amaral.  
5.233. Elza Machado Pinto.  
5.234. Francisco Salles Arruda.  
5.235. Fernando Corrêa de Barros.  
5.236. João Baptista dos Santos.  
5.237. Jandira dos Santos Mendes.  
5.238. José Mauricio da Silva Cunha.

**QUALIFICADO POR DESPACHO DE 3 DE AGOSTO DE 1936**

- 5.258. Joaquim Vieira dos Reis Sobrinho.

Indeferidos:

- 5.296. Benedicta da Conceição Silva.  
4.572. Norberto Teixeira de Almeida.  
4.571. José Estevam de Freitas.  
5.300. Walter Fiuza Mendes.  
5.268. Bernardo Chamis.

**SEXTA ZONA ELEITORAL**

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Nelson Hungria

Escrivão — Dr. Francisco Farias

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE AGOSTO DE 1936**

- 5.620. Paulo Campos.  
5.621. Samuel da Silva.  
5.622. Antonio Rodrigues Silveira.

- 5.623. Lourdes Nunes Rodrigues.  
5.624. Osorio Alves da Costa.  
5.625. Nelson Alves de Miranda.  
5.626. Dorothea de Vasconcellos.  
5.627. Alvaro da Luz Corrêa.  
5.628. Amalia Cuntim Nunes.  
5.629. Celina da Conceição Silva.  
5.630. Francisco José da Costa.  
5.631. Francisco Lopes Chaves.  
5.632. Geraldino Amorim.  
5.633. Geraldo Alves Rodrigues.  
5.634. Homero Barbosa do Amaral.  
5.635. Jayme Corrêa da Mesquita Guimarães.  
5.636. João José Ferreira.  
5.637. Joaquim Gonçalves.  
5.638. José Alcebiades de Oliveira.  
5.639. José de Sá Ferreira.  
5.640. Luiz Gomes da Cruz.  
5.641. Luiza Lopes Casals.  
5.642. Nelson Van Erven.  
5.643. Ormezinda Dutra das Neves.  
5.644. Pedro Pereira Paixoto.  
5.645. Rita de Cacia.

Indeferido:

- 5.619. Lucio Costa.

**SETIMA ZONA ELEITORAL**

(Districtos municipaes de Gambôa, Sant'Anna e Espirito Santo)

Juiz — Dr. Antonio Rodolpho Toscano Espindola

Escrivão — Dr. Francisco Farias

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE AGOSTO DE 1936**

- 8.867. Helena Pereira de Lima. — (Indeferido.)  
8.868. Irany Soares de Almeida.  
8.869. Waldemar Viçoso Fernandes.  
8.870. Edgar de Oliveira Carvalho.  
8.871. Odette Barroso da Silva  
8.872. Celia Cruz Ferreira.  
8.873. José Rita Conrado.  
8.874. Carlos Ferreira.  
8.875. Maria de Souza Buriche.  
8.876. Maurilo Barros.  
8.877. Irineu João Buriche.  
8.878. Samuel Bambino.  
8.879. Pedro Xavier.  
8.880. Nilo Lopes de Andrade.  
8.881. Antonio Carlos Rabello.  
8.882. José Julião da Costa.  
8.883. Alcides Machado.  
8.884. Elsa Barros.  
8.885. Joaquim dos Santos Lopes  
8.886. Nicola Bloisse.  
8.887. Arthur Blois.  
8.888. Orandir Siani.  
8.889. Oscar Nepomuceno dos Reis.  
8.890. Miguel Archanjo Ramos. — (Indeferido.)  
8.891. Antonio Nunes da Silva. — (Indeferido.)  
8.892. Clair Silva. — (Indeferido.)  
8.893. Jardimina Cerqueira.  
8.894. Edméa Pinto Cardoso.  
8.895. Mario Gonçalves Cardoso.  
8.896. Carlos Corrêa da Cunha.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE AGOSTO DE 1936**

- 8.897. Afranio de Faria.  
8.898. Alfredo Barros.  
8.899. João Manoel da Rocha.  
8.900. José Felix de Oliveira Netto.  
8.901. Marianna da Costa Almeida.  
8.902. Mauro Pimentel.  
8.903. Odilon Cordeiro Arante.  
8.904. Pedro de Mello Brito.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE AGOSTO DE 1936

8.905. Diamantino de Almeida.  
 8.906. Léo Côrtes.  
 8.907. Lincoln Siqueira Nascimento.  
 8.908. Maria de Lourdes Souza Fortes.  
 8.909. Oscar de Oliveira.  
 8.910. Oswaldo Martinez Nunes.  
 8.911. Ovidio José Pires.  
 8.912. Paulo Eugenio Machado Soares.  
 8.913. Severino Pedro do Nascimento.  
 8.914. Sylvio Pereira.  
 8.915. Theodosia de Almeida.  
 8.916. Casemira Lourenço.  
 8.917. Alvaro de Almeida Ferreira.  
 8.918. Maria de Jesus Carvalho.  
 8.919. Angelina Pimentel Campos.  
 8.920. Hilda Dias da Cruz Passos.  
 8.921. Juracy de Oliveira Milagres.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 1936

8.922. Vasco Oswaldo Marques Nunes.  
 8.923. Joanna dos Santos Ciriello.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE AGOSTO DE 1936

8.924. Arlette Alvim.  
 8.925. Eurico Pereira Frony.  
 8.926. Iracy Lima.  
 8.927. Sebastião Martyr Freire de Paiva.  
 8.928. Laura dos Santos Lopes.  
 8.929. João de Deus da Silva Tosta.  
 8.930. Hilda Tosta Nogueira.  
 8.931. Raul Vieira da Costa.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE AGOSTO DE 1936

8.932. Dolores de Almeida dos Santos.  
 8.933. Claudionor Lopes.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE AGOSTO DE 1936

8.934. Antonio da Purificação Lopes Minick.  
 8.935. Carlos Cabral Mendes.  
 8.936. José Lourenço da Silva.  
 8.937. Alexandre Theophilo Cardoso.  
 8.938. Eunice de Albuquerque Gama.  
 8.939. Arthur Rodrigues Loureiro.  
 8.940. Osmeraldino de Oliveira Costa.  
 8.941. Joel Alves da Silva.  
 8.942. Evaristo Pereira de Figueiredo.  
 8.943. Laurinda da Rocha Abrahão.  
 8.944. Othon Ferreira.  
 8.945. Antonio Nezzi.  
 8.946. Ernesto de Mello Peixoto.  
 8.947. Ernesto Sarmiento Loureiro.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE AGOSTO DE 1936

8.948. Antonio Leon.  
 8.949. Ademar Ribeiro.  
 8.950. Alcideia Couto Ramos.  
 8.951. Alzira Guilhermina Saroldi.  
 8.952. Clara Alves Villa Rica.  
 8.953. Elias Miguel.  
 8.954. Francisco José dos Reis.  
 8.955. Gilberto Lopes.  
 8.956. Isaias dos Santos Souza.  
 8.957. Iracema Martins Pinto.  
 8.958. Iracema Maciel Soares.  
 8.959. José do Espirito Santo.  
 8.960. Maria José de Miranda Machado.  
 8.961. Nestor Gomes Sobral.  
 8.962. Saturnino Rodrigues Otero.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE AGOSTO DE 1936

8.963. Alenta Malta Soares Villa.  
 8.964. Alberto Bernardes Gonçalves.  
 8.965. Deocleciano Schuwart Vieira.  
 8.966. Demosthenes Augusto da Costa.

8.967. Daniel Grillo.  
 8.968. Fernando Santos de Oliveira.  
 8.969. Ihollanda dos Santos Lima.  
 8.970. Joaquim Gaspar.  
 8.971. Lindolpho Machado.  
 8.972. Maria Francisca de Andrade Figueira de Lima.  
 8.973. Morillo de Medeiros.  
 8.974. Regina da Silva Lopes.  
 8.975. Ruy Bezerra Chermont.  
 8.976. Salvador Policar.  
 8.977. Antonio Nunes da Silva.  
 8.978. Antonio Fortunato Dias.  
 8.979. Anisio Auxiliador de Souza.  
 8.980. Annibal José de Araujo.  
 8.981. Clair Silva.  
 8.982. Luiz Rodrigues Garcia.  
 8.983. Manoel de Medeiros Freitas.

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE AGOSTO DE 1936

8.984. Izolda Pimentel Machado.  
 8.985. Mario Marques.  
 8.986. Mario Freixinho Villela.  
 8.987. Eugenio Chaves.  
 8.988. Nelson Telles Ribeiro.  
 8.989. Aprigio Rodrigues do Lago.  
 8.990. Raul Pereira Branco.  
 8.991. Elidio Pereira.  
 8.992. Sylvio Gomes Marinho.  
 8.993. Licinio de Noel Pinheiro.  
 8.994. José Ayrosa.  
 8.995. Mario Fernandes.  
 8.996. Tupy Pinto de Almeida.  
 8.997. Renato Marques de Carvalho.

## Terceira Circumscripção

## DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Meyer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE AGOSTO DE 1936

9.013. Walter Mendes Sarauva.  
 9.014. Oswaldo Lobato.  
 9.015. Yara Cabral de Oliveira.  
 9.016. Andreilino Gonçalves dos Santos.  
 9.017. Zoraide de Moura Oliveira.  
 9.018. Antenor Carneiro Sampaio.  
 9.019. Antonio Arthur Gonçalves.  
 9.020. Antonio Augusto Vellar Martins.  
 9.021. Alvaro Tavares Laranjeira.  
 9.022. Alvaro Fernandes Villar.  
 9.023. Armenia Fonseca.  
 9.024. Alsorino Machado.  
 9.025. Adelaide Ferreira Alves.  
 9.026. Adelia Alves de Oliveira Gonçalves.  
 9.027. Amelia Leoni Fialho.  
 9.028. Atalá Rodrigues.  
 9.029. Cicero Souza Guimarães.  
 9.030. Clelia Brauns Ribeiro.  
 9.031. Carlos Mendes.  
 9.032. Carlina Casquilho Coelho.  
 9.033. Domiongos Antonio Fernandes.  
 9.034. Darcy Gomes Manhães.  
 9.035. Ermelinda Ferreira de Freitas.  
 9.036. Eduardo Mendes Ferreira.  
 9.037. Frida Zattel.  
 9.038. Guilherme Jesus Marques.  
 9.039. Geraldo da Silva Cordeiro.  
 9.040. Helio Palhares.  
 9.041. Iracy Alkabarce Zamoura.  
 9.042. Yedda Moll.  
 9.043. Isaltina Martins de Azevedo.  
 9.044. Iracema Nicolay.  
 9.045. José Ribamar Soares.  
 9.046. Jair Ramos.  
 9.047. Joaquim Henrique de Freitas.  
 9.048. José de Souza.

- 9.049. José Ramos da Silva.  
 9.050. Juracy Botelho Falcão.  
 9.051. Luiza de Oliveira Freitas.  
 9.052. Luiza Henriques de Souza Carvairo.  
 9.053. Lauro Victor de Barros.  
 9.054. Agostinho Ferreira.  
 9.055. Benedicto Cypriano dos Reis.  
 9.056. Benvinda Prata Moreira.  
 9.057. Crescencio Baptista de Oliveira.  
 9.058. Darcy Rodrigues Roxo.  
 9.059. Expedicta Faria da Silva.  
 9.060. Francisco Gomes do Nascimento.  
 9.061. Horacio Pereira da Cunha.  
 9.062. Jovelino da Silva.  
 9.063. Joaquim Flores de Oliveira.  
 9.064. Jacy Andrade Cervio.  
 9.065. Leonel dos Santos.  
 9.066. Maria Santos de Mendonça.  
 9.067. Maria das Dóres Travesedo Esguerra.  
 9.068. Maria da Encarnação Vasques Gaspar.  
 9.069. Oswaldo de Souza.  
 9.070. Oswaldo Luiz da Costa.  
 9.071. Sebastiana Francisca dos Santos.  
 9.072. Walfrido Paulo Muniz.  
 9.073. Zaidyr Santos Martins.  
 9.074. Euclides da Silva.  
 9.075. Orlándo do Nascimento Domingues.

## EDITAES DE INSCRIPÇÃO

### Primeira Circumscripção

#### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

- GERALDO MARTINS SILVEIRA** (3.042), filho de João Leonardo da Silveira e de Eliza Martins da Silveira, nascido a 16 de julho de 1913, em Ubá, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 85. (Qualificação requerida, B. E. 75, numero 2.191.)
- LEONOR CARVALHAL BEZERRA CAVALCANTE** (3.043), filha de Luiz Elvidio Bezerra Cavalcante e de Leonor Carvalho Cavalcante, nascida a 5 de janeiro de 1910, no Districto Federal, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Conselheiro Saraiva n. 37, sob. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.419.)
- ARMINDA CASTRO** (3.044), filha de Maria Castro, nascida a 16 de julho de 1912, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Conselheiro Saraiva n. 39, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.394.)
- JOÃO ANTONIO DA SILVA** (3.045), filho de João Antonio da Silva Junior e de Georgina Gloria da Silva, nascida a 23 de outubro de 1912, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Bento n. 22, sob. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.415.)
- FERNANDO MARIO GAMA** (3.046), filho de Mario Gama e de Heloisa Espinheira Gama, nascido a 23 de março de 1917, em São Salvador, Estado da Bahia, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Conselheiro Saraiva n. 47, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.410.)
- JOSE ALVES DA SILVA** (3.047), filho de Manoel Alves da Silva e de Maria Elvira Corrêa de Queiroz, nascido a 6 de março de 1914, em Afogados, Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março n. 53. (Transferencia.)

**JURACY JOSE DE SOUZA** (3.048), filho de Olympio José de Souza e de Maria Basilia de Souza, nascido a 9 de janeiro de 1915, em Formiga, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 55, 4º andar. (Qualificação requerida, n. 1.728.)

**FERNANDO JOSE DE ALMEIDA** (3.049), filho de Galdino José de Almeida e de Maria Machado Almeida, nascido a 22 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 45, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 80, n. 2.273.)

**LAUDARES DE CARVALHO** (3.050), filho de João Climaco de Carvalho e de Romana Silveira de Carvalho, nascido a 29 de julho de 1900, em Quaraby, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Candelaria n. 94. (Qualificação requerida, n. 437.)

**NELSON LARA** (3.051), filho de Ernesto Candido dos Santos Lara e de Clotilde Hiller dos Santos Lara, nascido a 7 de fevereiro de 1897, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 88. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.440.)

**ALFONSO GONEZ** (3.052), filho de Ramon Gonéz Traves e de Anna Aguia de Gonez, nascido a 18 de maio de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Don Gerardo n. 63, sob. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.396.)

**ONOPRE RAMALHO** (3.053), filho de Flomino Ramalho Junior e de Maria Julia Ramalho, nascido a 12 de junho de 1908, em Araraquara, Estado de São Paulo, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 13, 8º andar. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.429.)

**MANOEL JOSE AMADO** (3.054), filho de José Amado Sobrinho e de Marianna de Faria Amado, nascido a 12 de abril de 1909, em Estancia, Estado de Sergipe, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 75. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.424.)

**ARTHUR DE SOUZA GOMES** (3.055), filho de José Joaquim Simede e de Cecilia Muniz, nascido a 12 de janeiro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 24, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.398.)

**SILVIO GONÇALVES BRAGA** (3.056), filho de Collecto Olegario Braga e de Gracinda Gonçalves Maia, nascido a 16 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 119. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 2.388.)

**ALCEBIADES RIBEIRO** (3.057), filho de Manoel Ribeiro e de Anna Ribeiro, nascido a 3 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Mercado n. 28. (Qualificação requerida, B. E. 43, n. 1.844.)

**BENJAMIM ERNESTO DE AZEVEDO** (3.058), filho de Ernesto de Azevedo Coutinho e de Joaquina Paula de Nazarete, nascido a 28 de maio de 1914, em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Conselheiro Saraiva n. 32, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.404.)

**ORLANDO MARTINS CUNHA** (3.059), filho de Antonio Neves da Cunha e de Evelina Martins da Cunha, nascido a 11 de agosto de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 34, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 2.432.)

**SYDNE DOS SANTOS CARDOSO** (3.060), filho de Jeronymo Pereira Cardoso e de Alzira dos Santos Cardoso, nascido a 19 de janeiro de 1915, em Nictheroy, Estado do Rio, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 31, sobrado. (Qualificação requerida, n. 2.439.)

Districto Federal, 30 de agosto de 1936. — Pelo escrivão, Juvenal de Araujo.

## TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

**EDUARDO DA SILVA LAGE** (6.164), filho de Nilo da Silva Lage e de Laudelina dos Santos Lage, nascido a 5 de outubro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 1.793.)

**GELMA ANDRADE** (6.165), filha de Eustachio Parahyba de Andrade e Silva e de Maria José Barbosa de Andrade, nascida a 5 de fevereiro de 1916, em Juiz de Fora, Estados de Minas Geraes, bancaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 5.082.)

**MARIA TEREZA LACERDA VIEIRA** (6.166), filha de Manoel Luiz Vieira e de Maria da Conceição Lacerda Vieira, nascida a 14 de março de 1914, em Rochedo, Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.984.)

**JOSEPHINA SALE** (6.167), filha de José Emmanuel Lucien Salé e de Anna Vidal Salé, nascida a 9 de setembro de 1906, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.857.)

**ALUISIO SAMPAIO COLLYER** (6.168), filho de Charles Collyer e de Christina Sampaio Collyer, nascido a 1 de janeiro de 1914, em Camocim, Estado do Ceará, industrial, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Ceará, titulo n. 17.075.)

**CARLOS MENDES MARCELINO** (6.169), filho de Manoel Mendes Marcelino e de Joaquina da Silva Mendes, nascido a 16 de julho de 1904, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, numero 4.731.)

**MANOEL REBOUÇAS** (6.170), filho de Manoel Antonio Rebouças e de Anna Maria Rebouças, nascido a 11 de dezembro de 1904, em Bicas, Estado de Minas Geraes, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 5.004.)

**JAYME PEREIRA PINHAO** (6.171), filho de Manoel Alves Pinhão e de Magdalena de Castro Pereira, nascido a 9 de março de 1902, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 5.038.)

**SYLVIO PAVONETTI** (6.172), filho de Angelo Pavonetti e de Carlota Murer Pavonetti, nascido a 14 de fevereiro de 1896, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, mechnico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.070.)

**JOÃO DA CUNHA** (6.173), filho de Caelos Pereira da Cunha e de Isaura Pires da Cunha, nascido a 23 de junho de 1913, no Districto Federal, operador cinematographico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.962.)

**LUIZ PEREIRA DA SILVA** (6.174), filho de Antonio Pereira da Silva e de Preciosa Evangelista da Silva, nascido a 19 de maio de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 3.298.)

**JACINTHO TAVARES DA SILVA** (6.175), filho de Manoel Tavares da Silva Junior e de Claudina Maés Tavares, nascido a 4 de junho de 1895, no Districto Federal, prothetico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 2.911.)

**JOÃO PEREIRA DA SILVA** (6.176), filho de Antonio Pereira da Silva e de Preciosa Evangelista da Silva, nascido a 6 de maio de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.966.)

**ODALTON ERHARDT** (6.177), filho de Oscar Max Erhardt e de Clementina Couto Erhardt, nascido a 29 de março de 1915, no Districto Federal, pintor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.684.)

**ANTONIO FELIX DA COSTA** (6.178), filho de Antonio Felix da Costa e de Julia Flausina de Jesus, nascido a 2 de janeiro de 1897, em São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 5.015.)

**ANNIBAL HERCILANO SANTOS** (6.179), filho de Herculanu Arantes Santos e de Veronica Maria do Carmo Santos, nascido a 15 de agosto de 1907, em Andrelandia, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.661.)

**ANTONIO CASTELLO** (6.180), filho de Candida de Assumpção, nascido a 24 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.670.)

**ALBERTO MONTEIRO DE ABREU** (6.181), filho de Julio Monteiro de Abreu e de Maria Isabel Pereira, nascido a 2 de março de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.691.)

**MANOEL THEODORO LEITE** (6.182), filho de Joaquim Theodoro Leite e de Carolina Maria da Silva Leite, nascido a 27 de junho de 1898, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.669.)

**AMADEU BORGES MARTINS** (6.183), filho de Maria Borges Rodrigues, nascido a 23 de março de 1914, no Districto Federal, marceneiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.693.)

**ESTHER ROCHA DA SILVA** (6.184), filha de Manoel Geraldo de Souza e de Eulalia Rocha de Souza, nascida a 30 de dezembro de 1909, em Macelão, Estado de Alagoas, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.320.)

**ALVARO MACHADO** (6.185), filho de Candido Machado Lourenço e de Elvira Celina Machado, nascido a 10 de março de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.925.)

**HILDEBRANDO MAGDALENA** (6.186), filho de Nicolau Magdalena e de Philomena Nezi Magdalena, nascido a 3 de novembro de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 2.912.)

**VIRGINIA PONTES DE MAGALHAES** (6.187), filha de Manoel Pontes e de Estephania de Jesus Pontes, nascida a 29 de maio de 1899, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.483.)

**OCTACILIO FRANÇA DA FONSECA** (6.188), filho de Basileu França da Fonseca e de Corina Ramos da Fonseca, nascido a 3 de maio de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 4.362.)

Districto Federal, aos 20 de agosto de 1936. — Pelo es  
crivão, *Mauricio Teixeira de Mello.*

## EXPEDIÇÃO DE TITULOS

## Primeira Circumscripção

## TERCEIRA ZONA ELEITORAL

## Edital de quartas vias de titulos

Faço publico, para fins do art. 66, § 5º, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de quartas vias de titulos dos seguintes cidadãos:

**Ary de Souza** (inscripção n. 1.582), filho de Sebastião Maria de Souza e de Carlinda Moreira de Souza, nascido



a 14 de fevereiro de 1915, Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 77, n. 264.)

3.629. José Geraldo Galvão Marinho (inscrição n. 2.979), filho de Justiniano da Rocha Marinho e de Noemi de Paiva Galvão Marinho, nascido a 15 de fevereiro de 1915, em Bagé, Rio Grande do Sul, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 1.383.)

Districto Federal, aos 20 de agosto de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

#### QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona, da 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 3.629. Bellarmina Braga, filha de Marciano Pereira Braga e de Maria Pereira Braga, nascida a 20 de agosto de 1890, no Estado de Minas Geraes, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua Senador Dantas n. 38.
- 3.630. Antonio Alves Moreira, filho de Seraphim Alves Moreira e de Guilhermina Leopoldina Moreira, nascido a 16 de abril de 1903, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua Didimo n. 10.
- 3.631. Waldemiro de Almeida Possinhas, filho de Antonio Almeida Possinhas e de Guilhermina de Almeida Queiroz, nascido a 17 de abril de 1903, no Districto Federal, electricista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua Carlos Sampaio n. 8.
- 3.632. Angelo Raphael Mitidieri, filho de Pedro Mitidieri e de Margarida Donadio, nascido a 21 de março de 1898, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Lavradio n. 60, 1º andar.
- 3.633. Octavio de Santa Cruz, filho de Afranio de Santa Cruz e de Maria Magdalena de Santa Cruz, nascido a 17 de agosto de 1905, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Lavradio n. 68.
- 3.634. José Martinez, filho de Manoel Martinez e de Anna Bernard Rosa, nascido a 1 de junho de 1885, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua da Carioca n. 44, sobrado.
- 3.635. Manoel Campos Pinho, filho de José de Oliveira Pinho e de Emilia Campos Pinho, nascido a 15 de novembro de 1914, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua da Relação n. 55.
- 3.636. Herondino Rodrigues Barbosa, filho de Antonio Barbosa Coelho de Lourenço e de Lydia Rodrigues de Miranda, nascido a 23 de julho de 1908, em Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, servente, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Riachuelo n. 387.
- 3.637. Luiz Ferreira Nunes Junior, filho de Luiz Ferreira Nunes e de Emilia de Jesus Nunes, nascido a 4 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua dos Invalidos n. 198.
- 3.638. Laercio Garcia Nogueira, filho de José de Paula Nogueira e de Oswaldia Garcia Nogueira, nascido a 1 de agosto de 1913, em Miracema, Estado do Rio de Janeiro, chimico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua da Carioca n. 28, sobrado.
- 3.639. José Bastos, filho de Antonio Bastos e de Albina Rosa Pereira, nascido a 1 de maio de 1910, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua dos Invalidos n. 162.
- 3.640. Francisco Antunes Sobrinho, filho de Casemiro Antunes Sobrinho e de Thereza Carolina de Lima, nascido a 27 de setembro de 1902, no Estado do Rio Grande do Norte, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua Senador Dantas n. 59.
- 3.641. Christovão de Mello Miranda, filho de Maria Damiana de Mello, nascido a 25 de julho de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ilha do Governador e residencia á rua Pio Dutra n. 20.
- 3.642. Alberto Alves da Silva, filho de Manoel Alves da Silva e de Anna Gonçalves Ferreira, nascido a 4 de março de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Riachuelo numero 190.
- 3.643. Octaviano de Carvalho, filho de José Antonio de Carvalho e de Maria Julia de Carvalho, nascido a 7 de fevereiro de 1911, em São João Merity, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua da Relação, n. 37.
- 3.644. Walter Manhães Pereira, filho de Arthur Pereira e de Alice Manhães Pereira, nascido a 31 de maio de 1915, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua das Marrecas n. 32.
- 3.645. Christiano Rocha, filho de Christiano Rocha e de Bicyelina dos Reis Rocha, nascido a 6 de janeiro de 1906, em S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, alfaiate, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua dos Arcos n. 82.
- 3.646. Alzira da Silva Rocha, filha de José Bernardo da Silva e de Francisca Ricardina da Silva, nascida a 4 de abril de 1907, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua dos Arcos, 82.
- 3.647. Oswaldo de Andrade Bastos, filho de Arthur Andrade Bastos e de Sylvia de Andrade Bastos, nascido a 25 de novembro de 1905, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua da Carioca n. 48, sobrado.
- 3.648. Alfredo Barbosa da Motta Filho, filho de Alfredo Barbosa da Motta e de Analia Rodrigues Pinto, nascido a 4 de março de 1905, no Districto Federal, estudante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua Tenente Possolo n. 32.
- 3.649. Manoel Gonçalves dos Santos, filho de José Vieira e de Carolina de Souza, nascido a 18 de novembro de 1898, no Districto Federal, maritimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua das Marrecas n. 36.
- 3.650. Paulo Hervé, filho de Luiz Hervé e de Alice Campos Valdgnier, nascido a 2 de outubro de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua da Carioca n. 56, sobrado.
- 3.651. Waldemir de Albuquerque, filho de Anelino de Albuquerque e de Leopoldina Castello de Albuquerque, nascido a 1 de dezembro de 1911, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua Tenente Possolo n. 9.
- 3.652. Jorge Zanative, filho de Chukri Zanative e de Tahie Zanative, nascido a 8 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua do Senado n. 115.
- 3.653. Abigail Rondon, filha de Severo Tancredo Rondon e de Maria Iñez Rondon, nascida a 17 de outubro de 1912, em S. Luiz de Caceres, Estado de Matto Grosso, steno-dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á rua dos Invalidos n. 137, 2º andar.



- 3.654. Snelly Bastos Justiniani, filho de Julio Arturo Justiniani e de Marietta Bastos de Justiniani, nascido a 7 de setembro de 1914, em S. Salvador, Estado da Bahia, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua Evaristo da Veiga n. 47.
- 3.655. João Marques de Souza, filho de José Marques de Souza e de Bellarmina Maria da Conceição, nascido a 5 de abril de 1896, em Recife, Estado de Pernambuco, marítimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua 13 de maio n. 21.
- 3.656. Luiz dos Santos Roxo, filho de Augusto Cesar de Oliveira Roxo e de Maria José dos Santos Roxo, nascido a 25 de março de 1903, em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santo Antonio e residencia á Avenida Mem de Sá n. 234, 1º andar.
- 3.657. Honorio Furtado Pereira, filho de Francisco Furtado Pereira e de Amelia Esteves Pereira, nascido a 22 de maio de 1903, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Ajuda e residencia á rua Evaristo da Veiga n. 115, sobrado.

Faço sciente que os titulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscripção. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — Pelo Escrivão, Alcino.

#### QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.218. Zuraide Benevides Travassos (4.188), filha de José de Souza Benevides e de Olga de Andrade Benevides, nascida a 5 de janeiro de 1917, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 19.
- 4.219. Arcilio Desgranges (4.189), filho de Arthur Desgranges e de Lucilla Desgranges, nascido a 24 de agosto de 1913, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Idalina n. 157.
- 4.220. Antonio da Franca Monteiro (4.190), filho de Jovino Horacio Monteiro e de Maria Senhorinha Monteiro, nascido a 7 de março de 1906, em Cabedello, Estado da Parahyba do Norte, mecanico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua 2 de Dezembro n. 140.
- 4.221. Miguel Daddario (4.191), filho de Luiz Daddario e de Concepcion Confort, nascido a 12 de novembro de 1896, em Buenos Aires, naturalizado brasileiro, medico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Senador Corrêa n. 48.
- 4.222. Osmar de Mattos Passos (4.192), filho de Raul Nazareno Passos e de Adalina Maria de Mattos, nascido a 22 de abril de 1913, em Pirapora, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Benjamin Constant n. 145.
- 4.223. Candido de Almeida (4.193), filho de João Honorio de Almeida e de Asterica Candida de Almeida, nascido a 29 de julho de 1908, em Santa Rita de Sapucahy, Estado de Minas Geraes, professor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusta n. 66.
- 4.224. Eivira de Almeida (4.194), filha de Eduardo Teixeira Aives de Oliveira e de Marianna da Conceição Teixeira, nascida a 17 de outubro de 1913, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusta n. 66. (Qualificação requerida.)
- 4.225. Niva Costa (4.195), filha de Oswaldo Costa e de Isolina Costa, nascida a 24 de junho de 1917, no Districto Federal, contadora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Joaquim Murtinho n. 100. (Qualificação requerida.)
- 4.226. Araken Duarte do Amaral (4.196), filho de Tancredo Duarte do Amaral e de Maria José Liebôa do Amaral, nascido a 25 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusta n. 35. (Qualificação requerida.)
- 4.227. Antonio Silva (4.197), filho de Antonio Joaquim da Silva e de Francisca Florinda da Silva, nascido a 28 de maio de 1910, em Caratona, Estado do Amazonas, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 97, 1º andar. (Qualificação requerida.)
- 4.228. Coeli Flecher Macedo (4.198), filho de José de Mattos Macedo e de Marietta Flecher Macedo, nascida a 7 de outubro de 1914, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Joaquim Murtinho n. 102. (Qualificação requerida.)
- 4.229. Julieta Flecher de Macedo (4.199), filha de José de Mattos Macedo e de Marietta Flecher de Macedo, nascida a 5 de novembro de 1912, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Joaquim Murtinho n. 103. (Qualificação requerida.)
- 4.230. Alfredo Simões Barbosa (4.200), filho de Adolpho Simões Barbosa e de Angela Vianna Simões Barbosa, nascido a 15 de dezembro de 1884, em Recife, Estado de Pernambuco, corretor geral, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Senador Vergueiro n. 79. (Qualificação requerida.)
- 4.231. Hernani Bristal Rabello (4.201), filho de José Rabello e de Joanna Brasilia Rabello, nascido a 19 de setembro de 1877, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 22. (Qualificação requerida.)
- 4.232. Moacyr Nunes (4.202), filho de Max Engelmann e de Odolar Nunes Engelmann, nascido a 26 de julho de 1914, na Parahyba do Norte, Estado do Rio, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Conde Baependy, n. 106. (Qualificação requerida.)
- 4.233. Filigonio Bastos de Barros Lima Junior (4.203), filho de Filigonio Bastos de Barros Lima e de Maria Araujo do Rego Bastos, nascido a 28 de novembro de 1909, em São Luiz do Guitundi, Estado de Alagoas, estudante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Barão de Guaratiba n. 100. (Qualificação requerida.)
- 4.234. Celeste Pires de Sá (4.204), filha de Lauro Pires de Sá e de Celeste Pires de Sá, nascida a 2 de junho de 1915, no Districto Federal, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurêa n. 30. (Qualificação requerida.)
- 4.235. Cindeo José Domingues (4.205), filho de Francisco José Domingues e de Aurea Gomes de Oliveira, nascido a 22 de agosto de 1912, em Conceição Macabu, Estado do Rio, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aprazivel n. 23. (Qualificação requerida.)
- 4.236. Ernani Pereira da Fonseca (4.206), filho de Eduardo Joaquim da Fonseca e de Marianita da Silva Pereira Fonseca, nascido a 4 de março de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Gago Coutinho n. 53. (Qualificação requerida.)
- 4.237. Aristarcho Paes Leme (4.207), filho de Antonio Dias Paes Leme e de Adelaide Paes Leme, nascido a 2 de

maio de 1883, em São Dumond, Estado de Minas Geraes, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 82. (Transferencia.)

- 4.238. Darvir Roza (4.208), filho de Lutz Mariano Roza e de Maria Luiza Roza, nascido a 3 de julho de 1915, em Bom Jesus do Norte, Estado do Espirito Santo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Auréa n. 30. (Qualificação requerida.)
- 4.239. Restbam Pedro de Faria (4.209), filho de Ascanio Pedro de Farias e de Ambrosina Maria Lima de Faria, nascido a 12 de junho de 1909, no Districto Federal, engenheiro architecto, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- 4.240. Julio Alves dos Santos (4.240), filho de Claricio Alves dos Santos e de Felicidade Alves, nascido a 2 de junho de 1913, no Espirito Santo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Petropolis n. 6. (Qualificação requerida.)
- 4.241. Miguel Augusto Rosa (4.242), filho de Cariolano Machado Rosa e de Angelina Madureira Rosa, nascido a 26 de maio de 1908, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 339. (Transferencia.)
- 4.242. José Virgilio de Barros (4.244), filho de Guilhermina de Barros, nascido a 18 de abril de 1905, em São Nicolau Suruhj, Estado do Rio, impressor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Dias de Barros n. 28. (Qualificação requerida.)
- 4.243. Marianna da Silva Pereira da Fonseca (4.245), filha de Clito Valterino Pereira e de Domethilia Terra Pereira, nascida a 8 de maio de 1893, em Recife, Estado de Pernambuco, professora municipal, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Gago Coutinho numero 53. (Qualificação requerida.)
- 4.244. João Mathias (4.246), filho de Anselmo Albino Mathias e de Joaquina Felicidade de Mathias, nascido a 26 de outubro de 1915, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á Ladeira Guararapes n. 178. (Qualificação requerida.)
- 4.245. Irenio Chaves (4.247), filho de Manoel Rodrigues Chaves de Oliveira, nascido a 5 de novembro de 1915, em João Pessoa, Parahyba no Norte, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusta n. 41. (Transferencia.)
- 4.246. Walter Pinto Vieira (4.248), filho de Augusto Pinto Vieira e de Ideloina Carolina Vieira, nascido a 22 de abril de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Marquez de Abrantes n. 136. (Qualificação requerida.)
- 4.247. Leopoldo Bittencourt (4.249), filho de Ignacio José Borges Bittencourt e de Rosa da Costa Bittencourt, nascido a 25 de março de 1904, no Districto Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Bento Lisboa numero 44. (Qualificação requerida.)
- 4.248. Rosalina Augusta Nogueira (4.220), filha de Antonio Joaquim Coelho e de Manoel Augusta Coelho, nascida a 4 de maio de 1886, no Districto Federal, costureira, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusta n. 66. (Qualificação requerida.)
- 4.249. Joaquina Schmidt Lobbe (4.221), filha de Zeferino Caetano Schmidt e Justina Franca Schmidt, nascida a 25 de julho de 1894, em Avaré, São Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Corrêa Dutra n. 78. (Qualificação requerida.)
- 4.250. Oswaldo Teixeira Pinto Costa (4.222), filho de Joaquim Pinto Costa e de Olga Josephina São Paulo Aguiar, nascido a 27 de março de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio

eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Cassiano 11. (Qualificação requerida.)

- 4.251. Antonio Carlos de Souza Salazar (4.223), filho de Manoel Marquez de Salazar e de Angelina Maria de Salazar, nascido a 17 de junho de 1908, no Districto Federal, engenheiro architecto, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Cosme Velho n. 179. (Qualificação requerida.)
- 4.252. Arthur Francisco Brunnocilla (4.224), filho de Bernardo Brunnocilla e de Genoveva Taconiani, nascido a 15 de janeiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 75. (Qualificação requerida.)
- 4.253. Emilio Menezes (4.225), filho de Emilio de Menezes e de Adelia da Costa Pereira, nascido a 12 de março de 1908, no Districto Federal, commercio solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Monte Alegre 25. (Qualificação requerida.)
- 4.254. Newton Assis Costa (4.226), filho de Alpheu Ramos Costa e de Hedwiges de Assis Costa, nascido a 4 de outubro de 1905, no Districto Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusta n. 22. (Qualificação requerida.)

Districto Federal, aos 31 de julho de 1936. — O escrivão, A. Botelho Filho.

### **Segunda Circumscripção**

#### **QUINTA ZONA ELEITORAL**

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.255. Maria Aparecida Saraiva Barbosa (3.697), filha de Rufino José Barbosa e de Alexandrina Montandon Saraiva, nascida a 13 de janeiro de 1907, no Districto Federal, funcionaria municipal, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua São Salvador n. 53. (Qualificação requerida.)
- 4.256. Bertha Teixeira de Freitas (3.713), filha de Bernardino Teixeira de Freitas e de Virginia Maria de Freitas, nascida a 31 de agosto de 1907, no Districto Federal, funcionaria municipal, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua S. Salvador n. 53. (Qualificação requerida.)
- 4.257. José Novaes (4.257), filho de Antonio David Gomes Novaes e de Maria da Silva Novaes, nascido a 24 de março de 1887, em Floresta, Estado de Pernambuco, maritimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua das Neves n. 10. (Transferencia.)

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — Pelo escrivão, A. Botelho Filho.

#### **SETIMA ZONA ELEITORAL**

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da Setima Zona, da 2ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 9.168. Edgard de Oliveira Tavares (9.270), filho de Francisco Gomes Tavares e de Olivia de Oliveira Tavares, nascido a 12 de março de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Conselheiro Leoncio n. 22.)
- 9.169. Annibal Alvares de Castro (9.271), filho de João Gomes de Castro e de Amelia Henriques, nascido a 11 de março de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Atilla n. 30.)

- 9.170. Manoel Alvares de Castro (9.272), filho de João Gomes Alvares de Castro e de Amelia Henriques, nascido a 29 de julho de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Attila n. 30.)
- 9.171. Moacyr Alvares de Castro (9.273), filho de João Gomes Alvares de Castro e de Amelia Henriques de Castro, nascido a 11 de junho de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Attila n. 30.)
- 9.172. Alvaro Souza (9.274), filho de Manoel Souza e de Elvira Souza, nascido a 22 de julho de 1911, no Estado de Alagoas, alfaiate, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Cordeiro da Graça n. 44.)
- 9.173. Margarida Lopes (9.275), filha de Antonio Lopes e de Isabel Coelho Lopes, nascida a 1 de julho de 1913, no Districto Federal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua São Christovão n. 40.)
- 9.174. José Pereira da Silva (9.276), filho de Ernesto Pereira da Silva e de Maria Magdalena de Oliveira, nascido a 15 de setembro de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua São Christovão n. 40.)
- 9.175. Antonietta Duarte Gonçalves (9.277), filha de Camilla Duarte, nascida a 12 de maio de 1909, no Estado do Rio Grande do Sul, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua de São Christovão numero 54.)
- 9.176. Jorge Dias Pereira (9.278), filho de Domingos Dias Pereira e de Amancia Joaquina Pereira, nascido a 13 de outubro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Pereira Franco n. 24.)
- 9.177. Eulina Cotrim Zamith (9.279), filha de Carlos Vieira Zamith e de Ernestina Cotrim Zamith, nascida a 1 de maio de 1909, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Machado Coelho n. 25.)
- 9.178. Edgard Castello Branco (9.280), filho de Joaquim José Nogueira Castello Branco e de Maria Afra Castello Branco, nascido a 5 de janeiro de 1899, no Estado de Pernambuco, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Machado Coelho n. 79.)
- 9.179. Christovão Ferreira (9.281), filho de Manoel Ferreira e de Albertina Ferreira, nascido a 15 de março de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Residencia á rua João Caetano n. 50.)
- 9.180. Guilherme Arthur Machado (9.282), filho de João Arthur Machado e de Andreina da Costa Machado, nascido a 18 de abril de 1916, no Districto Federal, electricista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Pessoa de Barros n. 27.)
- 9.181. Carmen Fidalgo (9.283), filha de Manito Fidalgo e de Anna Barreira, nascida a 22 de abril de 1917, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Machado Coelho n. 75.
- 9.182. Mario Pinto das Neves (9.284), filho de Eduardo Pinto das Neves e de Cacilda de Jesus, nascido a 29 de maio de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Antonio José n. 22.
- 9.183. Natalia Soares de Oliveira (9.285), filha de José Soares e de Carmelina Rocha Soares, nascida a 20 de setembro de 1905, no Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Machado Coelho n. 85.
- 9.184. Armando Borges (9.286), filho de Francisco José Borges e de Maria Isabel Borges, nascido a 26 de agosto de 1886, no Districto Federal, negociante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á avenida Salvador de Sá n. 194.
- 9.185. Roberto Andrade Ribeiro Filho (9.287), filho de Roberto Andrade Ribeiro e de Maria Gomes Ribeiro nascido a 17 de janeiro de 1917, no Districto Federal, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua D. Minervina n. 58.
- 9.186. Marino de Lima (9.288), filho de Firmino Antonio de Lima e de Adelaide Maria de Lima, nascido a 13 de outubro de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua da Harmonia n. 73.
- 9.187. Orlando Paranto (9.299), filho de Braz de Paranto e de Clara de Paranto, nascido a 31 de maio de 1914, no Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 134.
- 9.188. Armando Gonçalves dos Santos (9.290), filho de Manoel Pires dos Santos e de Maria Augusta Gonçalves, nascido a 16 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Pedra n. 235.
- 9.189. João de Mattos Pimentel (9.291), filho de André de Mattos Pimentel e de Thereza de Jesus Pimentel, nascido a 14 de junho de 1914, no Estado do Espirito Santo, dactylographo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Marquez de Pombal n. 45.
- 9.190. José de Castro Teixeira (9.292), filho de Alexandre da Costa Teixeira e de Maria Veiga Munhões, nascido a 21 de março de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua do Livramento n. 77.
- 9.191. Manoel Rodrigues Repinoldo (9.293), filho de Francisco Rodrigues Repinoldo e de Maria da Silva, nascido a 12 de fevereiro de 1902, em Portugal (naturalizado), commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 75.
- 9.192. Manoel da Costa Lima (9.294), filho de Bellarmina da Costa Lima e de Paulina Maria da Conceição, nascido a 25 de julho de 1889, no Estado de Pernambuco, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á ladeira do Barroso n. 197.
- 9.193. Antenor Ferreira de Oliveira (9.295), filho de Norberto Ferreira de Oliveira e de Olympia Muniz Tolles, nascido a 21 de janeiro de 1900, no Estado do Rio de Janeiro, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua da Harmonia numero 58.
- 9.194. Maria Gomes de Moura (9.296), filha de Oscar Ribeiro de Moura e de Laura Gomes de Souza Moura, nascida a 16 de abril de 1913, no Estado do Espirito Santo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Machado Coelho n. 18.
- 9.195. Benedicto de Camargo (9.297), filho de Marcellino de Camargo e de Angelina de Camargo, nascido a 10 de fevereiro de 1905, no Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Senador Euzebio n. 128.
- 9.196. Nilceia Macedo Cesar (9.298), filha de Walter Cesar e de Gelina de Maseoso Cesar, nascida a 9 de junho de 1917, no Districto Federal, auxiliar de dentista, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua General Pedra n. 36.
- 9.197. Alzira Boddallo Dias de Souza (9.299), filha de Antonio Augusto Boddallo e de Maria Candida Boddallo, nascida a 20 de dezembro de 1909, no Districto Federal, contadora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Frei Caneca n. 92.

- 9.198. Alcides Justino de Azeredo (9.300), filho de Antonio Justino de Azeredo e de Hippolyta Alves de Azeredo, nascido a 13 de março de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Frei Caneca n. 101.
- 9.199. Paulo José de Araujo (9.301), filho de Pedro de Alcantara Branco e de Celestina Rosa de Jesus, nascido a 7 de setembro de 1913, no Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Monte Alverne n. 22.
- 9.200. Ruy Portocarrero de Albuquerque (9.302), filho de Eugenio de Albuquerque e de Helena Portocarrero de Albuquerque, nascido a 9 de julho de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residente á rua Moncorvo Filho n. 42.
- 9.201. Alberto Gonçalves Rodrigues (9.303), filho de Joaquim Gonçalves Rodrigues e de Carolina de Jesus, nascido a 13 de novembro de 1915, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua São Christovão n. 97.
- 9.202. Mario Francisco de Abreu (9.304), filho de José Francisco de Abreu e de Izabel Pereira da Silva, nascido a 25 de outubro de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua S. Christovão n. 185.
- 9.203. Ramiro Pereira da Silva (9.305), filho de Manoel Pereira da Silva e de Grindelia Roberta Braga, nascido a 27 de julho de 1912, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua S. Christovão n. 54.
- 9.204. Antonio Brito Junior (9.306), filho de Antonio de Brito e de Julia de Oliveira Brito, nascido a 6 de setembro de 1912, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Visconde de Itana n. 122.
- 9.205. Sebastião do Nascimento (9.307), filho de Luiz José do Nascimento e de Candida Martins do Nascimento, nascido a 2 de fevereiro de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, alfaiate, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Visconde de Itana n. 100.
- 9.206. Laura Pereira da Costa (9.308), filha de Belmiro Pereira da Costa e de Josephina Pereira, nascida a 21 de maio de 1916, no Distrito Federal, costureira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Sarah n. 37.
- 9.207. Carlos dos Santos (9.309), filho de João Chrysostomo dos Santos, nascido a 31 de março de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua do Pinto n. 98.
- 9.208. Manoel Barros Pereira (9.310), filho de Silvino Barros Pereira e de Custodia Barros Pereira, nascido a 17 de junho de 1908 no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Sarah n. 21.
- 9.209. Jorge Silva (9.311), filho de Carlos Joaquim de Oliveira e de Jardina da Silva, nascido a 23 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua São Christovão n. 42.
- 9.210. Maria Inez (9.312), filha de Rosa da Silva, nascida a 30 de maio de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Presidente Barroso n. 68.
- 9.211. João Soares dos Santos (9.313), filho de Manoel Soares dos Santos e de Simphronia Maria Bezerra, nascido a 3 de março de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Sarah n. 17.
- 9.212. Manoel Jordão de Mello (9.314), filho de João de Mello Cardoso e de Corina Maria da Conceição, nascido a 12 de dezembro de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á avenida Salvador de Sá n. 194.
- 9.213. Estephania Nogueira Borges (9.315), filha de José Nogueira Amoeido e de Estephania de Jesus Amoeido, nascida a 22 de março de 1901, no Distrito Federal, costureira, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua de Sant'Anna n. 144.
- 9.214. Moacyr Pereira Lima (9.316), filho de Valentin Fernandes Lima e de Maria Pereira Lima, nascido a 22 de setembro de 1913, no Estado de Minas Geraes, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Orestes n. 18.
- 9.215. Iza Cotrim Zamith (9.317), filha de Carlos Pereira Zamith e de Ernestina Cotrim Zamith, nascida a 16 de dezembro de 1911, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Machado Coelho n. 25.
- 9.216. Eduardo Alves da Cunha Junior (9.318), filho de Eduardo Alves da Cunha Junior e de Josephina das Neves Pinheiro da Cunha, nascido a 16 de dezembro de 1895, no Estado do Espirito Santo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Orestes n. 31.
- 9.217. Arthur Abbade (9.319), filho de Castano Abbade e de Maria Rosaria dos Santos, nascido a 5 de maio de 1912, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua D. Minervina n. 34.
- 9.218. Francisco Dias Brandão Filho (9.320), filho de Francisco Dias Brandão e de Sophia Stelhana Brandão, nascido a 7 de agosto de 1909, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Corrêa Vasques n. 27.
- 9.219. Rubens Messias Vianna (9.321), filho de José Messias Vianna e de Elvira Ribeiro Vianna, nascido a 3 de março de 1910, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Mesquita Junior n. 17.
- 9.220. Octavio Paradella (9.322), filho de Pepe Paradella e de Olivia Paradella, nascido a 15 de novembro de 1914, no Estado do Pará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residente á rua General Caldwell n. 241.
- 9.221. Orlando Pires da Silva (9.313), filho de Manoel Maria da Silva e de Catharina de Jesus Pires, nascido a 26 de outubro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Senador Eusebio n. 220.
- 9.222. Sebastião Mattos Barreto (9.324), filho de Severo Americo Barreto e de Mauricia Mattos Barreto, nascido a 28 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Marquez de Pombal n. 55.
- 9.223. Oswaldo Fernandes Massa (9.325), filho de Joaquim Fernandes Massa e de Adelaide Rodrigues Alves, nascido a 31 de dezembro de 1903, no Distrito Federal, operador cinematographico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente na rua Frei Caneca n. 202.
- 9.224. Genesio Essinger (9.326), filho de Adão Essinger e de Julia Carolina Essinger, nascido a 29 de julho de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente na rua de Sant'Anna n. 181.
- 9.226. Arthur Pinto da Fonseca (9.327), filho de Luiz Pinto da Fonseca e de Francisca Marinho da Fonseca, nascido a 21 de julho de 1905, no Distrito Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleito-



- ral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua D. Minervina n. 21.
- 9.227. Armando da Cunha Bastos (9.328), filho de Mario Americo da Cunha Bastos e de Carmen Estrella Bastos, nascido a 23 de julho de 1908, no Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Estacio de Sá n. 106.
- 9.228. Claudionor Barbosa (9.329), filho de Algemiro Barbosa e de Laurinda Campello Barbosa, nascido a 9 de junho de 1916, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Julio do Carmo n. 27.
- 9.229. Nilo de Oliveira Rocha (9.330), filho de Miguel de Oliveira Rocha e de Maria Candida Rocha, nascido a 25 de agosto de 1914, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Julio do Carmo n. 29.
- 9.230. Nice Santos Alves (9.331), filha de Antonio Pedro dos Santos e de Zulmira Moreira Santos, nascida a 9 de março de 1915, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Correia Vasques n. 24.
- 9.231. Maria de Lourdes Soares Feitosa (9.332), filho de José Soares e de Carmelina da Rocha Soares, nascida a 8 de agosto de 1911, no Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal do Espirito Santo e residencia na rua D. Minervina n. 21.
- 9.232. Wilson Soares (9.333), filho de Leoni Soares e de Maria Rocha Soares, nascido a 19 de dezembro de 1914, no Estado de Minas Geraes, commerciaro solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Machado Coelho n. 85.
- 9.233. Manoel Borges Parreiras (9.334), filho de Francisco Parreiras e de Maria do Carmo, nascido a 17 de abril de 1913, no Districto Federal, commerciaro solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Julio do Carmo n. 29.
- 9.234. Izaura de Almeida Bastos (9.335), filha de Reginaldo Cardoso de Almeida e de Maria Candida de Almeida, nascida a 29 de junho de 1909, no Estado do Rio Grande do Sul, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Estacio de Sá n. 106.
- 9.235. Italo dos Santos (9.336), filho de Benedicto Domingos dos Santos e de Rachel dos Santos, nascido a 11 de outubro de 1909, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Miguel de Frias n. 50.
- 9.236. Theodoro Henzem Trindade (9.337), filho de Francisco Nogueira Trindade e de Felicia Hanzem Trindade, nascido a 18 de outubro de 1893, no Estado do Rio de Janeiro, contador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Sahra n. 136.
- 9.237. João Albuquerque (9.338), filho de José Augusto Serpa e de Anna E. d'Albuquerque Serpa, nascido a 22 de abril de 1907, no Estado de Pernambuco, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Machado Coelho n. 58.
- 9.238. Guiomar Moraes Hagstrom (9.239), filha de Francisco Joaquim de Moraes e de Christina Bastos de Moraes, nascida a 2 de maio de 1890, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Sant'Anna n. 71.
- 9.239. Joaquim Felicio dos Santos (9.240), filho de Gabriel Felicio dos Santos e de Etelvina Felicio dos Santos, nascido a 9 de setembro de 1914, no Districto Federal, funcionario, publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Carmo Netto n. 34.
- 9.240. Gabriel da Costa (9.241), filho de Joaquim da Costa e de Luiza da Costa, nascido a 1 de julho de 1908, no Districto Federal, carpinteiro, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua do Pinto n. 172.
- 9.241. Angelina Jiacomino, (9.242) filha de Alberto Mathaus Jacomino e de Luiza da Silva Cavaliere, nascida a 20 de julho de 1915, no Districto Federal, modista, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Marquez de Sapocahy n. 286.
- 9.242. Leoberto Leal (9.243), filho de Miguel da Silva Leal e de Izaura Lares Leal, nascido a 4 de julho de 1912, no Estado de Santa Catharina, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Presidente Barroso n. 88.
- 9.243. Moacyr Pereira Gerck (9.244), filho de José Gerck e de Albertina Pereira Gerck, nascido a 27 de julho de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Julio do Carmo n. 44.
- 9.244. Luciano Gomes (9.245), filho de José Antonio Luciano Gomes e de Luiza Benedicta, nascido a 2 de novembro de 1900, no Estado de São Paulo, Consolação, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua aSra n. 85.
- 9.245. Sylvia de Souza Gomes (9.345), filha de Juvenal Gomes Nogueira e de Joaquina de Souza Nogueira, nascida a 28 de novembro de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua São Christovão n. 147.
- 9.246. Benedicto dos Santos (9.247), filho de Antonio dos Santos e de Iracema da Conceição, nascido a 17 de outubro de 1905, Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde Itauna n. 68.
- 9.247. Mario Ramos de Oliveira (9.348), filho de Manoel Ramos de Oliveira e de Sylvia da Costa Ramos, nascido a 16 de junho de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua da Gambôa n. 26.
- 9.248. Humberto Mendes Pimentel (9.349), filho de Nicolau Mendes Pimentel e de Maria Caetana Principi Pimentel, nascido a 7 de julho de 1917, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á Praça da Republica n. 48.
- 9.249. Francilino José de Oliveira (9.350), filho de Carlos José Pimentel e de Maria Gomes de Oliveira, nascido a 5 de junho de 1902, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Pedra n. 38.
- 9.250. Orlandina Mendes da Cunha (9.351), filha de Thobias Mendes Mourão e de Benedicta Teixeira da Cunha, nascida a 19 de março de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Pedra n. 15.
- 9.251. Leopoldino da Silveira (9.352), filho de Lindolpho Francisco de Oliveira e de Francisca da Silveira, nascido a 22 de maio de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itauna n. 159.
- 9.252. Francisca de Paula Costa Duarte (9.353), filha de Gregorio Alves da Costa e de Antonina Alves da Costa, nascida a 2 de abril de 1899, no Districto Federal, professora primaria, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 65.
- 9.253. Antonio Teixeira Pinto (9.354), filho de Antonio Teixeira Pinto e de Amelia de Carvalho Pinto, nascido a 1 de abril de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Caldwell n. 68.
- 9.254. João da Costa Faria (9.355), filho de Luiz da Costa Faria Junior e de Laura Barbosa, nascido a 20 de março de 1915, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto mu-

- nicipal de Sant'Anna e residencia a sua Marquez de Pombal n. 25.
- 9.255. Adelino Narciso (9.356), filho de Maria Ignacia, nascido a 10 de fevereiro de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, pintor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 31.
- 9.256. Laudelino Gonçalves (9.357), filho de Sebastião Gonçalves de Aguiar e de Leonor Rosa de Aguiar, nascido a 6 de abril de 1895, no Districto Federal, negociante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 103.
- 9.257. Luiza Pavão Moreira da Silva (9.358), filha de Manoel da Silva Pavão e de Anna Soares Pavão, nascida a 28 de março de 1895, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua João Cardoso n. 44.
- 9.258. Anribal Verissimo da Silva (9.359), filho de Alcino Verissimo da Silva e de Carmelita da Costa, nascido a 15 de agosto de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Carmo Netto n. 40.
- 9.259. Olivia Marques (9.360), filha de Theodoro Marques e de Maria Jovelina da Conceição, nascida a 24 de janeiro de 1902, no Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Quesada de Barros n. 57.
- 9.260. João Claudino da Oliveira Cruz (9.361), filho de Manoel Claudino da Oliveira Cruz e de Olivia Uchoa Oliveira Cruz, nascido a 13 de julho de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo, e residencia á rua Pessoa de Barros n. 12.
- 9.261. João de Almeida Viçoso (9.362), filho de Hermenegildo de Almeida Viçoso e de Leopoldina de Souza Viçoso, nascido a 20 de junho de 1892, no Districto Federal, barbeiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua São Diniz n. 44.
- 9.262. Jayme Rodrigues (9.363), filho de Bernardino Rodrigues e de Guilhermina Grillo Rodrigues, nascido a 11 de dezembro de 1913, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Guipy n. 35.
- 9.263. Clelia Teixeira Campos (9.364), filha de Francisco Gomes Penxeira Campos e de Izabel Pereira Campos, nascida a 30 de maio de 1916, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Pereira Franco n. 93.
- 9.264. Rella Martins Cunha (9.365), filha de Alvaro Martins da Cunha e de Marielta Pamplona da Cunha, nascida a 19 de janeiro de 1911, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Luiz Pinto n. 64.
- 9.265. Humberto Barreto (9.366), filho de José Luiz Altamiro Barreto e de America José Rabello, nascido a 31 de dezembro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itaboraite n. 51.
- 9.266. Helio de Paoli Fogato (9.367), filho de Pedro Fogato e de Ada De Paoli, nascido a 7 de agosto de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo, residente á rua Sarah n. 37.
- 9.267. Maria Marques Bello, filha de João da Costa Lima e de Maria da Conceição Lima, nascida a 17 de agosto de 1873, no Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo, residente á rua Sarah sem numero.
- 9.268. Moysés Marinho (69), filho de Christovão Marinho e nascido a 25 de dezembro de 1900, no Rio de Janeiro, diarista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua de Sant'Anna n. 125.
- 9.269. Armando Ferreira Carneiro (70), filho de Antonio Ferreira Carneiro e de Maria Ribeiro Branca, nascido a 30 de dezembro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo, residente á rua Presidente Barroso n. 81.
- 9.270. Maria Candida Cocco, filha de Manoel Cocco e de Maria Francisca Cocco, nascida a 29 de agosto de 1889, em Minas Geraes, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna, residente á rua Sant'Anna n. 192.
- 9.271. Carolina Maria Leitão, (72), filha de Julio Borges Leitão e de Francisca de Assis Maria Leitão, nascida a 7 de outubro de 1894, no Estado do Rio de Janeiro, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo, residente á rua de S. Christovão n. 71.
- 9.272. Antonio Alves, (73) filho de Moysés Alves e de Maria da Gloria, nascido a 28 de julho de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua Julio do Carmo n. 56.
- 9.273. Nelson Pereira de Lima (9.374), filho de Jovina Pinheiro de Lima e de Aurora Pereira de Lima, nascido a 20 de novembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambóia, residente á rua General Caldwell n. 55.
- 9.274. Beniamino Francisco Antonio Romeu (75), filho de Francisco Antonio Romeu e de Therezina Condéira, nascido a 30 de abril de 1910, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua de Sant'Anna n. 42.
- 9.275. Manoel Dias Moreira (76), filho de João Fernandes Dimas Moreira e de Antonietta Marianna Moreira, nascido a 22 de dezembro de 1906, no Districto Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua Moncorvo Filho n. 35.
- 9.276. Nelson Tavares da Silva (77), filho de Antonio Tavares da Silva e de Maria Gomes de Carvalho, nascido a 1 de outubro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua Senador Euzebio n. 202.
- 9.277. Oswaldo Rimar Lopes (78), filho de Roberto Lopes e de Arminda Costa Lima, nascido a 2 de maio de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua Sant'Anna n. 45.
- 9.278. Cassiano Augusto Lobão (79), filho de Manoel Lobão e de Beatriz de Aguiar, nascido a 6 de janeiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua do Pinto n. 18.
- 9.279. Ernesto de Souza Neves (80), filho de Alfredo Pinto de Souza e de Arlinda Torres Quintanilha, nascido a 29 de dezembro de 1897, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna, residente á rua de Sant'Anna n. 42.
- 9.280. João Nicolau Mader Gonçalves (9.381), filho de Alfredo de Assis Gonçalves e de Maria Rosa Mader Gonçalves, nascido a 15 de abril de 1914, no Estado do Paraná, advogado, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 53.
- 9.281. Ernani Sobral (4.382), filho de Lucinio Sobral e de Leonor Marques Sobral, nascido a 21 de fevereiro de 1888, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Miguel de Frias n. 16.
- 9.282. Cecília Rodrigues de Souza (9.383), filha de José Coelho de Souza e de Gertrudes Rodrigues de Souza, nascida a 6 de abril de 1901, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itaboraite n. 62.
- 9.283. José Jorge dos Santos (9.284), filho de Arsenio Jorge dos Santos e de Maria Rufino de Jesus, nascido a 16 de março de 1903, no Estado da Bahia, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambóia e residencia á rua Barão de São Felix n. 104.

- 9.284. Jayr Sampaio Pereira (9.385), filho de Theodoro Carlos Pereira e de Waldemira Sampaio Pereira, nascido a 24 de outubro de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua rei Caneca n. 213.
- 9.285. Aloysio Soares Castello Branco (9.396), filho de José Amaral Castello Branco e de Noemia Soares Castello Branco, nascido a 12 de novembro de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 14.
- 9.286. Djalma Barbosa dos Santos (9.387), filho de Albertina da Conceição, nascido a 6 de maio de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Sant'Anna n. 192.
- 9.287. Alceu Soares (9.388), filho de José Soares e de Casemira Soares, nascido a 3 de agosto de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua S. Luiz n. 26.
- 9.288. Manoel João de Araujo Neto (9.389), filho de Acelino de Araujo e de Judith Lago de Araujo, nascido a 1 de março de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, official de Marinha, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua D. Minervina n. 35.
- 9.289. Gentil Siani (9.390), filho de José Siani e de Silvina Siani, nascido a 15 de setembro de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Marques de Pombal n. 10.
- 9.290. Euclides Toledo Dantas (9.391), filho de Jerze Toledo Dantas e de Aminda de Toledo Dantas, nascido a 8 de novembro de 1902, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Pereira Franco n. 24.
- 9.291. José Leonardo Esteves (9.392), filho de Joaquim Esteves e de Maria Thereza de Jesus, nascido a 15 de dezembro de 1873, em Portugal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua do Pinto n. 16.
- 9.292. Odina Ferreira dos Reis (9.393), filha de Antonio Gaspar Ferreira dos Santos e de Rosa Ferreira dos Santos, nascida a 9 de agosto de 1904, no Estado de São Paulo, funcionaria municipal, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua do Livramento n. 166.
- 9.293. Moacyr Pereira da Silva (9.394), filho de Abilio Pereira da Silva e de Maria Vicentina da Silva, nascido a 7 de janeiro de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, jornalista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á praça da Republica n. 95.
- 9.294. Mario José de Freitas (9.395), filho de Virgilio José de Freitas e de Amelia de Freitas, nascido a 2 de agosto de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua do Pinto n. 56.
- 9.295. Nelson Vidal (9.396), filho de José Vidal e de Maria da Conceição, nascido a 49 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á avenida Salvador de Sá n. 192.
- 9.296. Affonso Osorio (9.397), filho de Leandro Osorio e de Estephania Ramos Osorio, nascido a 14 de março de 1903, no Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 152.
- 9.297. Luiza Angelica Mattoso (9.398), filha de Luiz José Mattoso e de Candida Angelica Mattoso, nascida a 15 de janeiro de 1901, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Julio do Carmo n. 25.
- 9.298. Paulo Baptista Barbosa (9.399), filho de João Baptista Barbosa e de Maria Luiza Barbosa, nascido a 8 de agosto de 1911, no Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua do Pinto n. 6.
- 9.299. Aziz Farage (9.400), filho de Mohamed Farage, nascido a 8 de novembro de 1914, no Estado do Espirito Santo, alfaiate, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 176.
- 9.300. Mario Neves Ferreira (9.401), filho de Manoel Neves Ferreira e de Anna Ferreira de Carvalho, nascido a 2 de maio de 1904, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Estacio de Sá n. 115.
- 9.301. Waldemar Teixeira Rego (9.402), filho de Antonio Luciano Rego e de Deolinda Teixeira Rego, nascido a 19 de março de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Minervina n. 21.

### SETIMA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da Setima Zona, da Segunda Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 9.302. Albino Soares de Araujo (9.403), filho de Joaquim Alves de Araujo e de Leolinda Soares da Silva Araujo, nascido a 29 de maio de 1902, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Luiz Pinto n. 40.
- 9.303. Almiro Senna Dias (9.404), filho de Antonio Ribeiro Dias e de Mathilde Senna Dias, nascido a 10 de março de 1915, no Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua João Caetano n. 98.
- 9.304. Alberto Assumpção Lopes (9.405), filho de Francisco Manoel Lopes e de Maria Barbosa Lopes, nascido a 4 de junho de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua da Gambôa.
- 9.305. Arnaldo de Stephani (9.406), filho de Gustavo de Stephani e de Alba Campean, nascido a 23 de outubro de 1914, no Estado de São Paulo, desenhista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 87.
- 9.306. Adolpho de Mattos (9.407), filho de João Felix de Mattos e de Andrelina Maria de Pontes, nascido a 23 de julho de 1908, no Estado de Sergipe, pintor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Marquez de Sapucahy n. 168.
- 9.307. Antonio Alves Ribeiro (9.408), filho de João Alves Ribeiro e de Florinda Rosa da Conceição, nascido a 12 de março de 1890, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itauna n. 118.
- 9.308. Maria de Lourdes de Andrade de Carvalho (9.409), filha de Raul de Andrade e de Olga Cardoso de Andrade, nascida a 10 de setembro de 1908, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Luiz Pinto n. 32.
- 9.309. José Saeta Rodrigues (9.410), filho de Genoveva Rodrigues, nascido a 9 de dezembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Capiberibe n. 34.
- 9.310. David Berranoche (9.411), filho de Samuel Berranoche e de Clara Onanon, nascido a 17 de abril de 1884, em Marrocos, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua São Christovão n. 56.
- 9.311. Mauricio Ignacio Barreto (9.412), filho de Antonio Borret e de Darofilia Ignacio Barret, nascido a 1 de setembro de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua do Pinto n. 6.

- trictio municipal de Espirito Santo e residencia á rua Sarah n. 96.
- 9.312. Eduardo da Luz (9.413), filho de João José da Luz e de Francisca Almeida Luz, nascido a 22 de outubro de 1896, no Estado do Rio de Janeiro, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 63.
- 9.313. Moacyr da Silva Almeida (9.314), filho de Luiz da Silva Almeida e de Deolinda Dulce de Almeida, nascido a 10 de novembro de 1911, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Minervina n. 18.
- 9.314. João Baptista de Rezende (9.413), filho de Antonio Accacio de Rezende e de Olympia Nobre de Rezende, nascido a 22 de junho de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral rua da America n. 38.
- 9.315. Leopoldo Martins (9.416), filho de José Martins e de Maria Martins, nascido a 30 de setembro de 1915, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Souza Neves n. 49.)
- 9.316. Mario Carneiro Dias (9.417), filho de Antonio Carneiro Dias e de Isalina Nunes Carneiro, nascido a 18 de janeiro de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Pessoa de Barros n. 35.)
- 9.317. Mario Pereira de Faria (9.418), filho de Thomas Pereira de Faria e de Ignez da Conceição, nascido a 3 de novembro de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Sarah n. 9.)
- 9.319. Carlos Martins (9.420), filho de Alexandre Martins e de Emerenciana Maria da Conceição, nascido a 26 de fevereiro de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua Luz Pinto n. 26.)
- 9.320. José Pinheiro de Lacerda (9.421), filho de João Pinheiro de Lacerda e de Maria Pinheiro de Lacerda, nascido a 10 de maio de 1910, no Estado de Alagoas, guarda-fios, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á Travessa Guedes n. 47.)
- 9.321. Francisco Alves Ferreira (9.420), filho de Francisco Alves Ferreira e de Constança Ferreira da Silva, nascido a 16 de março de 1896, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Residencia á Praça da Republica n. 65.)
- 9.322. Hamlet Guitti (9.423), filho de José Guitti e de Rosa Guitti, nascido a 13 de junho de 1902, no Estado do Espirito Santo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Residencia á rua General Pedra n. 25.)
- 9.323. João Carlos Palhares Leite (9.424), filho de Carlos Dias Mattos Leite e de Vera Palhares Leite, nascido a 21 de novembro de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Residencia á rua Senador Euzebio n. 35.)
- 9.324. Haroldo de Paula e Silva Miller (9.425), filho de Armando Miller e de Cecilia de Paula e Silva Miller, nascido a 8 de agosto de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Residencia á rua Marquez de Sapucahy n. 100.)
- 9.325. Aderaldo d'Oliveira Cabral (9.426), filho de Antonio Maximiano Cabral Filho e de Dionysia Freire de Oliveira Cabral, nascido a 3 de julho de 1907, no Estado da Bahia, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo. (Residencia á rua São Christovão n. 45.)
- 9.326. Octavio Graciano (9.424), filho de Cezar Graciano e de Thereza Graciano, nascido a 31 de janeiro de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Residencia á rua General Pedra numero 35.)
- 9.327. Aramis Soares Calçado (9.428), filho de Domingos Soares Calçado e de Alexandrina Soares Calçado, nascido a 6 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna. (Residencia á rua Frei Caneca n. 85.)
- 9.328. Mario Ignacio Lameira (9.420), filho de Gustavo Ignacio Lameira e de Celeste da Conceição Lameira, nascido a 14 de setembro de 1917, no Districto Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa. (Residencia á rua Joao Alvares n. 22.)
- 9.329. Abel Pereira da Rocha (9.439), filho de Francelina Ventura de Melo, nascido a 31 de março de 1894, no Districto Federal operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua do Livramento n. 160.
- 9.330. Manoel Pereira Gomes (9.431), filho de Navarro Pereira Gomes e de Emilia da Silveira Gomes, nascido a 25 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 162.
- 9.331. Lorestan Pereira Cardoso (9.432), filho de Antonio Pereira Cardoso e de Maria Domingues Cardoso, nascido a 18 de julho de 1891, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 42.)
- 9.332. Gremilda Del Bosco (9.433), filha de Galdino Bosco e de Izaura Barboza Bosco, nascida a 4 de dezembro de 1917, no Districto Federal, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Estacio de Sá n. 115.
- 9.333. João Mathias Filho (9.434), filho de Bricio Mathias, nascido a 22 de março de 1900, no Districto Federal, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Pessoa de Barros n. 33.
- 9.334. Jair Alves (9.435), filho de Julio Augusto Alves e de Margarida Alves Netto, nascido a 17 de outubro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itana n. 139.
- 9.335. Fernando Dias da Silva (9.436), filho de Francisco Ferreira da Silva e de Izaura Dias da Silva, nascido a 24 de julho de 1935, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 30.
- 9.336. Lino Oliveira Costa Pinto (9.437), filho de José Oliveira Costa Pinto e de Laurentina do Oliveira Costa Martins, nascido a 20 de junho de 1898, no Estado da Bahia, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 101.
- 9.337. José Maria Sampaio (9.438), filho de Zeferino Borges Sampaio e de Rufina Maria Sampaio, nascido a 3 de fevereiro de 1888, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua D. Minervina n. 21.
- 9.338. Josepha Neiva Nacarate (9.439), filha de Germano José da Neiva e de Antonia Maria Ferreira, nascida a 15 de março de 1883, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua João Cardoso n. 41.
- 9.339. Antonio Malizia (9.440), filho de Guisepe Malizia e de Francisco Arsini, nascido a 18 de julho de 1915, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 61.
- 9.340. Carolina Cabral Martins (9.441), filha de Francisco de Mello Cabral e de Anna Joaquina Pereira Cabral, nascida a 10 de fevereiro de 1896, no Estado de S. Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral

- toral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Estacio de Sá n. 56.
- 9.341. Antonio Rodrigues de Souza (9.442), filho de Delphino Mendes de Souza e de Philomena Domingas de Souza, nascido a 31 de maio de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, estivador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Gupi n. 35.
- 9.342. Francisco Nogueira (9.443), filho de Octaviano Lima da Silva e de Benedicta Nogueira, nascido a 4 de novembro de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua João Caetano n. 95.
- 9.343. Romeu Soeiro Ferreira (9.444), filho de Arthur Monteiro Ferreira e de Irene de Azevedo Soeiro Ferreira, nascido a 8 de maio de 1912, no Districto Federal, professor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Fuzetio n. 110.
- 9.344. Orlando dos Santos Magalhães (9.445), filho de Herminia da Silva Duarte, nascido a 17 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Orestes n. 19.
- 9.345. Jeronymo Antonio de Souza (9.446), filho de Manoel Antonio de Souza e de Perpétua Maria de Souza, nascido a 30 de setembro de 1901, na Capital Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua D. Minervina n. 17.
- 9.346. Miguel Mendes (9.447), filho de Francisco Mendes e de Elisa Braga, nascido a 11 de setembro de 1916, no Districto Federal, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 14.
- 9.347. João da Motta de Oliveira Júnior (9.448), filho de João da Motta de Oliveira e de Rita Castilho de Oliveira, nascido a 17 de julho de 1906, no Estado de Minas Geraes, barbeiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzébio n. 180.
- 9.348. Candido da Cruz Linhares (9.449), filho de Alfredo Augusto Linhares e de Marretta da Cruz Linhares, nascido a 22 de março de 1914, no Districto Federal, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Capiberibe n. 27.
- 9.349. Euclydes Alves Silva Dourado (9.450), filho de Francisco da Silva Dourado e de Antonia Alves Dourado, nascido a 16 de dezembro de 1906, no Estado de Pernambuco, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Marquez de Sapucahy n. 88.
- 9.350. Julia Motta (9.451), filha de Domingos Motta e de Francisca da Motta, nascida a 6 de setembro de 1912, no Districto Federal, commercia, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 252, casa 10.
- 9.351. Adolpho Teixeira Bastos (9.452), filho de Miguel Teixeira Bastos e de Julia Teixeira dos Anjos, nascido a 29 de agosto de 1904, no Estado da Bahia, commercia, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 45.
- 9.352. Waldemar Alves (9.453), filho de Julio Augusto e de Margarida Alves, nascido a 12 de dezembro de 1915, no Districto Federal, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 69.
- 9.353. Alberto Barata de Souza (9.454), filho de Antonio Augusto de Souza e de Geraldina Barata de Souza, nascido a 23 de fevereiro de 1899, no Estado do Pará, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 41.
- 9.354. Jovelina Figueira de Souza (9.455), filha de Avelino Bento dos Santos e de Maria Figueira da Silva, nascida a 18 de março de 1917, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua da America n. 160.
- 9.355. João de Souza Martins (9.456), filho de Francisco de Souza Martins e de Cecilia Mendes, nascido a 25 de outubro de 1913, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua da Gambôa n. 12.
- 9.356. Georgina Ferreira Paz (9.457), filha de Thiago Ferreira Paz e de Anna Ferreira Paz, nascida a 15 de junho de 1901, no Estado do Rio Grande do Sul, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Moncorvo Filho n. 84.
- 9.357. Adhemar Ferreira de Oliveira (9.458), filho de Francisco Ferreira de Oliveira e de Izolina Braga de Oliveira, nascido a 31 de janeiro de 1901, no Districto Federal, commercia, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 2.
- 9.358. Oswaldo Manhães Campos (9.459), filho de Antonio Manhães de Campos e de Olivia Souto Maior de Campos, nascido a 3 de setembro de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, pratico de pharmacia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Moncorvo Filho n. 40.
- 9.359. Norberto de Mesquita (9.460), filho de Raul Candido de Mesquita e de Adalgisa de Mesquita, nascido a 22 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua Souza Bandeira n. 8.
- 9.360. Newton Souza Ferreira (9.461), filho de Angelo de Souza Ferreira e de Maria Quintella Barroso, nascido a 24 de julho de 1908, no Districto Federal, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itauna n. 111, casa 15.
- 9.361. Luiz Marcellino da Conceição (9.462), filho de Alfredo Marcellino e de Luzia Marcellino de Barcellos, nascido a 23 de dezembro de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, alfaiate, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itauna n. 112.
- 9.362. Luiz Grande (9.463), filho de Angelo Grande e de Carolina Grande, nascido a 15 de novembro de 1904, no Estado de São Paulo, commercia, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Pedra numero 132.
- 9.363. Antonio Garcia da Silva (9.464), filho de Antonia de Andrade, nascido a 20 de setembro de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residencia á rua Moncorvo Filho n. 38.
- 9.364. Antonio Francisco (9.465), filho de Angelo Brumata Carruano e de Generosa Mauricio Fernandes, nascido a 15 de maio de 1915, no Estado de São Paulo, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua João Cardoso n. 48.
- 9.365. Daphins Fernandes (9.466), filho de José Feliciano Fernandes e de Izaura de Lima Fernandes, nascido a 22 de novembro de 1913, no Estado do Amazonas, commercia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua João Cardoso n. 62.
- 9.366. Leonel Jeronymo da Silva (9.467), filho de Manoel Jeronymo da Silva e de Mafalda Gomes de Oliveira, nascido a 2 de setembro de 1910, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Pedra n. 63.
- 9.367. Dagmar de Souza (9.468), filha de Honorio Alberto de Souza e de Rosa Candida de Souza, nascida a 8 de janeiro de 1890, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Prestes n. 25.
- 9.368. Eneas Brites da Silva (9.469), filho de Pedro Brites da Silva e de Maritta Marques da Silva, nascido a 22 de outubro de 1904, no Districto Federal, metallurgico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Pedra n. 67.



- 9.369. Espiridifão Nunes de Jesus (9.470), filho de Miguel Archanjo de Jesus e de Dionysia Nunes de Jesus, nascido a 18 de dezembro de 1904, no Estado do Maranhão, alfaiate, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itauna n. 110.
- 9.370. Zulmira da Silva (9.471), filha de João da Silva e de Josephina Malfredino, nascida a 12 de março de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Viscondessa de Pirassununga n. 52.
- 9.371. Alzira Alves, (9.472), filha de Julio Augusto e de Margarida Alves, nascida a 23 de agosto de 1911, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residencia á rua Marquez de Pombal n. 37.
- 9.372. André Botelho Monteiro de Andrade (9.473), filho de Odilon Barros Martins de Andrade e de Maria Botelho de Andrade, nascido a 11 de abril de 1904, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Luiz Pinto n. 12.
- 9.373. Joel de Azevedo Mattos (9.474), filho de Livinio José de Mattos e de Cecilina Garcia de Azevedo Mattos, nascido a 19 de setembro de 1906, no Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Sarah n. 35.
- 9.374. Narciso Pereira Gomes Junior, (9.475), filho de Narciso Pereira Gomes e de Emilia da Silveira Gomes, nascido a 16 de julho de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 162.
- 9.375. Beatriz Couto de Almeida (9.476), filha de Manoel do Couto e de Maria da Conceição, nascida a 5 de setembro de 1916, no Districto Federal, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Dr. Piragibe n. 39.
- 9.376. José dos Santos (9.477), filho de Abel Pinto e de Graçinda Rodrigues Teixeira, nascido a 18 de agosto de 1895, no Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Moncorvo Filho n. 101.
- 9.377. Francisco Silva Mendes (9.478), filho de Leopoldina Silva Menezes e de Adolphina Mascarenhas Menezes, nascido a 24 de maio de 1916, no Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Machado Coelho n. 120.
- 9.378. Manoel José de Moura (9.479), filho de José Alexandre de Moura e de Belarmina Maria de Moura, nascido a 25 de fevereiro de 1909, no Estado de Santa Catharina, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua do Livramento n. 83.
- 9.379. João Francisco do Espirito Santo (9.480), filho de Pio Francisco do Espirito Santo e de Luiza Magdalena do Espirito Santo, nascido a 5 de janeiro de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Capeberibe numero 17.
- 9.380. Arlindo Pinto Estrella (9.481), filho de Hemenegildo Constancio Estrella e de Maria Pinto Estrella, nascido a 12 de agosto de 1893, no Estado da Bahia, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua São Christovão n. 50.
- 9.381. Seregrê Tavares Brotas (9.482), filho de Brasileiro da Silva Brotas e de Cecilia Tavares, nascido a 2 de março de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua São Christovão n. 129.
- 9.382. Manoel Prieto Llorel (9.483), filho de Angelo Prieto e de Henriqueta Llorel Servent, nascido a 13 de maio de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Minervina n. 35.
- 9.383. Doralice Jeronymo (9.484), filha de Joaquim Jeronymo Barroso e de Maria da Luz Verissimo, nascida a 31 de janeiro de 1915, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua General Pedra 36.
- 9.384. Adenor Cabral (9.485), filho de José Cabral e de Dulce Eckhardt Cabral, nascido a 22 de fevereiro de 1918, no Estado do Espirito Santo, jornalista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 77.
- 9.385. João Francisco dos Santos (9.486), filho de José Francisco dos Santos e de Maximiana Cruz dos Santos, nascido a 27 de janeiro de 1916, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Laura de Araujo n. 123.
- 9.386. Anyisio Baptista da Silva (9.487), filho de Octavio Antonio da Silva e de Isauza Baptista da Silva, nascido a 23 de dezembro de 1913, no Districto Federal, jornalista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Pessoa de Barros n. 33.
- 9.387. Honorina Pereira de Souza (9.488), filha de Salustiano Ribeiro Antunes e de Edwiges Ribeiro de Souza, nascida a 22 de dezembro de 1899, no Estado do Pirahy, modista, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Alfa n. 18.
- 9.388. Julia Portugal da Cunha (9.489), filha de Raphael Portugal e de Angela Gamafama, nascida a 13 de junho de 1913, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Diniz n. 26.
- 9.389. Antenor de Oliveira Ramos (9.490), filho de Manoel José de Oliveira Ramos e de Iria de Jesus Ramos, nascido a 6 de maio de 1896, no Districto Federal, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Julio do Carmo n. 85.
- 9.390. Altino Armando de Souza (9.491), filho de Armando José de Souza e de Silvina Maria da Conceição, nascido a 14 de julho de 1903, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 92.
- 9.391. Candido Rodrigues Coutinho (9.492), filho de Joaquim Rodrigues Coutinho e de Maria Rodrigues de Paula, nascido a 25 de agosto de 1901, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residencia á rua Visconde de Itauna numero 62.
- 9.392. Manoel Marques da Silva (9.493), filho de José Marques da Silva e de Maria José Marques, nascido a 2 de agosto de 1909, no Estado de Alagoas, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 69.
- 9.393. João Baptista da Silva (9.494), filho de Antonio Baptista da Silva e de Enedina Baptista da Silva, nascido a 24 de julho de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 59.
- 9.394. Octacilia Luiza dos Santos Oliveira (9.495), filha de Joaquim Luiz dos Santos e de Rosa Langareto dos Santos, nascida a 6 de março de 1918, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 138.
- 9.395. Isaias do Amaral (9.496), filho de Zeferina do Amaral, nascido a 30 de dezembro de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua São Christovão n. 137.

- 9.396. José Claro de Menezes Mello (9.497), filho de Margal Pereira de Mello, nascido a 11 de outubro de 1888, no Estado de Sergipe, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua da Harmonia n. 38.
- 9.397. Aluizio Silva Luna (9.498), filho de Joaquim Luna e de Eliea Silva Luna, nascido a 20 de dezembro de 1912, no Territorio do Acre, piloto, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Capitão Senna n. 5.
- 9.398. Mario Bolonha Campos (9.499), filho de Lindolpho Kepler Rodrigues Campos e de Julieta Bolonha Campos, nascido a 22 de outubro de 1909, no Estado do Pará, medico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 34.
- 9.399. Marino de Almeida (9.500), filho de Augusta Maria das Dôres, nascido a 27 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Dr. Piragibe n. 26.
- 9.400. Arlindo Brandão d'Avila Brandão (9.501), filho de João Curvelo d'Avila Maciel, nascido a 27 de outubro de 1907, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Mesquita Junior n. 62.
- 9.401. Adauto Baptista Nunes (9.502), filho de Lucas Baptista Nunes e de Esmeraldina Alves de Oliveira, nascido a 12 de outubro de 1894, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua General Pedra n. 9.
- 9.402. Olavo Frederico de Figueiredo (9.503), filho de João Frederico de Figueiredo e de Albertina Gomes de Figueiredo, nascido a 12 de janeiro de 1898, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua de Sant'Anna n. 49.
- 9.403. René Cardoso Pires de Carvalho (9.504), filho de Ralphe da Silva Carvalho e de Diva Cardoso Pires de Carvalho, nascido a 4 de março de 1910, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Alpha n. 24.
- 9.404. Carmen Moura Rabello (9.505), filha de Joaquim Coutinho de Lima Moura e de Carlota Lilly de Lima Moura, nascida a 8 de dezembro de 1911, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Corrêa Vasques n. 21.
- 9.405. Nympha de Carvalho Guimarães (9.506), filha de Francisco Monteiro Guimarães, nascida a 3 de maio de 1940, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua D. Minervina numero 21.
- 9.406. Ernesto José Martins (9.507), filho de Manuel José Martins e de Maria José Martins, nascido a 9 de julho de 1910, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua General Pedra n. 347, casa 6.
- 9.407. Humberto Duarte Mauro (9.508), filho de Caetano Mauro e de Thereza Mauro, nascido a 30 de abril de 1897, no Estado de Minas Geraes, engenheiro-electricista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua D. Minervina n. 21.
- 9.408. Dionizio Saturnino (9.509), filho de José Arthur e de Eva Marques da Silva, nascido a 14 de julho de 1901, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Moncorvo Filho numero 32.
- 9.409. Antonio da Silva Reis (9.510), filho de Joaquim Pereira da Silva e de Joaquina dos Reis Chagas, nascido a 24 de dezembro de 1912, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Marquez de Sapucahy n. 77.
- 9.410. Valdemiro Pereira França (9.511), filho de Antenor de Nascimento França e de Olga Pereira França, nascido a 12 de dezembro de 1912, no Districto Federal, industrial, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua João Caetano n. 119.
- 9.411. Lucinda Mattos Dutra (9.512), filha de Joaquim Henrique Chaves Mattos e de Anna de Jesus Paraizo Chaves Mattos, nascida a 1 de março de 1881, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua São Christovão n. 138.
- 9.412. Agenor Olympio Corrêa (9.513), filho de Olympio Corrêa e de Flausina Maria da Conceição, nascido a 9 de fevereiro de 1901, no Estado do Rio de Janeiro, industrial, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residente á rua Frei Caneca n. 96.
- 9.413. José Clementino de Lucena (9.514), filho de Virgolino Alves de Lucena, nascido a 9 de setembro de 1912, Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Guapi numero 9.
- 9.414. Gastão dos Santos (9.515), filho de Bernardina Claudio, nascido a 3 de janeiro de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Pereira Franco n. 36.
- 9.415. Guaracy do Amaral Campos (9.516), filho de Antonio do Amaral Campos e de Alzira de Barros Pereira Campos, nascido a 9 de junho de 1917, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Frei Caneca n. 26.
- 9.416. Manoel Joaquim Pavão (9.517), filho de Joaquim da Camara Pavão e de Emilia Lobato Neves Pavão, nascido a 20 de fevereiro de 1906, em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itauna n. 116.
- 9.417. Elza Velloso Arruda (9.518), filha de Oswaldo de M. Arruda e de Alice Calvet de Medeiros Arruda, nascida a 30 de setembro de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua de Sant'Anna n. 147.
- 9.418. Julião Rodrigues (9.519), filho de Turibio Rodrigues e de Juliana Silva, nascido a 17 de fevereiro de 1905, no Districto Federal, mecanico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua Leoncio de Albuquerque numero 16.
- 9.419. Theophilo Fernandes (9.520), filho de Custodia Fernandes e de Maria Augusta Garcia, nascido a 16 de outubro de 1908, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 48.
- 9.420. Armanda Vieira (9.521), filha de Formina Thomaz Lage, nascida a 10 de abril de 1907, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna e residencia á rua Julio do Carmo n. 23.
- 9.421. Humberto Monte Parente (9.522), filho de João Julio Gomes Parente e de Amelia Monte Parente, nascido a 8 de março de 1901, no Estado do Ceará, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Visconde de Itauna n. 112.
- 9.422. Orlando Pereira da Fonseca (9.523), filho de Clodomiro José da Fonseca e de Maria José da Fonseca, nascido a 15 de junho de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua São Christovão n. 40.
- 9.423. Maria Pires Fernandes (9.524), filha de Mario Alves Pires e de Carolina da Silva Pires, nascida a 28 de abril de 1918, no Estado do Ceará, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua Senador Euzebio n. 48.

- 9.424. José Paulino (9.525), filho de João Paulino e de Antonia dos Santos, nascido a 25 de março de 1907, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia á rua João Caetano n. 40.
- 9.423. Maria da Gloria Restier Chauvet (9.526), filha de Felipe Margre Restier e de Euridice Pestana Pereira Restier, nascida a 22 de março de 1901, no Districto Federal, commercio, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residente á rua Ciestes n. 34.
- 9.426. Alda Fernandes Monteiro (9.527), filha de Manoel Fernandes Monteiro e de Maria Guilhermina da Conceição, nascida a 17 de agosto de 1935, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia á rua Sara n. 43.
- 9.427. Manoel Virgilio de Jesus (9.528), filho de Procopio José de Jesus e de Maria de Jesus, nascido a 26 de dezembro de 1912, no Estado da Bahia, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua São Christovão n. 32.
- 9.428. Aluysio Antunes Pereira (9.529), filho de Eduardo Antunes Pereira e de Rosalina Lousada Pereira, nascido a 21 de dezembro de 1907, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Frei Caneca n. 101.
- 9.429. Aderbal Nunes Camaz (9.530), filho de Accacio Nunes Camaz e de Julia Nunes Camaz, nascido a 4 de setembro de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Miguel de Frias n. 25.
- 9.430. Ernesto Rodrigues Calazans (9.531), filho de Manoel Rodrigues Calazans e de Numa de Barros Calazans, nascido a 16 de novembro de 1916, no Estado de Alagôas, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua General Pedra n. 40.
- 9.431. Osorio Pereira Cavalcanti (9.532), filho de João Pereira Cavalcanti e de Felicia Maria Cavalcanti, nascido a 10 de fevereiro de 1897, no Estado do Rio Grande do Norte, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Estacio de Sá numero 115.
- 9.432. Pedro de Castro (9.533), filho de Sebastião José da Cunha e Castro Junior e de Delmira de Castro Soares, nascido a 29 de junho de 1910, no Estado do Rio de Janeiro, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Moncorvo Filho n. 101.
- 9.433. Oswaldo Ferreira Gonçalves (9.534), filho de Januario Ferreira Gonçalves e de Lucia Maria da Conceição Gonçalves, nascido a 3 de maio de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Sant'Anna n. 77.
- 9.434. José Cupertino da Costa (9.535), filho de Jesuino Herculano da Costa e de Maria Magdalena da Conceição, nascido a 18 de setembro de 1905, no Estado de Sergipe, maritimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia na rua Livramento n. 45.
- 9.435. Antonio Costa da Cruz (9.536), filho de Nicoláo Costa da Cruz e de Marianna Francisca dos Santos, nascido a 13 de junho de 1901, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gambôa e residencia á rua Conselheiro Zacharias n. 50.
- 9.436. Francisco Loroza Filho (9.537), filho de Edmundo Loroza e de Sebastiana Loroza, nascido a 19 de agosto de 1917, no Districto Federal, electricista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua de Sant'Anna n. 42.
- 9.437. Dante Donato (9.538), filho de Salvador Donato e de Izabella Bizza, nascido a 21 de outubro de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Visconde de Itauna numero 159.
- 9.438. Ary Rangel de Castro (9.539), filho de Henrique Rangel de Castro, nascido a 21 de outubro de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Espirito Santo e residencia na rua Visconde de Itauna numero 159.
- 9.439. Rauff da Costa Frazão (9.540), filho de Pedro da Costa Frazão e de Fausta da Costa Frazão, nascido a 12 de junho de 1895, no Estado da Parahyba do Norte, official da Marinha Mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sant'Anna e residencia na rua Senador Euzebio n. 60.

Faço sciente que os titulos serão entregues, na fórmula estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscripção. Rio de Janeiro, D. F., 19 de agosto de 1936. — Pelo escrivão, *Ivane Evaristo de Oliveira*.

### Tercera Circumscripção

#### DECIMA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 10ª Zona, da 3ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.576. Armando Coelho da Silva (4.635), filho de João Coelho da Silva e de Maria Thereza Coelho, nascido a 10 de maio de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Conde de Leopoldina n. 50.
- 4.577. Angelo Dias Stauziane (4.636), filho de Angelo Pedro Stauziane e de Julia Dias, nascido a 11 de outubro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Januario numero 254.
- 4.578. Waldemar Ferreira Braga (4.637), filho de Francisco Ferreira Braga e de Heroína França Braga, nascido a 6 de julho de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Amazonas n. 20.
- 4.579. Alfredo Ernesto Seidel (4.638), filho de Ernesto Seidel e de Emma Seidel, nascido a 8 de novembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Senador Alencar n. 62.
- 4.580. Armindo Gomes Abrantes (4.639), filho de José Maria Abrantes e de Aida Gomes de Azevedo, nascido a 2 de junho de 1913, no Districto Federal, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Mourão do Valle n. 6.
- 4.581. Carmine Soccodato (4.640), filho de José Soccodato e de Selma Soccodato, nascido a 9 de outubro de 1911, no Estado de São Paulo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bello n. 36.
- 4.582. Ary Reis Portugal (4.641), filho de Nicanor Gonçalves Portugal e de Leolina Reis Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1917, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Januario n. 188.
- 4.583. Silos Carlos de Souza (4.642), filho de Pedro Carlos de Souza e de Maria Rosa de Lessa, nascido a 12 de março de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Jansen de Mello n. 96.
- 4.584. Raul Candido de Medeiros (4.644), filho de Romeu Candido e de Antonieta Candido Medeiros, nascido a 17 de abril de 1916, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Francisco Manoel n. 22.

- 4.585. Odilon Anselmo de Oliveira (4.645), filho de João Anselmo de Oliveira e de Olinda Pereira de Oliveira, nascido a 9 de dezembro de 1914, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia a rua Teixeira Junior n. 13.
- 4.586. Wanderley Gonçalves de Oliveira (4.646), filho de Francisco Gonçalves de Oliveira e de Maria das Dores de Oliveira, nascido a 6 de agosto de 1893, no Districto Federal, despachante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Carneiro de Campos n. 60.
- 4.587. Alzira Forelly (4.647), filho de Celina Alves, nascido a 17 de julho de 1904, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 375.
- 4.588. Pedro Parrilha (4.648), filho de Francisco Parrilha e de Thereza Palomo, nascido a 17 de abril de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 28.
- 4.589. Jayme dos Santos Lima (4.649), filho de Francisco de Freitas Lima e de Isaura dos Santos, nascido a 25 de maio de 1905, no Districto Federal, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua General Bruce n. 91.
- 4.590. Juvenal Campos Sorriso (4.650), filho de Luiz Campos Sorriso e de Dinair de Olívia Campos Sorriso nascido a 1 de janeiro de 1905, no Estado de Pernambuco, militar, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á Travessa Assis Pinto n. 14.
- 4.591. Eloy dos Santos Genis (4.651), filho de Manoel dos Santos Genis e de Maria Ros Gameiro, nascido a 1 de outubro de 1914, no Districto Federal, commercio solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua José Clementino n. 68.
- 4.592. Antonio Bispo do Prado (4.652), filho de Olegario Bispo do Prado e de Olívia de Oliveira Prado, nascido a 20 de setembro de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, fiscal de bonde, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Senador Alencar n. 160.
- 4.593. Rubem Rodrigues de Araujo (4.653), filho de Joaquim de Araujo e de Maria Rodrigues de Araujo, nascido a 24 de maio de 1911, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Senador Alencar n. 70, casa 5.
- 4.594. Elza Antunes (4.654), filha de Bernardino Joaquim Antunes e de Clara Amalia Antunes, nascida a 25 de outubro de 1917, no Districto Federal, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Luiz Gonzaga n. 19.
- 4.595. Telmo Machado (4.655), filho de Avelino Alves Machado e de Ernestina dos Reis Machado, nascido a 25 de outubro de 1910, no Districto Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua da Alegria n. 25.
- 4.596. Justiniano Maroubas (4.656), filho de João Maroubas Quintano e de Rosa Candida Maroubas, nascido a 1 de setembro de 1895, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Frolík n. 69.
- 4.597. Waldemar Fernandes dos Santos (4.657), filho de Leonel Fernandes dos Santos e de Angelica Maria dos Santos, nascido a 20 de janeiro de 1905, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 4.
- 4.598. João Baptista Linhares (4.658), filho de Benedicto Linhares e de Augusta Linhares, nascido a 30 de junho de 1908, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Anna Nery numero 658.
- 4.599. Claudionor da Silva Barbosa (4.659), filho de Francisco da Silva Barbosa e de Idalina de Carvalho Barbosa, nascido a 18 de fevereiro de 1898, no Districto Federal, carpinteiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á Praia de São Christovão n. 75.
- 4.600. Grimalda de Castro Araujo (4.660), filha de José Joaquim de Oliveira Castro e de Castorina de Souza Castro, nascida a 20 de maio de 1896, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, costureira, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Curuzú n. 57.
- 4.601. Nelson de Almeida Pinto (4.661), filho de Accacio de Almeida Pinto e de Aurora Moreira Pinto, nascido a 10 de outubro de 1916, no Districto Federal professor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Lopes Ferraz n. 54.
- 4.602. Waldemiro Guedes Bomfim (4.662), filho de Domingos Pereira Bomfim e de Maria Pereira Guedes nascido a 5 de maio de 1910, no Estado de Minas Geraes, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Jansen Mello n. 64.
- 4.603. Juvenal José de Medeiros (4.663), filho de Alfredo José Medeiros e de Francisca Dolores Fernandes, nascido a 19 de abril de 1913, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Viuva Claudio n. 64.
- 4.604. José Paiva Filho (4.664), filho de José Paiva e de Maria Paiva, nascido a 24 de janeiro de 1909, no Districto Federal, ferro carril, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Senador Alencar n. 236.
- 4.605. Carlos Trindade (4.665), filho de Perfeito Prudente da Trindade e de Adelaide Antunes da Trindade, nascido a 24 de novembro de 1897, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua S. Luiz Gonzaga n. 460.
- 4.606. Aristides de Castro e Souza (4.666), filho de Joaquim de Castro e Souza Sobrinho e de Helena de Castro Souza, nascido a 25 de julho de 1883, no Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Fonseca Telles n. 99.
- 4.607. Carmelinda Muniz Castro (4.667), filha de Francisco de Paula Castro e de Maria da Luz Muniz, nascida a 27 de outubro de 1888, no Estado do Rio de Janeiro, funcionaria publica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Fonseca Telles n. 99.
- 4.608. Idefonso Pereira de Brito (4.668), filho de Manoel Pereira de Brito e de Maria da Conceição Brito, nascido a 23 de janeiro de 1894, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Perseverança n. 14.
- 4.609. Oscar de Souza (4.669), filho de José Joaquim de Oliveira e de Francisca Neves de Oliveira, nascido a 23 de novembro de 1900, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 351.
- 4.610. Renato Lomba (4.670), filho de Carlos Lomba e de Maria Fernandes Lomba, nascido a 6 de janeiro de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Fonseca Telles n. 196.
- 4.611. Walter Muniz (4.671), filho de Bernardino de Paula Muniz e de Maria Lydia Muniz, nascido a 1 de abril de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, estudante solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Fonseca Telles n. 99.

- 4.612. Alvaro Alves Morelle (4.672), filho de Domingos Alves Morelle e de Elvira Alves Javette, nascido a 15 de março de 1918, no Estado do Espírito Santo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Conde Leopoldina n. 134.
- 4.613. Joubert de Andrade (4.673), filho de Antonio de Andrade e de Leonidia Campos de Andrade, nascido a 17 de outubro de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 4.
- 4.614. Manoel Trindade Miranda (4.674), filho de Rosa de Jesus Trindade, nascido a 13 de fevereiro de 1905, em Portugal (naturalizado), funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 146.
- 4.615. Salveiro Barreto (4.675), filho de Demosthenes Barreto e de Altina Candida Barreto, nascido a 15 de outubro de 1910, no Estado de Minas Geraes, photographo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua S. Christovão n. 506.
- 4.616. Everardo Peixoto Alves (4.676), filho de Oscar Ferreira Alves e de Alice Peixoto Alves, nascido a 29 de setembro de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Januario n. 243-A.
- 4.617. Ito Barroso Magno (4.677), filho de Francisco Barroso Magno e de Juanita Thomé Barroso Magno, nascido a 11 de abril de 1917, no Estado de Matto Grosso, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua General Gurjão n. 25.
- 4.618. Rita Silveira Boscheu (4.678), filha de Antonio Miguel de Azevedo Silva e de Flora Olga Mariada e Silva, nascida a 9 de setembro de 1895, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Christovão n. 518-A.
- 4.619. Cacilda da Silva Guimarães (4.679), filha de Mancel Ferreira Lima e de Raymunda Brito Magalhães, nascida a 16 de outubro de 1888, no Estado do Pará, commercio, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Engenho Novo n. 65, casa 3.
- 4.620. Daria Lima Gouvêa (4.680), filha de Alcides Antonio Lima e de Isaltina da Silva, nascida a 27 de outubro de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, operaria, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua da Quinta n. 11.
- 4.621. Armando Haumaut (4.681), filho de Paulina Haumaut, nascido a 26 de junho de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua José Christino n. 42.
- 4.622. Maria Silveira Castro (4.683), filha de Americo Brum Pereira e de Carlota Fonseca da Silveira, nascida a 11 de outubro de 1914, no Districto Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Christovão n. 623.
- 4.623. Faustino Francisco Carlo (4.684), filho de Francisco Paulo e de Maria Conceição, nascido a 5 de março de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Euclides da Cunha n. 36.
- 4.624. Humberto da Silva Magalhães (4.685), filho de João Pinto Magalhães e de Margarida Deolinda da Silva, nascido a 4 de dezembro de 1894, no Districto Federal, musico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovam e residencia á rua Conde Leopoldina n. 86.
- 4.625. Palmira Pereira (4.686), filha de Manoel Pereira e de Olinda de Jesus, nascida a 15 de janeiro de 1900, no Estado do Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovam e residencia á rua São Luiz Gonzaga n. 216.
- 4.626. Silvio de Almeida Pinto (4.687), filho de Accacio de Almeida Pinto e de Aurora Moreira Pinto, nascido a 20 de junho de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovam e residencia á rua Lopes Ferraz n. 54.
- 4.627. Elza Silva Suiger (4.688), filha de José Firmino da Silva e de Maria Amélia Moraes da Silva, nascida a 16 de janeiro de 1918, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovam e residencia á rua Senador Alencar n. 62.
- 4.628. Fernandes Suiger (4.689), filho de Otto Suiger e de Alice Suiger, nascido a 28 de dezembro de 1915, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Senador Alencar n. 62.
- 4.629. Domingos Bernardes da Silva (4.690), filho de Domingos Bernardes da Silva e de Oristella de Oliveira Silva, nascido a 27 de abril de 1890, no Districto Federal, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua General Agollo n. 23.
- 4.630. Pery Alves Barcellos (4.691), filho de Vertulino Barcellos e de Maria Barcellos, nascido a 15 de maio de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua B. n. 7.
- 4.631. José Maria de Aguiar (4.692), filho de Francisco Lopes de Aguiar e de Rita Maria da Conceição, nascido a 25 de maio de 1887, no Estado do Ceará, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua General Bruce n. 56.
- 4.632. Milton Ribeiro de Alverenga (4.693), filho de Appolinario Baptista de Alverenga e de Etelvina Ribeiro de Alverenga, nascido a 13 de maio de 1915, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Velho e residencia á rua Tavares Ferreira n. 21.
- 4.633. Antonio Nery (4.694), filho de Manoel Nery Custodio e de Maria S. Pedro de Jesus, nascido a 8 de abril de 1905, no Estado de Sergipe, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua General Agollo n. 110.
- 4.634. Dulce Cortez Cunha (4.695), filho de Eduardo Cortez e de Laura Sampaio Cortez, nascido a 20 de setembro de 1898, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Souza Barros n. 42.
- 4.635. Eduardo Francisco da Volta (4.696), filho de Olympio Francisco da Volta e de Maria de Macedo Volta, nascido a 30 de abril de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia a rua Figueira de Mello n. 339.
- 4.636. Nelson de Souza (4.697), filho de Antonio Cyrillo de Souza e de Antonia Pereira da Silva, nascido a 17 de agosto de 1889, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão. (Residencia á rua Bella n. 98.)
- 4.637. Antonio de Oliveira (4.697), filho de João Felix e de Jovelina de Oliveira, nascido a 13 de junho de 1913, no Estado do Espírito Santo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão. (Residencia á rua Reserva-lorio n. 10.)
- 4.638. Bernardino Peres Fortes (4.699), filho de José Peres Gonçalves e de Florinda Fortes Souto, nascido a 10 de setembro de 1887, na Hespanha, naturalizado, proprietario, casado. (Residencia á rua Silva Rego n. 39-A.)
- 4.572. Adelaide Ferreira Feta (3.968), filha de Antonio Alves Ferreira e de Joanna Candida Ferreira, nascida a 16 de novembro de 1894, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão. (Residencia á Travessa Marechal Aguiar n. 22.)



- 4.573. Antonio Martins Barbosa (4.501), filho de Joaquim Martins Barbosa e de Maria Moreira Barbosa, nascido a 6 de setembro de 1893, no Districto Federal, official da Armada, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo. (Residencia á rua Alice Figueiredo n. 72.)
- 4.574. Olegario Carlos de Mello (4.573), filho de Olivio Carlos de Mello e de Maria Augusta de Mello, nascido a 27 de fevereiro de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão. (Residencia á rua S. Christovão n. 623.)
- 4.575. Reynaldo Antonio Belluge (483), filho de Archanjo Belluge e de Felisberta Botte, nascido a 22 de março de 1889, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão. (Residencia á rua Bella n. 153.)

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — O escrivão, Cid Vellez.

#### DECIMA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 10ª Zona da 3ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.639. Maria da Conceição Tourinho Monteiro (4.700), filha de Pedro da Silva Monteiro Junior e de Jordelina Tourinho Monteiro, nascida a 31 de janeiro de 1913, no Districto Federal, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Souza Barros n. 42, casa 12.
- 4.640. Assadi Abi Samara (4.701), filho de Abi Samara Assad e de Mathilde Abi Samara, nascido a 1 de julho de 1903, no Estado de Minas Geraes, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Christovão n. 601.
- 4.641. Francisco das Chagas Macario (4.702), filho de Feliciano Izabel Rabello, nascido a 22 de janeiro de 1914, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Ricardo Machado n. 52.
- 4.642. Miguel Falcone (4.703), filho de Francisco Falcone e de Herminia Scapolatempo, nascido a 22 de agosto de 1912, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Amazonas n. 36.
- 4.643. Pedro Guilherme de Miranda (4.704), filho de Julio Tavares de Miranda e de Ignez Guilherme de Miranda, nascido a 29 de junho de 1902, no Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 103.
- 4.644. Luiz Magalhães de Andrade e Silva (4.705), filho de Pedro de Andrade e Silva e de Zulmira Magalhães e Silva, nascido a 15 de abril de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 60.
- 4.645. Waldir Rodrigues Borges (4.706), filho de Jorge Rodrigues Borges e de Alzira Pires Borges, nascido a 5 de outubro de 1917, no Districto Federal, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bomfim n. 340.
- 4.646. Claudio Bittar (4.707), filho de João Bittar e de Rosa Bittar, nascido a 31 de março de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua 24 de Maio n. 218.
- 4.647. Mario Garcia Rosa (4.708), filho de Josias Garcia Rosa e de Adelia Olympia Chagas Rosa, nascido a 10 de setembro de 1902, no Estado de Sergipe, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Anna Nery n. 166.
- 4.648. Isaac Scherchter (4079), filho de Moysés Scherchter e de Esther Maesler, nascido a 12 de dezembro de 1898, na Rumania, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Dr. Garnier n. 21.
- 4.649. Sylvio da Silva (4.710), filho de João Marcelino da Silva e de Hercilia Maria da Silva, nascido a 17 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Costa Lobo n. 110.
- 4.650. João Marcelino da Silva (4.711), filho de João Francisco da Silva e de Eufrazia Joaquina da Silva, nascido a 2 de junho de 1886, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Costa Lobo n. 110.
- 4.651. Lydia Bastos Rodrigues (4712), filho de Rodrigo Pinto Bastos e de Anna Conceição Bastos, nascido a 4 de agosto de 1900, no Districto Federal, proprietario casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo, residente á rua Samuel Guimarães n. 24.
- 4.652. Bernardino Ferreira (4.713), filho de Carlos Ferreira e de Casemira Fernandes, nascido a 18 de dezembro de 1878, em Portugal, proprietario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão, residente á rua Frolich n. 59.
- 4.653. Gil Ribeiro (4.714), filho de Antonio Esteves Ribeiro e de Lydia dos Santos Ribeiro, nascido a 8 de junho de 1904, no Estado de Minas Geraes, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Escobar numero 46.
- 4.654. Narzizo Moreira da Silva (4.715), filho de José Moreira da Silva e de Amelia Maria da Silva, nascido a 16 de dezembro de 1903, no Districto Federal, ferreiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Lima Barros n. 57.
- 4.655. Octavio dos Santos (4.716), filho de Elyseu dos Santos e de Helmana Magdalena, nascido a 25 de julho de 1910, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Figueira de Mello numero 402.
- 4.656. Raul Alves Martins (4.717), filho de Bernardino Alves Martins e de Maria da Silva Alves Martins, nascido a 20 de janeiro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Euclydes da Cunha n. 36.
- 4.657. José Domingues Ferreira Filho (4.718), filho de José Domingues Ferreira e de Maria Senhorinha, nascido a 1 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Bella n. 48.
- 4.658. Rosa Madureira (4.719), filha de José Pinto Coutinho de Lemos e de Olivia Damasceno de Lemos, nascido a 2 de junho de 1899, no Districto Federal, costureira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Senador Alencar n. 139.
- 4.659. Djalma da Silva Cruz (4.720), filho de Joaquim Ferreira da Cruz e de Idalina da Silva Cruz, nascido a 22 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Escobar n. 5.
- 4.660. Leonardo Borges de Almeida Campos (4.724), filho de Manoel Borges de Almeida Campos e de Luzia Constantino Campos, nascido a 25 de novembro de 1885, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Santos Lima numero 32.
- 4.661. Maria Luiza Cardim (4.722), filho de Antonio Cardim e de Irene Cardim, nascida a 13 de outubro de 1901, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua S. Christovão numero 605.
- 4.662. Abel Baptista de Mattos (4.723), filho de Manoel Rodrigues Pinto e de Idalina Flora de Jesus, nascido

- a 17 de outubro de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão, residente á rua Escobar n. 99.
- 4.663. Maria Jacintha da Conceição (4.724), filha de Florentina Jacintha da Conceição, nascida a 1 de janeiro de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Esperança n. 5.
- 4.664. Nair Nunes da Costa (4.725), filha de José Nunes da Costa e de Maria Salomé da Conceição, nascida a 13 de outubro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Esperança n. 5.
- 4.665. Aurino Feliciano da Costa (4.726), filho de Sebastião Feliciano da Costa e de Maria Dias da Costa, nascido a 30 de junho de 1912, no Estado de Pernambuco, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Escobar n. 82.
- 4.666. Octacilio Francisco Barbosa, (4.727), filho de Alvaro Francisco Barbosa e de Maria Francisca Barbosa, nascido a 30 de janeiro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Almirante Mariath n. 10.
- 4.667. Humberto Rabello do Amaral (4.728), filho de Manoel Raul Rodrigues Amaral e de Graçinda Rabello do Amaral, nascido a 28 de fevereiro de 1903, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto de Engenho Novo e residencia á rua Carlos Costa n. 34.
- 4.668. Pedro Pereira Dutra (4.729), filho de Theodoro Pereira Dutra e de Maria Rachel Dutra, nascido a 27 de julho de 1908, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Anna Neri n. 224.
- 4.669. Nabor Antonio Pacheco (4.730), filho de Julio Antonio Pacheco e de Setembrina Gonçalves Pacheco, nascido a 30 de julho de 1905, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Dr. Sá Freire n. 25.
- 4.670. Galileu Graciliano de Britto, (4.731), filho de João Graciliano de Brito e de Maria Magdalena de Britto, nascido a 19 de dezembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Teixeira Junior n. 48.
- 4.671. Claudionor José Marques (4.732), filho de Antonio José Marques e de Maria Celestina Marques, nascido a 19 de agosto de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Figueira de Mello n. 293.
- 4.672. Alysio Silva Rabello (4.733), filho de Maximiliano da Silva Rabello e de Josepha Maria da Silva Rabello, nascido a 6 de agosto de 1914, no Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Luiz Gonzaga n. 40.
- 4.673. Geraldo Corvino (4.734), filho de Braz Corvino e de Maria Laura, nascido a 17 de dezembro de 1907, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 355.
- 4.674. Luiz Siciliano (4.734), filho de Vicente Siciliano e de Raphaela Juboriba, nascido a 28 de fevereiro de 1916, no Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 54.
- 4.675. Antonio Cerqueira (4.736), filho de José Cerqueira e de Laura Cerqueira, nascido a 23 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Christovão n. 607.
- 4.676. Maria Aparecida da Gama Lima (4.738), filha de Francisco da Gama Lima e de Nelsina da Gama Lima, nascida a 19 de abril de 1912, no Estado de Minas Geraes, medica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Christovão e residencia á rua Escobar n. 163.
- 4.677. Vicente Gomes Pereira (4.739), filho de José Pereira Gomes e de Joaquina Candida do S. José, nascido a 8 de setembro de 1914, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Escobar n. 40.
- 4.678. Pedro Fernandes da Silva (4.740), filho de João Fernandes Azevedo e de Eliza Couto da Silva, nascido a 6 de abril de 1909, no Estado de Minas Geraes, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Escobar n. 41.
- 4.679. Waldemar dos Santos (4.741), filho de Cezario Luiz dos Santos e de Mariana dos Santos, nascido a 8 de junho de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Escobar n. 35.
- 4.680. Augusta Medeiros Motta (4.742), filha de José Joaquim da Motta e de Maria Aurora de Medeiros, nascida a 5 de março de 1904, no Districto Federal, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Luiz Gonzaga n. 409.
- 4.681. Amarina Motta (4.743), filha de Arlindo Bahia e de Luzia Soares Lobo, nascida a 29 de julho de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Luiz Gonzaga n. 409.
- 4.682. Manoel Corrêa Netto (4.744), filho de Adão Antonio Corrêa Netto, nascido a 1 de maio de 1891, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Bella n. 245.
- 4.683. Lydia Bessa Soares (4.745), filha de João Pereira Bessa e de Julia Costa Bessa, nascida a 28 de março de 1911, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Lima Barras n. 56.
- 4.684. Armino Cesar Netto (4.746), filho de Gregorio Cesar e de Iracema Estevão de Mattos, nascido a 11 de dezembro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Jansen de Mello n. 66.
- 4.685. Elvira Guimarães de Oliveira (4.747), filha de Joaquim Gonçalves Pereira Guimarães e de Candida Faria Couto, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Figueira de Mello n. 10.
- 4.686. Gervasio Joaquim de Souza (4.748), filho de Manoel Joaquim de Souza e de Joaquina Thereza dos Santos, nascido a 27 de julho de 1892, em Portugal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Major Fonseca n. 68.
- 4.687. Ignacio Martins da Costa (4.749), filho de Manoel M. da Costa e de Maria Henrique, nascido a 18 de maio de 1896, em Portugal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Manoel Porto n. 45.
- 4.688. Omar da Silva Rabello (4.750), filho de Maximino Rabello e de Josepha Maria da Silva, nascido a 4 de abril de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Luiz Gonzaga n. 40.
- 4.689. Domingos Seraphim Fernandes Britto (4.751), filho de Manoel Fernandes de Britto e de Maria Gomes de Faria, nascido a 12 de fevereiro de 1899, em Portugal, mecânico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Januario n. 15.
- 4.690. Manoel Antonio de Almeida (4.752), filho de Anna Candida da Oliveira, nascido a 14 de dezembro de 1895, no Estado do Rio de Janeiro, pedreiro, casa-

do, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Tuyuti n. 110.

- 4.691. Eouderio Joaquim Teixeira Lima (4.753), filho de Antonio Joaquim Taveira Lima e de Mariana Ferreira Lima, nascido a 18 de maio de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Argentina n. 34.
- 4.692. Voltaire Villela Lopes (4.754), filho de José Villela Moreira e de Innocencia Lopes Chamorro, nascido a 2 de setembro de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua São Januario n. 107.
- 4.693. Salvador di Luca (4.755), filho de Erino di Luca e de Isabel Santoro, nascido a 15 de março de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua Chaves Faria n. 21.
- 4.694. Antonio Molinari (4.756), filho de Antonio Molinari e de Rosinha Emilia Molinari, nascido a 18 de maio de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Major Fonseca n. 68.
- 4.695. João Cabral de Faria (4.757), filho de José Caetano de Faria e de Mathilde Cabral de Faria, nascido a 25 de junho de 1911, no Districto Federal, mecanico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Faria Braga n. 34.
- 4.696. Orlandina Marques Monteiro (4.758), filha de Ornobio Marques Monteiro e de Livia Moraes Monteiro, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Teixeira Junior n. 128.
- 4.697. Antonio Garcia (4.760), filho de João Candido Garcia e de Anna Josephina de Lima, nascido a 9 de fevereiro de 1904, no Estado de Minas Geraes, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Teixeira Junior n. 128.
- 4.698. Mario Braga (4.761), filho de Maximiano José da Silva Braga e de Iracema da Silva Braga, nascido a 15 de maio de 1896, no Districto Federal, escrevente, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Teixeira Junior n. 128.
- 4.699. Octacildo da Gloria Macedo (4.762), filho de Oscar de Jesus Macedo e de Noemia Biltencourt Macedo, nascido a 15 de agosto de 1916, no Districto Federal, escripturario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Benedicto Oltoni n. 23.
- 4.700. José de Souza (4.763), filho de Rosa de Souza, nascido a 9 de agosto de 1913, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Christovão e residencia á rua São Christovão n. 645.
- 4.701. Oscar José Pereira (4.764), filho de Manoel Joaquim Pereira Chaves e de Maria da Conceição Quinella, nascido a 14 de novembro de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Christovão e residencia á rua Major Fonseca n. 68.
- 4.702. Maria Leite Baptista (4.765), filha de Joaquim Ferreira Leite e de Joaquina de Freitas Leite, nascida a 17 de maio de 1915, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua Vigario Morato n. 30.
- 4.703. Maria Salsa da Motta (4.766), filha de Antonio Ribeiro Salsa e de Marietta Ferreira Salsa, nascida a 25 de dezembro de 1895, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Engenho Novo e residencia á rua 2 de Maio n. 30.

## DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona, da 3ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos sequeintes cidadãos:

- 9.115. Manoel Antonio, filho de Antonio Francisco da Silveira e Luiza Manoela de Jesus, nascido a 21 de janeiro, de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Cardoso numero 209.
- 9.116. Francisco Rodrigues Costa, filho de Carmen Candida da Costa, nascida a 19 de outubro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhuama e residencia á rua Vaz da Costa n. 69.
- 7.117. Joanna dos Santos, filha de Fabricio Manoel dos Santos e de Rosa Joanna da Conceição, nascida a 3 de janeiro de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 245.
- 9.118. Alcides da Silveira Goulart, filho de Joaquim da Silveira Goulart e de Euridice da Conceição Goulart, nascido a 9 de abril de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Villela Tavares n. 255.
- 9.119. Antonio Fernandes Pereira, filho de Antonio Martins Pereira e de Emilia Fernandes Pereira, nascido a 4 de abril de 191, no Districto Federal, nickelador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Junqueira Freire n. 14.
- 9.120. Celia de Oliveira Santos, filha de Honorio Francisco de Oliveira e de Francellina Abreu de Oliveira, nascido a 25 de julho de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Borges Monteiro n. 39.
- 9.121. Pedro Hugo Martins, filho de Diogo Candido Martins e de Rita Ferreira Martins, nascido a 29 de abril de 1876, no Districto Federal, professor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Aristides Cairo n. 104.
- 9.122. Jandyra Santos e de Souza, filha de Ismael Rodrigues dos Santos e de Alice Corrêa dos Santos, nascida a 17 de agosto de 1901, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua D. Thereza n. 99.
- 9.123. João Francisco da Silva, filho de Francisca do Rego Barros, nascido a 5 de maio de 1899, no Estado da Parahyba do Norte, commercio, casado, com dono Estado de São Paulo, bacharel, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Ernestina n. 32.
- 9.125. José Alexandre, filho de Manoel Alexandre e de Carmilicio eleitoral no districto municipal de Meyer Cyra Eloy Vaz, nascido a 18 de fevereiro de 1912, men Rodrigues Aalexandre, nascido a 23 de agosto de 1906, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Maranhão numero 171.
- 9.126. Rubem Puga Benevides, filho de Bento da Silva Benevides e de Leonidia Puga Benevides, nascido a 16 de março de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Doutor Neameyer n. 29.
- 9.127. Manoel Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Joaquina Alves Moreira dos Santos, nascido a 6 de janeiro de 1910, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Barão de Bom Retiro n. 575.
- 9.124. Milton Eloy Vaz, filho de Luiz Vaz da Costa e de residencia á rua José Verissimo n. 24.

Rio de Janeiro, D. F., 21 de agosto de 1936. — O escripto. Cld. Vellex.

- 9.128. Argentina Monteiro Vasques, filha de Eduardo da Costa Oliveira e de Maria da Gloria Monteiro de Barros Costa, nascida a 9 de dezembro de 1901, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Castro Dias n. 238.
- 9.129. Arlindo Rodrigues de Oliveira Filho, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira e de Rosa de Santa Catharina, nascido a 10 de julho de 1902, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Engenho de Dentro n. 82, casa 8.
- 9.130. Olga Baptista Muguet, filha de Ignacio Xavier Baptista e de Alice Lage Baptista, nascida a 17 de agosto de 1913, no Districto Federal, modista, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Dr. Bulhões n. 30.
- 9.131. Alice Lage Baptista, filha de Domingos José Gonçalves Lage e de Amelia Goines da Silva Lage, nascida a 26 de março de 1884, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Bocaina n. 62.
- 9.132. Judith da Conceição Vargas, filha de Joaquim Rodrigues Vargas e de Gertrudes da Conceição, nascida a 11 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Castro Alves n. 238.
- 9.133. Jandyr Figueiredo Duarte, filha de Alvaro Pinto de Souza Figueiredo e de Thereza de Jesus Almeida Figueiredo, nascida a 27 de março de 1905, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua D. Romana n. 69, casa 9.
- 9.134. Francisco Dias da Silva, filho de Jeronymo Dias da Silva e de Anna Maria da Silva, nascido a 20 de janeiro de 1898, no Estado de São Paulo, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Angelica n. 23.
- 9.135. Francisco Dias da Silva, filho de Jeronymo Dias da Silva e de Anna Maria da Silva, nascido a 20 de janeiro de 1898, no Estado de São Paulo, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Angelica n. 23.
- 9.136. João Paulo Pereira da Silva, filho de Isidro Pereira da Silva e de Emilia Lobo Pereira da Silva, nascido a 14 de março de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Americana n. 43.
- 9.137. Victor de Lemos, filho de José da Gama Cruz e de Maria Paula Lemos, nascido a 12 de abril de 1890, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Piranga n. 40.
- 9.138. Waltrudes Augusta dos Santos, filha de Pedro Augusto dos Santos e de Eulina Maria dos Santos, nascida a 7 de abril de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Villela Tavares n. 103.
- 9.139. Alvaro Joaquim Soares, filho de Luiz Joaquim Soares e de Amelia Candida Tristão Soares, nascido a 8 de janeiro de 1918, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Archias Cordeiro n. 289, sobrado.
- 9.140. Julia de Araujo Claro, filha de José Antonio de Araujo e de Rachel Garcez de Araujo, nascida a 1 de janeiro de 1911, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Ramiro Magalhães n. 17.
- 9.141. Walter Moura, filho de João Mendes da Costa Moura e de Olinda Almeida França Moura, nascido a 23 de julho de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Joaquim Meyer n. 14.
- 9.142. Ignacio Sant'Anna, filho de Isabel Maria da Conceição, nascido a 8 de junho de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Noemia Corrêa n. 41.
- 9.143. Manoel Satiro de Araujo, filho de Antonio Satiro de Araujo e de Eutropia Maria Paulina, nascido a 2 de junho de 1904, no Estado do Rio de Janeiro, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua São Joaquim n. 57.
- 9.144. Jurandyr Christiano, filho de Joaquim Affonso Christianis e de Eleugina Lopes Christianis, nascido a 18 de agosto de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Meyer n. 16.
- 9.145. Colombo Bezerril de Andrade Filho, filho de Colombo Bezerril de Andrade e de Francisca de Andrade, nascido a 8 de maio de 1917, no Districto Federal, piloto da marinha mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Paulo de Araujo n. 15.
- 9.146. Julio Vieira Furtado, filho de Mariano Vieira Furtado e de Antonia Lyborea Vieira, nascido a 24 de agosto de 1908, no Districto Federal, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Paraguay n. 178.
- 9.147. Esmeralda Soares de Azevedo, filha de Antonio Joaquim Soares Barbosa e de Maria Bernardina Barbosa, nascido a 12 de junho de 1913, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Atalaia n. 26.
- 9.148. Davino Rosa de Moura, filho de João Rosa de Moura e de Maria Rosa da Conceição, nascido a 23 de agosto de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Silva Rosa n. 23.
- 9.149. Mercedes Cardoso Mendes, filha de Anselmo Cardoso da Silva Sampaio e de Ercilia Biltedcourt de Sampaio, nascida a 3 de agosto de 1904, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Maranhão n. 24.
- 9.150. Maria de Abreu, filha de Manoel de Abreu e de Maria Gonçalves, nascida a 30 de maio de 1911, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Carolina Santos n. 91.
- 9.151. Olga Amoral do Nascimento, filha de Casimiro do Nascimento e de Maria da Amoral, nascida a 8 de julho de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 303.
- 9.152. Darcy Carneiro Motta, filha de Carlos de Lima Motta e de Atalia Corrêa Motta, nascida a 20 de julho de 1917, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Meyer n. 166.
- 9.153. Allamiro Rodrigues Pereira, filho de Lafayette Rodrigues Pereira e de Eudilia Rodrigues Pereira, nascido a 1 de setembro de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 195.
- 9.154. Carlos Augusto Rei, filho de Emygdio Augusto Rei e de Amelia Candida, nascido a 5 de março de 1916, no Districto Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Silva Rabello n. 11.
- 9.155. Lauro Barbosa da Fonseca, filho de Jeronymo Pinto da Fonseca e de Elisa Barbosa da Fonseca, nascido a 20 de abril de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Magalhães Couto n. 110.
- 9.156. Oscar Iung, filho de João Alfredo Iung e de Laura Margarida Iung, nascido a 4 de dezembro de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio

- eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Affonso Arinos n. 18.)
- 9.157. Milton Ferreira Campello, filho de Oscar Ferreira Campello e de Julia Ignacia Campello, nascido a 3 de maio de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Engenho de Dentro n. 276.)
- 9.158. Antonio Lorne da Silva, filho de José Lorne da Silva e de Filomena Marciolina da Silva, nascido a 18 de julho de 1897, no Estado do Ceará, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Dr. Leal n. 60.)
- 9.159. Aurelio Comas de Souza, filho de Maximina Maria da Conceição, nascido a 11 de julho de 1909, no Estado de Santa Catharina, sargento do Exército, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Leite Ribeiro n. 26.)
- 9.160. Orlando de Aguiar, filho de Luiz Antonio de Aguiar, nascido a 15 de julho de 1908, no Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Bocaina n. 4.)
- 9.161. Alcenor Alves Barreto, filho de Francisco Alves Barreto e de Maximilha Alves Barreto, nascido a 7 de maio de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Borja Reis n. 15, casa 4.)
- 9.162. Leocadia Pinheiro da Silva, filha de Antonio José Pinheiro e de Ederasda Antonia Pinheiro, nascida a 9 de dezembro de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Serra do Matheus n. 196.)
- 9.163. Eugenio Vieira da Silva, filho de Francisco Vieira da Silva e de Joaquina Julia de Barros, nascido a 6 de janeiro de 1891, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua 2 de Fevereiro n. 196.)
- 9.164. Argentina Credes, filha de Theodorico de Souza Credes e de Delorme Carneiro Creder, nascida a 17 de novembro de 1914, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Dr. Leal numero 84.)
- 9.166. Maria Fernandes Coelho, filha de Casemiro Fernandes Coelho e de Noemia Rodrigues Coelho, nascida a 21 de novembro de 1917, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Residência á rua Condessa Belmonte n. 42, casa 7.)
- 9.167. Celina da Cruz Pereira, filha de Octavio Guilherme Pereira e de Berceilia da Cruz Pereira, nascida a 16 de julho de 1911, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Residência á rua das Officinas n. 222.)
- 9.168. José Simões Gaspar, filho de José Simões Gaspar e de Albertina Gomes Gaspar, nascido a 25 de maio de 1899, no Distrito Federal, electricista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Residência á rua Castro Alves n. 238.)
- 9.169. Ubiratam Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva e de Eugenia Maria da Silva, nascido a 2 de julho de 1910, no Distrito Federal, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Residência á rua Guilhermina n. 52.)
- 9.170. Marina Duque Estrada Reis, filha de João Francisco dos Reis e de Lualla Duque Estrada Reis, nascida a 3 de novembro de 1910, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Fabio Luz n. 57.
- 9.171. Jorge Hygino Alves, filho de Alfredo José Alves e de Silvina Adelaide Alves, nascido a 1 de maio de 1917, no Distrito Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma e residência á rua Cirne Maia n. 22.
- 8.172. Carmello Angelo, filho de Antonio Angelo e de Rosa Angelo, nascido a 3 de janeiro de 1892, no Distrito Federal, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua D. Claudina n. 30.
- 8.173. João Sarmento Rajão, filho de João Custodio Rajão e de Anna Sarmento Rajão, nascido a 12 de setembro de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Dias da Cruz n. 14.
- 9.174. Mario Pereira Viégas, filho de Joaquim Pereira Viégas e de Maria Jacintha Gomes, nascido a 15 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma e residência á rua Braulto Muniz n. 30.
- 9.175. Carlos Restier da Fontoura, filho de Fabio Lopes Carneiro Fontoura e de Adelaide Restier da Fontoura, nascido a 7 de julho de 1915, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Maria Paula n. 47.
- 9.176. Alfredo de Carvalho Coelho, filho de Alfredo Augusto Monteiro Coelho e de Ermina Leonor C. Coelho, nascido a 14 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Dias da Cruz n. 360.
- 9.177. Luciano Ramos de Oliveira Filho, filho de Luciano Ramos de Oliveira e de Ricardina Junho de Oliveira, nascido a 28 de janeiro de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma e residência á rua Teixeira Bastos n. 38.
- 9.178. Romeu da Silva Tavares, filho de Pedro Pereira da Silva Tavares e de Elisa Pereira da Silva Tavares, nascido a 30 de outubro de 1914, no Estado do Pará, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral de Meyer e residência á rua Hermengarda n. 80.
- 9.179. Francisco Rodrigues dos Santos, filho de José Rodrigues dos Santos e de Helena Teixeira dos Santos, nascido a 14 de maio de 1893, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Dr. Bulhões n. 17.
- 9.180. Tanures Reis Mello, filho de Urbano dos Reis Mello Filho e de Adelia Moura dos Reis, nascido a 15 de outubro de 1913, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Carolina Meyer n. 47.
- 9.181. Herovil Pinto da Costa, filho de João Pinto da Costa Sobrinho e de Maria das Dores Guimarães Costa, nascido a 19 de outubro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Medina n. 19.
- 9.182. Leandro Medeiros, filho de Henrique Medeiros e de Idalina Magia do Rosario, nascido a 27 de fevereiro de 1913, no Distrito Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma e residência á rua Martins Lage n. 117.
- 9.183. Fulgino José de Aquino, filho de José Thomaz de Aquino e de Maria do Carmo de Jesus, nascido a 4 de julho de 1879, no Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Dr. Bulhões n. 171.
- 9.184. Antonio Soares Alves, filho de Antonio Augusto Alves e de Anna da Conceição Torres Alves, nascido a 15 de julho de 1901, no Distrito Federal, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Itauna e residência á rua Angelica numero 52.
- 9.185. Luiz Granado, filho de Antonio Granado e de Affonsina Granado, nascido a 11 de março de 1898, no Estado de Minas Geraes, pintor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Grão Pará n. 27.
- 9.186. Haroldo Glech, filho de Jacomo Glech e de Lucilla Alves Glech, nascido a 12 de novembro de 1913, no Distrito Federal, operario, solteiro, com do-



- município eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia José Verissimo n. 25.
- 9.187. Arthur Pereira dos Santos, filho de Lourenço Pereira Alves dos Santos e de Maria Olympia Lopes da Costa, nascido a 13 de junho de 1884, em Portugal, proprietario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Luis Vasconcellos n. 305.
- 9.188. Mario Ferraz, filho de Candido Ferraz e de Faustina Ferraz, nascido a 6 de outubro de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Moraes Macedo n. 35.
- 9.189. Gastão Martins Gonçalves, filho de Francisco Martins Gonçalves e de Leopoldina da Cruz Gonçalves, nascido a 13 de maio de 1885, no Districto Federal, cirurgião dentista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Barão Bom Retiro n. 235.
- 9.190. Ernestina Barros Vieira, filha de Ernesto de Barros e de Amelia Barbosa de Barros, nascido a 17 de agosto de 1882, no Estado de São Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Affonso Ayrnos n. 11.
- 9.191. Igná Ribeiro Dantas, filha de João Durval Ribeiro Dantas e de Francisca Ribeiro Dantas, nascida a 1 de maio de 1909, no Estado do Pará, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Pedro Carvalho n. 82.
- 9.192. Carlos Henrique Cezar, filho de João Henrique Cezar e de Herminia Barreto Cezar, nascido a 19 de setembro de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Claudina numero 98, casa 5.
- 9.193. Jayme da Silva Marques, filho de Conrado da Silva e de Thereza da Silva Campos, nascido a 8 de março de 1913, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Benicio de Abreu n. 34.
- 9.194. Sylvia Brito, filha de Cyro Marcelino da Silva e de Jovita Brito, nascida a 6 de dezembro de 1911, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Francisca Meyer n. 99.
- 9.195. Adelino Pereira, filho de Manoel Pereira e de Custodia Cardoso Pereira, nascido a 17 de outubro de 1905, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Bulhões n. 38.
- 9.196. Domingos Cupello, filho de Ercolino Cupello e de Rosalina Raymundo, nascido a 24 de abril de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Celina Ribeiro n. 56.
- 9.197. Sulirco de Albuquerque, filho de Carlos Antunes de Albuquerque Silva e de Avêlina de Albuquerque e Silva, nascido a 22 de junho de 1904, no Estado de Minas Geraes, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Castro Alves n. 284.
- 9.198. Isidoro Lopes da Silva, filho de Leopoldina Rita do Espirito Santo, nascido a 19 de janeiro de 1913, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Martha da Rocha n. 48.
- 9.199. João Candido Rodrigues de Andrade, filho de Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade e de Accacia Pereira de Souza, nascido a 8 de março de 1910, no Districto Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Angelica n. 74.
- 9.200. Gastão Nora Guimarães, filho de Gastão Leite Carijo Guimarães e de Olga Nora Guimarães, nascido a 16 de agosto de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Cardoso n. 29.
- 9.201. Cléa Almgang de Sá Bastos, filha de Domingos Corréa de Sá e de Luiza Almgang de Sá, nascida a 19 de janeiro de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Condessa Belmont n. 68.
- 9.202. Ruy Fausto de Souza, filho de Euclides Olyntho Fausto de Souza e de Noemia Sampaio Fausto de Souza, nascido a 10 de março de 1912, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Cezar Azeme n. 20.
- 9.203. Alonso de Souza Pinto e de Herminia de Novaes Pinto, nascido a 5 de agosto de 1898, no Estado de Alagoas, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Angelica n. 55.
- 9.204. Cecilia Paulo Pereira, filho de Paulo Augusto Pereira e de Ruth Paulo Pereira, nascido a 30 de agosto de 1903, no Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Meyer n. 70.
- 9.206. Etienne Lopes, filho de Joaquim José Lopes e de Arlinda Dias Lopes, nascido a 16 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Affonso Ferreira n. 25, c. 1.
- 9.207. Rosa Pinto de Oliveira, filha de Manoel Pinto de Oliveira e de Magdalena Almeida, nascida a 11 de março de 1918, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Hermengarda numero 84.
- 9.208. Sabino Caccavo, filho de Romeu Caccavo e de Luiza Soares Caccavo, nascido a 4 de setembro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua das Officinas n. 22.
- 9.209. Oswaldo Pereira de Souza, filho de Trancredo Pereira e de Adalina de Souza, nascido a 14 de dezembro de 1910, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua São Gabriel n. 179.
- 9.210. Dario Barbosa Leite, filho de Manoel Barbosa e de Maria Antonieta Leite, nascido a 31 de março de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Ramiro Magalhães n. 17.
- 9.211. Marion de Assis Ricciardi, filha de Benigno Alfredo de Assis e de Nicolina Vaz de Assis, nascida a 23 de agosto de 1892, no Estado de São Paulo, enfermeira, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Bueno de Paiva n. 32.

Faço sciente que os titulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscripção.  
Rio de Janeiro, Districto Federal, 20 de agosto de 1936.  
O Escrivão, A. S. Borges.

#### DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 14ª Zona, da 3ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que fôram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos.

- 4.890. Antonio Boaventura. (4.890), filho de Caitano Boaventura Netto e de D. Anna Olympia Boaventura, nascido a 24 de novembro de 1916, e Oliveira, Estado de Minas Geraes, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á rua Coronel Agostinho numero 146.
- 4.891. Wilson de Mello. (4.891), filho de Manoel de Mello e de D. Alice Rosa de Jesus, nascido a 20 de julho de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á rua alvaro alberto numero 329.
- 4.892. Lucy Pereira Seixas. (4.892), filho de João de Britto Seixas e de Nemesis Pereira Seixas nascido a 8 de dezembro de 1912, no Estado de São Paulo, capital, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande, e residencia rua Teixeira Aragão n. 3.



- 4.893. Manoel Ferreira Franco. (4.893), filho de Olympia da Rocha Franco, nascido a 15 de julho de 1912, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residencia á Estrada do Cabucu' s/n.
- 4.894. João de Almeida. (4.894), filho de João de Almeida e de Lydia Rosa Martins, nascido a 7 de junho de 1914, casado, Estado de São Paulo, 2º tenente militar, Casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á rua da Fiação n. 13.
- 4.895. Darcy Dantas. (4.895), filho de José dos Reis Dantas e de Amelia dos Reis Dantas, nascido a 3 de setembro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residencia á rua Padre Belizario n. 28.
- 4.896. Jovino Placido Rodrigues. (4.896), filho de Placido Rodrigues e de Adelina Cariota da Conceição, nascido a 27 de novembro de 1916, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba, e residencia no Rio das Piabas s/n.
- 4.897. Antenor Alves de Menezes. (4.897), filho de Francisco Alves de Menezes e de Maria Rita de Menezes, nascido a 24 de outubro de 1914, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia no Rio das Piabas s/n.
- 4.898. Armando Alves de Menezes (4.898), filho de Francisco Alves de Menezes e de Maria Rita de Menezes, nascido a 25 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia no Rio das Piabas sem numero.
- 4.900. Adolpho Francisco de Almeida (4.900), filho de Antonio Carlos de Almeida e de Januaria Maria de Almeida, nascido a 15 de agosto de 1900, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia no Rio das Piabas.
- 4.901. Francisco de Menezes Alves (4.901), filho de Francisco Alves de Menezes e de Maria Rita de Siqueira Menezes, nascido a 3 de outubro de 1913, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia no Rio das Piabas sem numero.
- 4.902. Nathalio Abraham Severoli (4.902), filho de Cacatno Severoli e de Adelina Berni, nascido a 21 de outubro de 1910, no Distrito Federal, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á estrada do Rio da Prata n. 800.
- 4.903. Manoel Pires Teixeira Junior (4.903), filho de Manoel Pires Teixeira e de Maria Teixeira da Conceição, nascido a 19 de fevereiro de 1917, no Distrito Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á rua dos Acudes n. 6.
- 4.904. Roque Rodrigues Ferreira (4.904), filho de Carlos Brasillino Ferreira e de Zulmira Ferreira, nascido em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á estrada do Rio da Prata sem numero.
- 4.905. Francisco Joaquim Goulart (4.905), filho de Francisco Joaquim Goulart e de Mariana Candida Goulart, nascido a 9 de março de 1901, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á rua Amelio de Figueiredo n. 26.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1936. — Pelo escrivão, João Aguiar Junior.

#### DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitor da 14ª Zona, da 3ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos electoraes dos seguintes cidadãos:

- 4.906. Godofredo José Rodrigues (4.906), filho de Lizardo José Rodrigues e de D. Guilbermina Maria da Conceição, nascido a 16 de julho de 1902, no Distrito

Federal, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia á rua Rio Bonito sem numero.

- 4.907. Alcides Pacheco (4.907), filho de José Gonçalves Pacheco e de D. Hortencia Dias Pacheco, nascido a 3 de setembro de 1915, no Distrito Federal, confeiteiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á rua Rangel Pestana n. 87.
- 4.908. Francisco Alves Filho (4.908), filho de Francisco Antonio Alves e de D. Georgina Alves da Conceição, nascido a 26 de julho de 1909, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á Estrada de Santa Cruz.
- 4.909. Gasparina Guedes Marinho (4.909), filha de José de Souza Marinho e de D. Cherobina Guedes Marinho, nascida a 26 de abril de 1910, no Estado de Pernambuco, operaria, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á estrada Real de Santa Cruz n. 1.216.
- 4.910. Francisco de Souza Neiva (4.910), filho de José de Souza Neiva e de D. Adelaide Guimarães, nascido a 28 de agosto de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, em Paracambi, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á travessa Imperador n. 38.
- 4.911. José Theophilo Abdalla (4.911), filho de Theophilo Abdalla e de D. Almaça Abdalla, nascido a 7 de março de 1913, no Distrito Federal, commerciante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á estrada Real de Santa Cruz n. 1.651.
- 4.912. Oswaldo Pereira da Silva (4.912), filho de Antonio Pereira da Silva e de D. Idalina de Novaes Pereira nascido a 10 de fevereiro de 1897, no Distrito Federal, alfafate, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á rua Santa Cecilia n. 61.
- 4.913. Hildo Annibal de Souza (4.913), filho de D. Maria da Gloria Carvalho, nascido a 29 de novembro de 1905, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á Estrada do Monteiro numero 531.
- 4.914. João Carneiro Deschampes (4.914), filho de Antonio Carneiro Deschampes e de D. Maria Leitão, nascido a 18 de fevereiro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á rua Imperial n. 40.
- 4.915. Maximo José Fructuoso (4.915), filho de Salustiano José Fructuoso e de D. Maria Fructuoso da Conceição, nascido a 25 de novembro de 1913, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residencia á avenida Areia Branca n. 346.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — Pelo escrivão, João Aguiar Junior.

## EDITAES DE TRANSFERENCIA

### Primeira Circumscrição

#### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distrito municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

De ordem do Dr. Juiz da 1ª Zona Eleitoral, da 1ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão sendo processados os pedidos de transferencia dos seguintes eleitores:

221. Theodorico da Silva Paranhos, filho de Decio da Silva Paranhos, titulo n. 629, inscrição n. 659, Santa Anna, 7ª Zona, para Candelaria, 1ª Zona.

Confere com o Original

222. João Reis, filho de Aristides Reis, título n. 3.545, inscrição n. 3.545, Inhaúma, 11ª, Zona, para Candelaria, 1ª Zona.
223. Celso Medeiros, filho de Julio Medeiros, título numero 2.956, inscrição n. 3.046, Penha, 12ª Zona, para Candelaria, 1ª Zona.
224. Geraldo Romão de Abreu, filho de Romão Francisco Antonio, título n. 131, inscrição n. 138, Santo Antonio, 4ª Zona, para Candelaria, 1ª Zona.
225. Octacilio Clark Ypiranga Pinto, filho de Alfredo Ypiranga Pinto, título n. 325, inscrição n. 123, São Christovão, 5ª Zona antiga, para Candelaria, 1ª Zona.
226. Oscar José do Nascimento, filho de José Manoel do Nascimento, título n. 21.517, inscrição numero 7.297, São José, 1ª Zona antiga, para Candelaria, 1ª Zona actual.
227. Altamir Guilherme Vianna, filho de Francisco da Cruz Vianna, título n. 587, inscrição n. 4.780, Santo Antonio, 2ª Zona antiga, para Candelaria, 1ª Zona.

Districto Federal, 20 de agosto de 1936. — Pelo escrivão,

**TERCEIRA ZONA ELEITORAL**

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69 § 2º da lei 48 de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

- 1.435. João Bessa (4.797), filho de José Pereira Bessa, nascido a 15 de setembro de 1889, Districto Federal, funcionario publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral numero 10.620 da 6ª Zona, Andarahy, para a 3ª Zona, Sacramento.)
- 1.436. João Lucas Ferreira (520), filho de José Ferreira, nascido a 23 de outubro de 1898, no Estado de Sergipe, operario, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 516, da 4ª Zona, Ajuda, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.437. Octaviano Gomes (6.376), filho de Edmundo Gomes Coelho, nascido a 22 de março de 1911, Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 5.979, da 8ª Zona, Jacarépaguá, para a 3ª Zona, Santa Rita.)
- 1.438. João Montalvão Mattos (951), filho de José Mattos Junior, nascido a 31 de outubro de 1894, brasileiro, f. publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 951, da 1ª Zona, Candelaria, para a 3ª Zona, São Domingos.)
- 1.439. João Tavares da Silva (2.234), filho de Manoel Tavares, nascido a 7 de maio de 1896, Canhotinho, no Estado de Pernambuco, commercio, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.234, da 11ª Zona, Meyer, para a 3ª Zona, São Domingos.)
- 1.440. Joaquim do Carmo Sant'Anna (4.458), filho de Leovergildo do Carmo Sant'Anna, nascido a 7 de maio de 1905, Estado do Rio de Janeiro, funcionario municipal, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 6.775, da 4ª Zona, Espirito Santo, para a 3ª Zona, Sacramento.)
- 1.441. Benilde de Sant'Anna (54), filho de Argemiro Ferreira de Sant'Anna, nascido a 30 de outubro de 1900, Aracaju, no Estado de Sergipe, funcionario publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 350, da 9ª Zona, Campo Grande, para a 3ª Zona, São Domingos.)
- 1.442. José Martins Barbosa (16.497), filho de José J. Martins Barbosa, nascido a 23 de dezembro de 1898, no Estado da Bahia, commercio, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 15.215, da 1ª Zona antiga, São José, para a 3ª Zona, São Domingos.)
- 1.443. João da Costa (8.851), filho de José da Costa, nascido a 17 de janeiro de 1902, no Districto Federal, commercio, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 8.235, da 4ª Zona antiga, Espirito Santo, para a 3ª Zona, Sacramento.)

Districto Federal, aos 20 de agosto de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Mello*.

**QUARTA ZONA ELEITORAL**

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

O Dr. Carlos Waldemar, escrivão da 1ª Circumscripção Eleitoral, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de accordo com a lei foram transferidos de domicilio eleitoral os seguintes eleitores:

364. René Bibiano, inscrição n. 312, título n. 1.086, de Sant'Anna, 4ª zona, para Santo Antonio.
365. Antonio Duarte da Silva, inscrição n. 8.067, título numero 7.126, de Espirito Santo, 4ª zona, para Santo Antonio.
366. Themistocles Drummond da Costa, inscrição n. 2.547, título n. 2.467, de Andarahy, 8ª zona, para Santo Antonio.
367. Maria da Conceição Milani, título n. 1.257, de Inhaúma, 11ª zona, para Santo Antonio.
368. Paulo Tavares Martins, inscrição n. 11.044, título numero 10.538, de Santo Antonio, 2ª zona, para Ajuda.
369. Adalberto Cunha, inscrição n. 23.647, título numero 22.741, de São José, 1ª zona, para Ajuda.
370. Manoel Zozimo Mourão, inscrição n. 3.590, título numero 7.786, de Andarahy, 6ª zona, para Ajuda.
371. João Maximo de Andrade, inscrição n. 516, título numero 350, de Rio Comprido, 4ª zona, para Ajuda.
372. Oswaldo Glek Passos, inscrição n. 402, título n. 393, de Sacramento, 3ª zona, para Ajuda.
373. Waiter Lopes dos Santos, inscrição n. 1.896, título numero 1.860, de São Christovão, 10ª zona, para Ajuda.
374. Thiers de Albuquerque Lima, inscrição n. 3.862, título n. 3.862, de Inhaúma, 11ª zona, para Santo Antonio.
375. Milton Rivera Manga, inscrição n. 976, título n. 959, de Andarahy, 8ª zona, para Santo Antonio.
376. Carlos Pereira Prado, inscrição n. 1.418, título numero 1.384, de Andarahy, para Ajuda.
377. Benedicto Nascimento dos Santos, inscrição n. 8.440, título n. 7.685, de Espirito Santo, 4ª zona, para Ajuda.
378. Marinho Baptista de Souza, inscrição n. 117, título n. 104, de Pavuna, 13ª zona, para Ajuda.
379. Oswaldo Fernandes do Valle, inscrição n. 347, título n. 2.412, de Copacabana, 6ª zona, para Santo Antonio.
380. Permino Alves de Salles, inscrição n. 6.690, título numero 8.131, de São José, 1ª zona, para Ilha do Governador.
381. Pergentino Brasil Ferreira, inscrição, n. 294, título numero 7.658, de Ajuda, 2ª zona, para Santo Antonio.
382. Antonio Martins da Rocha, inscrição n. 9.433, título n. 7.602, de São José, 1ª zona, para Ajuda.
383. Octavio dos Santos, inscrição n. 2.485, título numero 2.182, de Sant'Anna, 7ª zona, para Santo Antonio.
384. Eugenio Ibanez, inscrição n. 91, título n. 60, 4ª zona antiga, Sant'Anna, para Santo Antonio.
385. Alvaro Andrade Lopes Molina, inscrição n. 1.201, título n. 1.175, 8ª zona, Andarahy, para Santo Antonio.
386. Jayme Peres, inscrição n. 10.183, título n. 1.698, 2ª zona, Gloria, para Santo Antonio.
387. Armando Pertana de Aguiar, inscrição n. 5.862, título n. 6.195, 3ª zona, Lagôa, para Ajuda.
388. Marietta Corrêa de Menezes, inscrição n. 902, título n. 833, 3ª zona, Sacramento para Santo Antonio.
389. Alberto Rodrigues Ferreira, inscrição n. 1.588, título n. 1.538, 11ª zona, Meyer, para Santo Antonio.
390. Hortencia Laurinda de Menezes, inscrição n. 2.538, título n. 2.035, 1ª zona, São José, para Ilhas.
391. Celso Rodrigues de Carvalho, inscrição n. 331, título n. 324, Sacramento, 3ª zona, para Ilhas.
392. Euclydes da Silva Cabral, inscrição n. 1.444, título n. 1.417, São Christovão, 10ª zona, para Ajuda.

393. Ismael Souto Marialh, inscrição n. 6.829, título numero 6.457, 2.ª zona, Gloria, para Santo Antonio.
394. Jacob Heinen, inscrição n. 1.270, título n. 1.220, 2.ª zona, São José, para Santo Antonio.
395. Geraldo Grettas Cupertino, inscrição n. 20.273, título n. 19.421, 1.ª zona, Candelaria, para Santo Antonio.
396. Horacio de Magalhães Castello Branco, inscrição numero 400, título n. 391, 3.ª zona, Sacramento, para Ajuda.
397. José Segreto, inscrição n. 887, título n. 818, Realengo, 14.ª zona, para Santo Antonio.
398. Mauricio de Abreu, inscrição n. 5.998, título n. 5.920, Realengo, 9.ª zona, para Santo Antonio.
399. Aluizio Salazar de Macedo, inscrição n. 2.455, título n. 8.134, São Christovão, 5.ª zona, para Ajuda.
400. Jorge Pedro da Silva, inscrição n. 1.844, título numero 1.792, Rio Comprido, 8.ª zona, para Ajuda.
401. Luiza Lengo do Amaral, inscrição n. 282, título numero 279, 10.ª zona, São Christovão, para Ajuda.
402. Cléa de Almeida Parenti, inscrição n. 276, título numero 272, São Christovão, 10.ª zona, para Ajuda.
403. Benedicto Jubim, inscrição n. 7.663, título n. 3.321, Sant'Anna, 4.ª zona, para Santo Antonio.
404. José Frés, inscrição n. 387, título n. 377, 7.ª zona, Espirito Santo, para Ajuda.
405. José Queiroz Prates, inscrição n. 24.419, título numero 23.088, 1.ª zona, São José, para Santos Antonio.
406. Daniel Manhães, título n. 5.275, inscrição n. 5.408, 6.ª zona, Andarahy, para Ajuda.
407. Maldonado Lopes de Oliveira, inscrição n. 292, título n. 292, 3.ª zona, Santa Rita, para Ajuda.
408. Pedro Dias Pinheiro, inscrição n. 12.456, título numero 9.942, 6.ª zona, Meyer, para Santo Antonio.
409. Octavio Fernandes de Almeida, inscrição n. 2.717, título n. 2.836, 4.ª zona, Sant'Anna, para Santo Antonio.
410. Manoel de Souza, inscrição n. 1.476, título n. 1.422, Penha, 12.ª zona, para Santo Antonio.
411. Alba de Barros Vasconcellos Niemeyer, inscrição numero 6.966, título n. 6.695, 3.ª zona, Lagôa, para Santo Antonio.
412. Matheus Vieira Barroso, inscrição n. 205, título numero 203, 10.ª zona, Engenho Novo, para Santo Antonio.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mez de agosto de 1936. — Pelo escrivão, *Alcino de Vello*.

### Segunda Circumscripção

#### DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gambôa, Sant'Anna e Espirito Santo)

Juiz — Dr. Antonio Rodolpho Toscano Espindola

Escrivão — Dr. Francisco Farias

Faço publico que o Dr. Antonio Rodolpho Toscano Espindola, Juiz da Setima Zona Eleitoral, ordenou a transferencia dos seguintes cidadãos :

- 1.585. Armando Godofredo Meirelles, inscrição n. 8.853, de Rio Comprido para Espirito Santo.
- 1.586. Eurico Magalhães Varella, inscrição n. 12.369, de Candelaria para Espirito Santo.
- 1.587. Silvio Martins da Cruz, inscrição n. 11.541, de Gloria para Espirito Santo.
- 1.588. Olivio Garozaro, inscrição n. 6.643, de Sant'Anna para Espirito Santo.
- 1.589. David Anday, inscrição n. 3.237, de Engenho Velho para Espirito Santo.
- 1.590. Beatriz Pereira da Silva, inscrição n. 9.788, de Andarahy para Espirito Santo.
- 1.591. Horacio da Silva Menezes, inscrição n. 6.492, de Jacarépaguá para Espirito Santo.
- 1.592. Francisco Jorge de Oliveira, inscrição n. 11.759, de Santo Antonio para Gambôa.
- 1.593. Brasileiro Baptista Saroldi, inscrição n. 11.910, de Meyer para Espirito Santo.
- 1.594. José Pereira Reis, inscrição n. 231, de Meyer para Sant'Anna.

- 1.595. Pedro Reynaldo Bastos, inscrição n. 1.436, de Rio Comprido para Sant'Anna.
- 1.596. Walter Kastrup, inscrição n. 2.269, de Jacarépaguá, para Espirito Santo.
- 1.597. Albino Custodio Ferreira Filho, inscrição n. 295, de Gloria para Espirito Santo.
- 1.598. José da Silva, inscrição n. 12.005, de Meyer para Espirito Santo.
- 1.599. Rubem Guimarães, inscrição n. 9.555, de Andarahy para Sant'Anna.
- 1.600. Eduardo Fernandes Junior, inscrição n. 22.480, de Santa Rita para Sant'Anna.
- 1.601. Julio Pereira, inscrição n. 1.145, de Ajuda para Gambôa.
- 1.602. Jayme Novaes Mendes, inscrição n. 8.464, de Rio Comprido para Sant'Anna.
- 1.603. Antonio Laudano, inscrição n. 2.744, de Madureira para Sant'Anna.
- 1.604. Ivo Bonifacio, inscrição n. 2.846, de Penha para Espirito Santo.
- 1.605. João de Deus Lima, inscrição n. 7.712, de Engenho Novo para Espirito Santo.
- 1.606. Antonio Gonçalves Machado, inscrição n. 9.914, de Engenho Velho para Espirito Santo.
- 1.607. Franklin Paulino Figueiredo, inscrição n. 1.767, de Sacramento para Espirito Santo.
- 1.608. Mauricio Corrêa Garcia, inscrição n. 800, de Candelaria para Espirito Santo.
- 1.609. Clementino dos Santos, inscrição n. 5.371, de Ajuda, para Gambôa.
- 1.610. José Galvão Ferreira, inscrição n. 4.983, de Jacarépaguá para Sant'Anna.
- 1.611. Nestor Rosario de Oliveira, inscrição n. 4.445, de São Christovão para Sant'Anna.
- 1.612. Ermelinda Alves Valente, inscrição n. 1.696, de Meyer para Espirito Santo.
- 1.613. Claudionor Rodrigues Coelho, inscrição n. 2.110, de Santo Antonio para Espirito Santo.
- 1.614. Benedicto de Oliveira, inscrição n. 8.611, de Rio Comprido para Espirito Santo.
- 1.615. Affonso Soares de Azevedo, inscrição n. 774, de Candelaria para Espirito Santo.
- 1.616. Juvenal Freitas Frazão, inscrição n. 571, de Rio Comprido para Gambôa.
- 1.617. José Augusto Gonçalves, inscrição n. 2.555, de Candelaria para Gambôa.
- 1.618. Francisco de Almeida Santos, inscrição n. 940, de Gloria para Gambôa.
- 1.619. Arnaldo T. da Silva Campos, inscrição n. 4.378, de São Christovão para Espirito Santo.
- 1.620. Hermenegildo Manoel da Silva, inscrição n. 11.740, de Santo Antonio, para Gambôa.
- 1.621. Mario Pinto Baptista, inscrição n. 5.722, de Gloria, para Sant'Anna.
- 1.622. Lourdes Maria Fernandes Rodrigues, inscrição numero 1.584, de Engenho Velho para Sant'Anna.
- 1.623. Malachias Dias Paixão, inscrição n. 3.748, de Penha para Gambôa.
- 1.624. Carlos Coelho, inscrição n. 319, de Tijuca para Santa Anna.
- 1.625. Manoel Francisco Alves, inscrição n. 17.125, de Santa Rita para Espirito Santo.
- 1.626. João de Oliveira Gomes, inscrição n. 5.555, de Realengo para Espirito Santo.
- 1.627. Humberto Pellegrine, inscrição n. 6.379, de Ajuda, para Sant'Anna.
- 1.628. Prazeres Costa, inscrição n. 9.051, de Engenho Velho para Sant'Anna.
- 1.629. Murillo Marques Reddo, inscrição n. 11.786 de Meyer para Sant'Anna.
- 1.630. Ruy de Souza Lancetta, inscrição n. 8.977 de São Christovão para Gambôa.
- 1.631. Jorge Roberto dos Santos, inscrição n. 2.907 de São José para Espirito Santo.
- 1.632. Manoel Cardoso de Carvalho Netto, inscrição numero 8.301 de Santo Antonio para Espirito Santo.
- 1.633. Augusto Moreira Beltrão, inscrição n. 6.672 de Lagoa para Espirito Santo.
- 1.634. Esmeraldino Reis Leal, inscrição n. 12.363 de Meyer, para Espirito Santo.
- 1.635. Carlos da Silva Lobo, inscrição n. 2.348 de Candelaria para Espirito Santo.

- 1.636. Edith Santos Simas, inscrição n. 8.911 de Tijuca para Espirito Santo.
- 1.637. Manoel dos Santos Oliveira, inscrição n. 9.036 de Sant'Anna para Espirito Santo.
- 1.638. Newton da Silva Corrêa, inscrição n. 1.762 de Gloria para Espirito Santo.
- 1.639. Agostinho Sampaio de Sá, inscrição n. 718 de Santo Antonio para Espirito Santo.
- 1.640. Gustavo Moherstedt Junior, inscrição n. 2.315 de Andarahy para Espirito Santo.
- 1.641. Rubens Vicente Carneiro, inscrição n. 274 de Pavuna para Espirito Santo.
- 1.642. Theodoro José Rodrigues, inscrição n. 20.960 de Santa Rita para Gamboa.
- 1.643. Manoel Longo de Souza, inscrição n. 5.387 de Madureira para Gamboa.
- 1.644. João Corrêa Nunes, inscrição n. 2.020 de Espirito Santo para Sant'Anna.
- 1.645. Ernesto da Silveira, inscrição n. 7.431 de Penha para Sant'Anna.
- 1.646. Januario José de Oliveira, inscrição n. 18.308 de Sacramento par Espirito Santo.
- 1.647. Romualdo Ramos, inscrição n. 1.562, de Realengo para Espirito Santo.
- 1.648. José Marques daa Silva, inscrição n. 1.942 de Sant'Alna para Espirito Santo.
- 1.649. Rubens de Oliveira Barbosa, inscrição n. 632 de Ilha do Governador para Espirito Santo.
- 1.650. Minotti de Almeida, inscrição n. 1.622 de Candelaria para Espirito Santo.
- 1.651. Luiz Ferreira Brasil, inscrição n. 2.661 de Gamboa para Espirito Santo.
- 1.652. João Martires Gonçalves, inscrição n. 4.204 de Espirito Santo para Sant'Anna.
- 1.653. José Francisco Borba, inscrição n. 2.610 de Realengo para Sant'Anna.
- 1.654. Floriano Ferreira Leite, inscrição n. 2.775 de Piedade para Sant'Anna.
- 1.655. Edgard Vaz da Silva Pimentel, inscrição n. 4.191 de Sacramento para Espirito Santo.
- 1.656. Manoel Sergio da Silva, inscrição n. 6.874 da Gamboa para Espirito Santo.
- 1.657. Octavio Carlos Pereira, inscrição n. 955 de Ilha do Governador para Espirito Santo.
- 1.658. José Cavalcante Vianna, inscrição n. 1.214 de Penha para Espirito Santo.
- 1.659. José Cyriaco da Silva, inscrição n. 6.422 de Gamboa para Espirito Santo.
- 1.660. Homero da Costa, inscrição n. 1.957 de Ajuda para Sant'Anna.
- 1.661. José Ferreira, inscrição n. 718 de São José para Gamboa.
- 1.662. José Raposo Munhoz, inscrição n. 23.100 de Candelaria para Gamboa.
- 1.663. Adelaide Guimarães, inscrição n. 7.137 de Engenho Velho para Gamboa.
- 1.664. Antonio Caetano dos Santos, inscrição n. 20.488 de São José para Sant'Anna.
- 1.665. Luiz Guilherme Hettemhausen, inscrição n. 11.614 de Meyer para Espirito Santo.
- 1.666. Joaquim Gonçalves, inscrição n. 3.572 de Meyer para Espirito Santo.
- 1.667. Horacio da Silva Moreira, inscrição n. 13.510 de Candelaria para Gamboa.
- 1.668. Herclio Garcia de Castro, inscrição n. 6.145 de Meyer para Gamboa.
- 1.669. José Moreira Baptista Junior, inscrição n. 975 de Engenho Velho para Espirito Santo.
- 1.670. Dario Bahia, inscrição n. 167 de Candelaria para Sant'Anna.
- 1.671. Maria da Luz Marques dos Santos, inscrição n. 904 de Gloria para Sant'Anna.
- 1.672. Dulcelina Corrêa de Sá, inscrição n. 10.327 de São Christovão para Sant'Anna.
- 1.673. Humberto Moreira Leal, inscrição n. 2.009 de Gavea para Sant'Anna.
- 1.647. Carlos da Cunha Barbosa, inscrição n. 1.354, de Copacabana para Sant'Anna.
- 1.675. Amadeu Lopes de Carvalho, inscrição n. 2.803, de Madureira para Sant'Anna.
- 1.676. Armando Botelho de Freitas, inscrição n. 1.671, de Copacabana para Sant'Anna.
- 1.677. João de Carvalho Alves, inscrição n. 1.729, de Engenho Novo para Gambôa.
- 1.678. Maria Davina das Chagas, inscrição n. 5.516, de Campo Grande para Gambôa.
- 1.679. Antonio Ribeiro da Costa, inscrição n. 21.325, de São José para Espirito Santo.
- 1.680. Salustiano José da Silva, inscrição n. 3.235, de Candelaria para Sant'Anna.
- 1.681. José Gonçalves, inscrição n. 13.968, de Candelaria para Sant'Anna.
- 1.682. Floreston Gonçalves Soares, inscrição n. 15.593, de São José para Sant'Anna.
- 1.683. Manoel Pinto de Macedo, inscrição n. 365, de Candelaria para Sant'Anna.
- 1.684. Antonio Lopes da Costa, inscrição n. 7.054, de Inhauma para Sant'Anna.
- 1.685. José Pigliasco, inscrição n. 1.535, de Sacramento para Sant'Anna.
- 1.686. José Alves Gaio Junior, inscrição n. 3.455, de Santa Anna para Espirito Santo.
- 1.687. Alcebiades Amaral de Araujo, inscrição n. 375, de Santo Antonio para Espirito Santo.
- 1.688. José Bento, inscrição n. 3.713, de Gloria para Santa Anna.
- 1.689. José Pires Corrêa, inscrição n. 4.534, de Gloria para Sant'Anna.
- 1.690. Antonio Faustino dos Santos, inscrição n. 10.441, de Engenho Velho para Espirito Santo.
- 1.691. Norival Telles do Amaral, inscrição n. 1.010, de Piedade para Espirito Santo.
- 1.692. Verdi Christiansco, inscrição n. 919, de Penha para Espirito Santo.
- 1.693. Celso Moura, inscrição n. 854, de Gloria para Espirito Santo.
- 1.694. Alano Pinheiro, inscrição n. 164, de Ajuda para Espirito Santo.
- 1.695. Astor Alvim, inscrição n. 346, de Andarahy para Sacramento, e de Sacramento para Sant'Anna.
- 1.696. Isahilde Cordeiro Hildebrando, inscrição n. 2.075, de Andarahy para Sant'Anna.
- 1.697. Benevelaco Pereira Villa Real, inscrição n. 9.096, de Gloria para Sant'Anna.
- 1.698. Antonio Pereira Costa, inscrição n. 7.913, de Gloria para Sant'Anna.
- 1.699. Carlos Cordeiro do Amaral, inscrição n. 5.801, de São José para Sant'Anna.
- 1.700. José Francisco dos Santos Filho, inscrição n. 2.119, de Meyer para Sant'Anna.
- 1.701. Severino Petit, inscrição n. 2.672, de Jacarépaguá para Gambôa.
- 1.702. Albertina Arêas, inscrição n. 6.630, de Engenho Novo para Gambôa.
- 1.703. Prudente Bevilacqua, inscrição n. 4.734, de Candelaria para Espirito Santo.
- 1.704. Joaquim Duarte Soares, inscrição n. 1.657, de Tijuca para Sant'Anna.
- 1.705. Celestino Lattuga, inscrição n. 8.281, de Candelaria para Gambôa.
- 1.706. Felisherto Estevão Battoletti, inscrição n. 11.534, de Ajuda para Sant'Anna.
- 1.707. Arthur José Consoli, inscrição n. 6.378, de Jacarépaguá para Sant'Anna.
- 1.708. Edgard Lopes, inscrição n. 9.199, de Gloria para Gambôa.
- 1.709. Blagden Barros Barata, inscrição n. 1.413, de Candelaria para Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Pelo Escrivão, Ivane Evaristo de Oliveira.